



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



2026-2036

DOCUMENTO DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PLANALTO RS

PMIE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



PME

2026-2036

Cristiano Gnoatto

Prefeito Municipal

Edione Malaggi

Secretária Municipal da Educação e Cultura



Comissão Gestora Municipal

Edione Malaggi e Jardel Sartor- representantes da Secretaria Municipal de Educação
Adriana da Silva e Rosana Southier Stasiak - representantes do Conselho Municipal de Educação
Ladejane Ravágio e Delize Kliemann De Lima- representantes dos profissionais da Educação Básica
Leocir Dos Santos e Roseli Bazzoti- representantes da Educação Indígena
Deise Korcerski e Marieli Martini De Lima- representantes da Equipe Multidisciplinar
Keli Brombilla Zanatta e Lenita Maria Zanini- representantes do Fórum Municipal de Educação

Equipe Técnica da Comissão Gestora Municipal

Marcio Palliga: Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Márcia Bortolini Memlak – Representante do Conselho Municipal de Educação.
Cristiane Walichski Ferenz- Representante da Educação Básica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

LISTA DE ABREVIÇÕES E SIGLAS

AEE	Atendimento educacional especializado
CPM	Círculo de Pais e Mestres
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CAQ	Custo-Aluno-Qualidade
CC	Conceito de Curso
CEB/CNE	Câmara de Educação Básica/ Conselho Nacional de Educação
CGAES	Coordenação-Geral de Atendimento Especializado
CGAM	Coordenação-Geral de Educação Ambiental para a Diversidade e Sustentabilidade
CGM	Comissão Gestora Municipal
CI	Conceito institucional
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNEBS	Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos
Covid-19	Doença do Corona Vírus 2019
CPA	Comissão Permanente de Avaliação
Dipebs	Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos
DNCEEQ	Diretrizes Nacionais Curriculares da Educação Escolar Quilombola
EaD	Educação a distância
Eapi	Escala de Avaliação de Ambientes de Aprendizagens dedicados à Primeira Infância
EJA	Educação de Jovens e Adultos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Enade	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
EPT	Educação Profissional e Tecnológica
ETI	Educação em Tempo Integral
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FME	Fórum Municipal de Educação
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Fundef	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.
GT	Grupo de Trabalho
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Ideb	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IEES	Instituições Estaduais de Educação Superior
IES	Instituição de Educação Superior
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Ipea	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
Libras	Língua Brasileira de Sinais
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC	Ministério da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Munic	Pesquisa de Informações Básicas Municipais
NSE	Nível Socioeconômico dos Estudantes
ONU	Organização das Nações Unidas
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
Paeb	Público-alvo da educação bilíngue de surdos
PAEE	Público-alvo da educação especial
Pandesb	Programa Nacional de Avaliação do Desenvolvimento Escolar do Surdo Brasileiro
PAR	Plano de Ações Articuladas
Parfor	Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PEI	Programa Ensino Integral
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
Pnad-C	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
Pnate	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar
Peja	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos
PME	Plano Municipal de Educação
Pnae	Programa Nacional de Alimentação Escolar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



PNE	Plano Nacional de Educação
PNEEPEI	Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PNQEI	Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil
PPP	Projeto Político-Pedagógico
Proinfância	Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil
Prouni	Programa Universidade Para Todos
Reuni	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
Saeb	Sistema de Avaliação da Educação Básica
Saers	Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul
SEB	Secretaria de Educação Básica (do MEC)
Secadi	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão
SES	Sistema de Ensino Superior
Sinaes	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
Sisu	Sistema de Seleção Unificada
SMEC	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
SRM	Salas de Recursos Multifuncionais
STF	Supremo Tribunal Federal
TDIC	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



TGD	Transtorno Global do Desenvolvimento
TIL	Tradutor-intérprete de Libras
TRI	Teoria de Resposta ao Item
Undime	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
Unesco	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
VAAF	Valor aluno-ano do Fundeb
VAAT	Valor aluno-ano total





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



APRESENTAÇÃO	09
INTRODUÇÃO.....	10
1) ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL.....	24
2) QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	29
3) ALFABETIZAÇÃO.....	34
4) ACESSO, TRAJETÓRIA E CONCLUSÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO.....	42
5) APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO.....	47
6) EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL.....	54
7) CONECTIVIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS TECNOLOGIAS E CIDADANIA DIGITAL.....	58
8) SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA EDUCAÇÃO.....	62
9) EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA.....	66
10) EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS.....	72
11) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	81
12) ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.....	86
13) QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.....	90
14) ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA GRADUAÇÃO.....	93
15) QUALIDADE DA GRADUAÇÃO.....	97
16) PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.....	100
17) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	104
18) PARTICIPAÇÃO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	108
19) FINANCIAMENTO E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	112



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) de Planalto/RS constitui-se em um instrumento estratégico de planejamento e gestão das políticas educacionais do município, estabelecendo objetivos, metas e estratégias para a promoção de uma educação pública de qualidade, inclusiva, democrática e socialmente referenciada para o decênio 2026-2036.

Sua elaboração atende às determinações legais previstas na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e no Plano Nacional de Educação (**Lei nº 15.388/2026**), reafirmando o compromisso do Município de Planalto com a garantia do direito à educação para todos os cidadãos.

A construção deste documento resultou de um processo participativo e democrático, envolvendo gestores públicos, profissionais da educação, representantes de instituições de ensino, Fórum Municipal de Educação, conselhos municipais, famílias e comunidade em geral. Por meio do diálogo e da reflexão coletiva, foram identificadas as principais demandas, desafios e potencialidades da educação municipal, permitindo a definição de metas alinhadas às necessidades locais e às políticas educacionais nacionais e estaduais.

O PME representa um compromisso de longo prazo com o desenvolvimento humano, social e econômico do município, orientando ações voltadas à ampliação do acesso, à permanência e ao sucesso escolar dos estudantes, à valorização dos profissionais da educação, à melhoria da infraestrutura educacional e ao fortalecimento da gestão democrática.

Mais do que um documento normativo, o Plano Municipal de Educação constitui uma política pública permanente, destinada a assegurar a continuidade das ações educacionais independentemente das mudanças administrativas, promovendo o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação sistemática das metas estabelecidas.

Assim, o Município de Planalto reafirma seu compromisso com a construção de uma educação transformadora, capaz de contribuir para a formação integral dos cidadãos e para o desenvolvimento sustentável da comunidade, fortalecendo os princípios de equidade, inclusão, cidadania e qualidade social da educação.

SMEC- Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Planalto RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



INTRODUÇÃO

A educação constitui um direito fundamental e um dos principais instrumentos para a promoção do desenvolvimento humano, social, cultural e econômico. Nesse contexto, o Plano Municipal de Educação (PME) de Planalto/RS reafirma o compromisso do município com a construção de uma educação pública de qualidade social, inclusiva, democrática e comprometida com a formação integral dos cidadãos.

A elaboração e atualização deste Plano fundamentam-se nos princípios constitucionais que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, bem como nas diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e pelas demais normativas que orientam a organização dos sistemas educacionais brasileiros.

Em consonância com os debates nacionais sobre o futuro da educação brasileira, o Município de Planalto participou ativamente das discussões promovidas pela Conferência Nacional Extraordinária de Educação (CONAE 2024), e a Conferência Intermunicipal de Educação 2023 (Decreto Municipal 063/2023) importante espaço democrático de construção coletiva de políticas públicas educacionais. A CONAE mobilizou gestores, educadores, estudantes, famílias, conselhos de educação e representantes da sociedade civil para refletir sobre os desafios contemporâneos da educação e propor diretrizes para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026–2036.

As discussões da CONAE 2023 foram organizadas a partir de eixos temáticos que contemplam dimensões essenciais para o fortalecimento da educação brasileira, abrangendo o direito à educação, a garantia de acesso, permanência e aprendizagem, a gestão democrática, a valorização dos profissionais da educação, a diversidade, a inclusão, a equidade, o financiamento da educação, a qualidade social do ensino, a inovação pedagógica e a articulação entre os diferentes níveis e modalidades educacionais.

Nesse sentido, o presente Plano Municipal de Educação dialoga diretamente com os princípios, diretrizes e proposições debatidos na CONAE 2023, considerando as especificidades da realidade local e os desafios identificados pela comunidade educacional de Planalto. A partir de um processo participativo e colaborativo, buscou-se construir um documento capaz de orientar as ações educacionais do município, estabelecendo metas e estratégias que promovam o fortalecimento da rede municipal de ensino e a garantia do direito à educação para todos.

O PME de Planalto/RS representa, portanto, um instrumento de planejamento e gestão que ultrapassa os limites administrativos de uma gestão governamental, constituindo-se em uma política pública de Estado. Sua efetividade dependerá do compromisso compartilhado entre poder público, instituições educacionais, profissionais da educação, estudantes, famílias e sociedade civil, em um processo contínuo de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

Dessa forma, este documento expressa o compromisso coletivo do Município de Planalto com uma educação transformadora, capaz de responder aos desafios do presente e preparar as futuras gerações para a construção de uma sociedade mais justa, democrática, inclusiva e sustentável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Elaboração do diagnóstico

A Elaboração do diagnóstico apresentado utilizou a metodologia de busca de dados e percorreu várias etapas ao longo dos trabalhos desenvolvidos pela Equipe Técnica do Comissão Gestora do PME. Partiu-se do levantamento inicial de problemas junto a Comissão, sempre tornando claros os fundamentos da metodologia que orientou os trabalhos em reuniões e oficinas. Tal condução tornou possível maior precisão na identificação e atualização de problemas em face das mudanças ocorridas no campo educacional nos últimos cinco anos.

O caminho metodológico seguiu com a análise e a descrição dos problemas da educação identificados, sua extensão e severidade no território municipal, com base nos dados e nas informações disponíveis nos órgãos oficiais de estatística, nos relatórios de pesquisa e nos trabalhos acadêmicos. Em especial, destacam-se os estudos desenvolvidos pelo Inep que, ao longo da vigência do atual PNE e no PME, monitorou suas metas por meio de diversos indicadores educacionais e elaborou estudos a respeito das estratégias e metas do Plano.

No atual PME estão apresentados os 19 objetivos, suas descrições, as análises das principais causas e as referências utilizadas. Espera-se, com este diagnóstico, oferecer as bases para o debate sobre o novo Plano Municipal de Educação para a próxima década, tendo suporte e base no PNE

Histórico da Elaboração do Plano

Município de Planalto iniciou seu processo de planejamento educacional de longo prazo em 1994, com a elaboração do primeiro Plano Decenal Municipal de Educação, seguindo as orientações do Ministério da Educação e em consonância com o Plano Nacional Decenal de Educação 1993–2003.

Além do planejamento decenal, o município elabora, a cada quatro anos, o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Esses instrumentos de planejamento e gestão definem as receitas, despesas e investimentos destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação municipal, assegurando o cumprimento da legislação vigente e a oferta de uma educação pública de qualidade.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que instituiu a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabeleceu a Década da Educação (1997–2007) e reforçou a responsabilidade dos entes federativos na formulação de políticas educacionais. Em seu artigo 9º, inciso I, atribuiu à União a competência de “elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”. Da mesma forma, o artigo 10, inciso III, incumbiu os Estados de “elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e os planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus municípios”.

O atual Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, estabelece novos objetivos, diretrizes, metas e estratégias para a educação brasileira. Em seu artigo 6º, determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborem seus respectivos planos de educação por meio de lei específica, com vigência decenal e em consonância com as disposições do PNE.

Nesse contexto, o Município de Planalto promove a elaboração e adequação de seu Plano Municipal de Educação, alinhando-o às diretrizes Nacionais e Estaduais. O plano terá vigência de dez anos a partir da data de sua aprovação (2026-2036), constituindo-se em instrumento fundamental para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas educacionais do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



1. Aspectos da História Política

Até o início do século XX, a área que atualmente constitui o Município de Planalto permaneceu coberta por reservas florestais. A ocupação da região teve início em 1911, com a chegada dos primeiros colonizadores, cujo número cresceu gradativamente ao longo das décadas de 1930 e 1940. Com o avanço do processo de povoamento, em 1946 foram realizadas as primeiras demarcações de terras. Dois anos depois, em 1948, foi criado o Distrito de Planalto. O desenvolvimento da localidade culminou com sua emancipação político-administrativa, oficializada pela Lei Estadual nº 4.692, de 26 de dezembro de 1963, que criou o Município de Planalto, instalado oficialmente em 13 de abril de 1964.

2. Aspectos Históricos e Geográficos do Município de Planalto

O Município de Planalto está localizado na região Norte do Estado do Rio Grande do Sul, integrando a região da AMNG Associação dos Municípios do Norte Gaúcho

Seus limites territoriais são:

- Ao norte, com os municípios de Iraí e Alpestre;
- Ao sul, com Ametista do Sul, Rodeio Bonito e Nonoai;
- Ao leste, com Nonoai e Rio dos Índios;
- Ao oeste, com Ametista do Sul, Iraí e Rodeio Bonito.

Historicamente, o território de Planalto pertenceu, sucessivamente, aos municípios de Rio Pardo, Cruz Alta, Passo Fundo, Palmeira das Missões e Iraí. Entre 1933 e 1963, integrou o território do Município de Iraí, conquistando sua emancipação político administrativa em 1963.

Embora historiadores registrem o fenômeno da ocupação irregular de terras públicas no norte do Rio Grande do Sul, as informações mais precisas sobre esse processo na região de Planalto remontam ao ano de 1910. Desde o início do século XX, alguns aventureiros adentravam as matas da região em busca de supostos tesouros atribuídos aos jesuítas ou com o objetivo de ocupar terras para cultivo. Não há registros da existência de construções jesuíticas ou de tesouros encontrados, porém ocorreram escavações que revelaram a presença de pedras preciosas, especialmente ametistas.

Os primeiros moradores reconhecidos como posseiros da região foram os irmãos Bernardo Tavares de Miranda e Severo Tavares de Miranda, que se estabeleceram em 1911 na localidade de Pinhalzinho. Além de pequenas lavouras, dedicavam-se à criação de bovinos e suínos. Até 1946, quando foi realizada a demarcação oficial das terras pela Secretaria Estadual da Agricultura, a área era considerada Reserva Florestal do Estado.

Ao longo das décadas seguintes, intensificou-se o processo de ocupação do território por posseiros, em sua maioria de origem luso brasileira, provenientes principalmente da região de Soledade. Muitos deles migraram em decorrência da demarcação de terras nas regiões de Palmeira das Missões e Sarandi, passando a ocupar áreas devolutas. Outros chegaram fugindo de perseguições políticas, de conflitos judiciais ou atraídos pela possibilidade de encontrar pedras preciosas, cuja existência já era conhecida desde a década de 1930.

Outro marco importante para a história regional ocorreu em 1848, quando o governo provincial criou uma reserva indígena. Contudo, a efetiva demarcação dessa área ocorreu apenas entre 1911 e 1913, abrangendo aproximadamente 34.980 hectares de florestas. Em 1941, parte dessa área, correspondente a 19.998 hectares,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



foi destinada à criação do Parque Florestal de Nonoai, atualmente com cerca de 17.498 hectares, cuja sede está localizada parcialmente em território planaltense.

Posteriormente, em 1962, o Governo do Estado desmembrou uma área de 2.499 hectares do Parque Florestal para fins de assentamento de agricultores sem terra, originando a localidade conhecida como IV Seção. Nas décadas de 1960 e 1970, terras indígenas da região foram arrendadas para agricultores, que dividiam a produção com as comunidades indígenas. Em maio de 1978, aproximadamente três mil posseiros foram retirados dessas áreas pelos próprios indígenas, episódio que ficou conhecido regionalmente como “Guerra dos Miseráveis”.

O núcleo urbano do município teve origem a partir de 1945, com a formação do povoado denominado Sede Nova, que posteriormente se tornou a sede municipal. Em 1948, foi delimitado o perímetro urbano, e a Inspetoria de Terras iniciou o planejamento da cidade, a demarcação das propriedades rurais e a abertura das primeiras estradas.

O processo de colonização ocorreu em diferentes etapas. Inicialmente, predominou a presença de famílias de origem portuguesa. Em seguida, chegaram os colonizadores de origem polonesa e, posteriormente, os descendentes de italianos, cuja ocupação ocorreu majoritariamente após a demarcação oficial das terras.

Em 1º de março de 1948, por meio da Lei Municipal nº 15 de Iraí, Sede Nova foi elevada à categoria de distrito, sendo nomeado Júlio dos Santos como seu primeiro subprefeito. O nome “Planalto” foi adotado em razão da localização geográfica do povoado, situado em uma área elevada que constitui divisor natural de águas da região.

3. Organização Político-Administrativa e Territorial do Município de Planalto

O Município de Planalto foi criado pela Lei Estadual nº 4.692, de 26 de dezembro de 1963, promulgada pelo Governador do Estado, Eng. Ildo Meneghetti. Sua formação territorial ocorreu a partir das localidades de Sede Nova (atual Planalto), São Gabriel (atual Ametista do Sul), parte das localidades de Saltinho e Farinhas, pertencentes ao Município de Iraí, e parte da Reserva Florestal (Distrito de Nonoai), pertencente ao Município de Nonoai.

A primeira eleição municipal foi realizada em 29 de março de 1964. Em 13 de abril de 1964 ocorreu a instalação oficial do município, ocasião em que foi realizada a Sessão Solene da Câmara de Vereadores e tomou posse o primeiro prefeito eleito pelo voto direto, Sr. Argemiro Pereira da Silva. Em 15 de abril de 1964, foi instalada oficialmente a Prefeitura Municipal de Planalto.

Posteriormente, a localidade de São Gabriel foi desmembrada do território de Planalto, dando origem ao Município de Ametista do Sul, criado pela Lei Estadual nº 9.570, de março de 1992, com área territorial de 53,583 km².

Na divisão político administrativa do Estado do Rio Grande do Sul, por meio dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDES), Planalto integra o Conselho Regional de Desenvolvimento da Associação dos Municípios do Norte Gaúcho (AMNG), composto pelos municípios de Alpestre, Barra Funda, Constantina, Coxilha, Engenho Velho, Gramado dos Loureiros, Nonoai, Nova Boa Vista, Planalto, Pontão, Rio dos Índios, Ronda Alta, Rondinha, Sarandi, Três Palmeiras, Trindade do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

O município também faz parte da Mesorregião do Noroeste Rio-Grandense e da Microrregião de Frederico Westphalen, composta pelos municípios de Alpestre, Ametista do Sul, Barra do Guarita, Bom Progresso, Caiçara, Cristal do Sul, Derrubadas, Erval Seco, Esperança do Sul, Frederico Westphalen, Iraí, Libérato Salzano, Novo Tiradentes, Palmitinho, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Planalto, Rodeio Bonito, Seberi, Taquaruçu do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos, Vicente Dutra, Vista Alegre, Vista Gaúcha

Planalto encontra-se a aproximadamente 406 quilômetros da capital do Estado, por ligação asfáltica, e a cerca de 50,380 quilômetros da divisa com o Estado de Santa Catarina.

Organização Urbana

A sede municipal, em seu perímetro urbano, é constituída pelo Bairro Centro e pelos bairros São Miguel, São Cristóvão, Grápia, Líder, Cristal, Medianeira e Alvorada, criados pela Lei Municipal nº 1.564/96. Posteriormente, a Lei Municipal nº 1.763, de 17 de março de 1999, revogou o artigo 4º da legislação anterior e estabeleceu novas delimitações para o Bairro PM Soldado Gaudêncio Teles e para o Conjunto Habitacional Harmonia.

Por meio da Lei Municipal nº 1.862/01, a Câmara Municipal de Vereadores concedeu denominação oficial à localidade denominada "Vale das Uvas". Conforme o Art. 1º da referida lei, passou a ser denominada Vale das Uvas a região situada entre a Linha Santa Lúcia, Linha Sete de Setembro e Linha São Roque, anteriormente conhecida como Sangão, com as seguintes confrontações:

- Ao sul, com o Município de Ametista do Sul e com a propriedade do Sr. João Kubiaki (inclusive);
- Ao norte, com os garimpos das famílias Da Silva e Gnoatto;
- Ao leste, com a propriedade do Sr. Adão Kovaleski;
- Ao oeste, com a estrada que liga os municípios de Planalto e Ametista do Sul (PLN-250).

Distritos Municipais

O município possui distritos legalmente constituídos pela Lei nº 341, de 1º de março de 1978, que criou os seguintes distritos:

- 3º Distrito – Santa Cruz;
- 4º Distrito – São Luiz;
- 5º Distrito – Cruzeiro;
- 6º Distrito – São José;
- 7º Distrito – Divino.

Conforme o § 1º da referida lei, as sedes dos distritos localizam-se nos povoados que levam os mesmos nomes. Já o § 2º estabelece que os povoados elevados à condição de sede distrital passam à categoria de vila.

O Art. 2º da mesma legislação determina que lei especial posterior, elaborada previamente à instalação de cada distrito, disciplinaria os limites geográficos, a zona urbana e os dispositivos tributários correspondentes. Posteriormente, a Lei Municipal nº 1.559/96 regulamentou a Lei nº 341/78 e, em seu Art. 2º, oficializou apenas os Distritos de São José, Santa Cruz e São Luiz, elevando-os à categoria de vila. Esses



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



aglomerados populacionais apresentam características predominantemente rurais e não possuem estrutura urbana consolidada.

4. Demografia

O município de Planalto possui uma área total de 230,42 km². Conforme dados do IBGE, de 2010 (*), a estimativa da população total é de 10.406 habitantes; sendo a urbana 6.401 habitantes e a rural 4.005 habitantes.

Tabela 1: Evolução da população residente

ANOS	POPULAÇÃO URBANA	POPULAÇÃO RURAL	POPULAÇÃO TOTAL
1991	5.505 (30,79%)	12.370 (69,21%)	17.875
2000	5.757 (50,93%)	5.545 (49,07%)	11.302
2007	5.602 (52,90%)	4.987 (47,10%)	10.589
2008	5.938 (55,00%)	4.858 (45,00%)	10.796
2010	5.932 (56,31%)	4.592 (43,9%)	10.534
2022	6.401 (61,5%)	4.005 (38,5%)	10.406

Fonte: IBGE

5. Caracterização Geográfica

O Município de Planalto apresenta características geográficas que influenciam diretamente sua ocupação territorial, atividades econômicas e condições ambientais. Os principais indicadores geográficos são os seguintes:

- **Altitude:** 568 metros acima do nível do mar (DSG/Geolive);
- **Latitude:** 27° 19' 44" Sul (IBGE/Geolive);
- **Longitude:** 53° 03' 31" Oeste (IBGE/Geolive);
- **Relevo:** predominância de relevo acidentado a muito acidentado (Plano Ambiental de Planalto);
- **Clima:** subtropical (Plano Ambiental de Planalto);
- **Temperatura média máxima:** superior a 25°C e inferior a 28°C;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



microbacias hidrográficas, conforme o Plano Ambiental Municipal. Todo o sistema de drenagem das águas do município pertence à Bacia do Rio da Várzea, a qual integra a Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai.

O Rio do Mel possui sua nascente no território do município de Gramado dos Loureiros e desempenha papel fundamental no abastecimento regional. Suas águas abastecem os municípios de Planalto e Alpestre, a localidade de Sertãozinho por meio da Estação de Tratamento de Água (ETA) da CORSAN, além do município de Ametista do Sul, que possui estação própria, e também toda a população urbana do município de Iraí e localidades adjacentes.

No interior do município de Planalto, existem redes de abastecimento de água nas localidades de Santa Cruz, Santa Lúcia, São Luiz, Linha De César e Vila Paraíso, bem como em parte das comunidades de Alvorada, Botafogo e Sete de Setembro, todas abastecidas pela CORSAN.

Além disso, existem poços artesanais comunitários nas localidades de São José, Jacutinga, Vale das Uvas, Divino, Linha Limeira, Linha Rossetti e Santo Antônio do Tamanduá, organizados pelas próprias comunidades para o abastecimento local. Como complemento ao fornecimento de água proveniente dos poços artesanais, há fontes drenadas do tipo barragem localizadas na Linha São José e na Linha 21 de Abril.

Entretanto, mais de 230 propriedades rurais ainda utilizam fontes e poços para o consumo de água sem a proteção mínima necessária, permanecendo expostas a riscos de contaminação ambiental.

5.3. Relevo e Aptidão dos Solos

Em razão das características de relevo, altitude e formação geológica, o Estado do Rio Grande do Sul pode ser dividido em cinco grandes regiões fisiográficas: Planalto, Depressão Central, Serra do Sudeste, Campanha e Litoral.

O Município de Planalto está inserido na região da Associação dos Municípios do Norte Gaúcho (AMNG), localizada em um ambiente caracterizado por encostas basálticas e áreas com acentuadas declividades. Essas características influenciam diretamente a aptidão e o uso dos solos da região.

Predominam áreas enquadradas na subclasse VI T, constituídas por solos indicados para atividades de fruticultura e silvicultura intensiva. No entanto, apresentam limitações significativas decorrentes da topografia acidentada, exigindo a adoção de práticas intensivas de conservação do solo para garantir seu uso sustentável.

Também ocorrem áreas classificadas na subclasse IV PT, que não são adequadas para o cultivo contínuo de culturas anuais. Esses solos apresentam melhor aptidão para a fruticultura e para a formação de pastagens. Suas principais limitações estão relacionadas à presença de pedregosidade e aos declives irregulares e acentuados, fatores que igualmente demandam a adoção de práticas intensivas de conservação dos solos.

5.4 Flora

O Município de Planalto localiza-se próximo a alguns dos mais importantes remanescentes de Mata Atlântica do norte do Estado do Rio Grande do Sul, destacando-se o Parque Estadual do Turvo, a Área Indígena do Guarita e a Terra Indígena de Nonoai. Essas áreas abrigam diversas espécies da fauna e da flora brasileiras, incluindo espécies ameaçadas de extinção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



No território municipal consta a Floresta Estacional Decidual, formação vegetal pertencente ao Bioma Mata Atlântica, caracterizada pela grande diversidade de espécies vegetais e pela importância ecológica para a conservação dos recursos naturais da região.

Planalto abriga parte da área do antigo Parque Florestal Estadual de Nonoai, atualmente incorporada à Reserva Indígena de Nonoai. Com área de 17.498,93 hectares, essa reserva faz divisa com os municípios de Nonoai, Rodeio Bonito, Liberato Salzano e Gramado dos Loureiros. A área preserva significativa diversidade biológica e constitui uma importante zona de transição entre a Floresta Subtropical Latifoliada e a Floresta Ombrófila Mista.

Além da riqueza florística, a região apresenta extraordinária diversidade faunística, integrando um importante remanescente da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Trata-se de uma das maiores reservas florestais do Estado do Rio Grande do Sul, possuindo elevada relevância ecológica para a conservação da biodiversidade regional.

A vegetação do município também é marcada pela presença de florestas de araucária, classificadas como florestas mistas, nas quais o estrato superior é dominado pela espécie *Araucaria angustifolia* (pinheiro-brasileiro), que pode atingir aproximadamente 35 metros de altura. Essas formações florestais servem de habitat para inúmeras espécies de mamíferos, roedores, aves e répteis, contribuindo para a manutenção do equilíbrio ecológico local.

6. Atividades Econômicas do Setor Primário

Este capítulo apresenta as principais atividades econômicas do setor primário do Município de Planalto, com destaque para a agricultura e a pecuária, que constituem importantes bases da economia local e desempenham papel fundamental na geração de renda e no desenvolvimento do município.

6.1. Agricultura

O Município é o maior produtor em lavouras permanentes da região do CODEMAU. A produção de frutas vem se destacando no cenário planaltense e está se transformando na principal atividade econômica, superando as tradicionais lavouras de milho, feijão e soja. Devido ao peso preponderante das atividades primárias, em grande parte por municípios menos populosos, como ocorre em Planalto, a dinâmica populacional e o desenvolvimento econômico estão fortemente atrelados a estímulos oriundos ao meio rural, e determinam tanto o crescimento das atividades agroindustriais, como das atividades urbanas de comércio e prestação de serviços, ampliando as oportunidades de trabalho.

Dessa forma, o desempenho do setor primário é responsável tanto pela fixação das pessoas no campo, quanto pela capacidade de absorção de mão de obra pelas áreas urbanas. No caso de Planalto, cabe destacar que sua estrutura urbana atende também demandas de bens e serviços das populações urbanas e rurais de municípios vizinhos de menor porte.

A maior parte das características socioeconômicas e culturais da população rural do município é reflexo direto do processo de colonização regional. São características: a estrutura fundiária, com predomínio de muitas propriedades dominando menores extensões de terras, convivendo com a predominância de minifúndios e propriedades familiares, o sistema de produção baseado na policultura, sustentado pela mão de obra familiar e a herança étnica dos habitantes.

Em especial, é o Município que tem o maior número de culturas, em toda a região do CODEMAU, principalmente nas lavouras permanentes, que se destaca na produção de frutíferas. (sem fonte)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

A economia do município continua fortemente assentada no setor primário. O fator preponderante da manutenção do homem no campo ocorreu pela diversificação da propriedade agrícola para a Citricultura, Piscicultura, Fruticultura e Viticultura, assim como a bacia leiteira.

6.2. Extração Mineral

O garimpo de pedras preciosas é uma das alternativas de renda que fica próximo da agricultura, como atividade paralela. Em 1989, foi fundada, com sede no ex-distrito de São Gabriel (Ametista do Sul) a Cooperativa dos Garimpeiros do Médio Alto Uruguai (COOGAMAI), concessionária do Governo Federal para a exploração deste recurso mineral. Possui abrangência em diversos municípios da região, onde se situam as jazidas, especialmente de Ametista do Sul. Sendo que Planalto possui aproximadamente 45 garimpos em atividade.

7. Saneamento Básico

Saneamento básico é o conjunto de medidas adotadas em uma cidade, para melhorar a vida e a saúde dos habitantes impedindo que fatores físicos de efeitos nocivos possam prejudicar as pessoas no seu bem-estar físico, mental e social.

8. Aspectos Educacionais

O número de crianças atendidas pelo município na Educação tem Indicadores da Educação Básica da localidade:

Ano	Estabelecimentos	Matrículas
2021	15	2.421
2022	15	2.409
2023	15	2.387
2024	15	2.363
2025	15	2.348
2026	15	1.994

- 04 Escolas Públicas de Educação Infantil;
- 01 escola privada de educação Infantil;
- 04 escolas públicas de Ensino Fundamental;
- 01 de Ensino Fundamental Incompleto (Anos Iniciais)
- 01 escola pública de Ensino Fundamental e Médio;
- 01 Escola Indígena de Ensino Fundametal e Médio
- 04 escola Indígena de Ensino Fundamental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



8.1 Educação Municipal

A Educação Municipal de Planalto conta com o Conselho Municipal de Educação, que integra o sistema municipal de ensino e possui caráter normativo, deliberativo, fiscalizador e consultivo.

A rede municipal de ensino está organizada entre escolas localizadas na área urbana e no interior do município, buscando facilitar o acesso dos estudantes e garantir melhores condições para alunos e famílias.

Os estudantes que não possuem atendimento em uma escola próxima à sua comunidade, seja por questões relacionadas à faixa etária, série ou demanda escolar, contam com transporte público municipal gratuito, garantindo o acesso e a permanência na escola. Conforme dados da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a composição da rede municipal de ensino no ano de 2026 era formada pelas seguintes instituições e respectivos números de alunos:

- **Escola Municipal de Educação Fundamental Mario Quintana:** 566 alunos;
- **Escola Municipal de Educação Fundamental Castro Alves:** 27 alunos;
- **Escola Municipal de Educação Fundamental Cardeal Roncalli:** 51 alunos;
- **Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Marinês:** 66 alunos;
- **Escola Municipal de Educação Infantil Despertar:** 86 alunos;
- **Escola Municipal de Educação Infantil São Miguel:** 66 alunos;
- **Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato:** 113 alunos;

A rede municipal atende, dessa forma, diferentes etapas e modalidades de ensino, incluindo Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, garantindo a oferta educacional no município.

8.2 Educação Estadual

O Município de Planalto também conta com a participação do Governo do Estado na oferta da educação pública, complementando a rede municipal de ensino.

Da mesma forma que ocorre na rede municipal, os estudantes que não possuem atendimento escolar em sua comunidade, por questões relacionadas à organização da demanda, faixa etária ou etapa de ensino, têm acesso ao transporte público municipal gratuito, garantindo o deslocamento e a continuidade dos estudos.

A rede estadual de ensino, juntamente com a instituição particular de Educação Infantil, apresenta a seguinte composição de alunos matriculados:

- **Escola de Educação Infantil Luís Guanella (Particular):** 71 alunos;
- **Escola Estadual de Educação Fundamental Bom Pastor:** 112 alunos;
- **Escola Estadual de Educação Fundamental Santa Cruz:** 59 alunos;
- **Escola Estadual Indígena Kaigang de Ensino Médio Cacique Sy Gre:** 179 alunos;
- **Escola Estadual Indígena Kaigang de Ensino Fundamental Jag Mag:** 12 alunos;
- **Escola Estadual Indígena Kaigang de Ensino Fundamental Goj Ror:** 54 alunos;
- **Escola Estadual Indígena Guarani de Ensino Fundamental Joaquim Mariano:** 20 alunos;
- **Escola estadual Indígena de Ensino fundamental Guarani MBaraka Miri:** 21 alunos;
- **Instituto Estadual de Educação Padre Vitório:** 491 alunos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



8.3 Educação Superior

O Município de Planalto também possui estudantes matriculados em instituições de Ensino Superior, incluindo universidades presenciais e na modalidade de Educação a Distância (EAD).

O número de alunos matriculados por instituição é:

- **Universidade Regional Integrada – URI Campus FW:** 18 alunos;
- **Universidade Norte do Paraná – UNOPAR Campus Chapecó SC:** 01 aluno;
- **Universidade Norte do Paraná – UNOPAR Campus FW:** 13 alunos;
- **Universidade Federal de Santa Maria Campus FW:** 01 aluno
- **Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC Chapecó SC:** 14 alunos;
- **Instituto Federal Farroupilha IFFAR campus FW:** 04 alunos
- **Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ:** 42 alunos;
- **Universidade UCEFF Chapecó SC :** 06 ALUNOS
- **Universidade Federal fronteira Sul- UFFS Chapecó SC:** 14 alunos

Essas instituições contribuem para a formação acadêmica dos moradores do município, ampliando as possibilidades de qualificação profissional e desenvolvimento regional.

9. COMUNICAÇÃO

A Agência dos Correios e Telégrafos prestam serviços à comunidade, assim como também para a indústria e o comércio. Atualmente conta com posto de atendimento na zona urbana

As informações chegam até a comunidade através do Radio Florestal FM, Radio Comunitária FM e Rádio Ametista AM, pelo jornal O Alto Uruguai (Frederico Westphalen), Correio do Povo (Porto Alegre) e Zero Hora (Porto Alegre). A captação de sinais de TV é considerada de boa qualidade, bem como a rede de internet. A população dispõe de telefonia móvel numa porcentagem elevada.

10. DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

I – A centralidade do direito à educação, da qualidade, da equidade, da inclusão e da aprendizagem, respeitadas as especificidades e necessidades educacionais dos estudantes, como orientações para a formulação e a implementação das políticas educacionais;

II – O respeito à liberdade de aprender, de ensinar, de pesquisar e de divulgar a cultura, o pensamento, a ciência, a arte e o saber, com base no pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

III – A promoção dos direitos humanos, da dignidade da pessoa humana, do respeito à diversidade, da sustentabilidade socioambiental e do exercício pleno da cidadania;

IV – A garantia de ambiente de aprendizado plural e do debate crítico de diferentes perspectivas;

V – A garantia do direito humano à liberdade religiosa, incluindo a proteção à liberdade de consciência e de crença, e de convicção filosófica ou política;

VI – O reconhecimento da importância da articulação entre família e escola para o processo educacional;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



VII – A promoção da cultura da paz e da prevenção à violência no ambiente escolar;

VIII – A visão sistêmica do planejamento da política educacional e a sua relação com outras áreas do desenvolvimento local, regional e nacional;

IX – A intersetorialidade e a interseccionalidade como abordagens para o enfrentamento dos problemas da educação no contexto de cada território;

X – A promoção do desenvolvimento socioambiental, cultural, tecnológico e econômico;

XI – O equilíbrio entre as responsabilidades federativas e o fluxo adequado, equitativo e sustentável de recursos para a educação pública, de acordo com os objetivos e as metas deste PNE;

XII – A pactuação na coordenação e na implementação das estratégias dos planos decenais de educação, realizada no âmbito das subcomissões vinculadas às instâncias colegiadas do Sistema Nacional de Educação, referidas no § 9º do art. 7º desta Lei, no contexto do regime de colaboração e de participação social como princípios do planejamento educacional, consideradas as especificidades culturais e territoriais;

XIII – A integração do monitoramento e da avaliação contínuos aos processos de planejamento e de implementação das políticas educacionais;

XIV – A consideração de múltiplas fontes de dados oficiais, incluindo informações demográficas, educacionais, sociais, econômicas e territoriais, para subsidiar o planejamento, a implementação e a avaliação das políticas educacionais;

XV – A democratização dos processos de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais com participação e controle social;

XVI – A análise dos processos e dos resultados educacionais e o uso das evidências decorrentes dessas análises na formulação das políticas educacionais;

XVII – A identificação, a valorização e a disseminação das boas práticas e experiências exitosas nacionais e internacionais, respeitadas as diversidades regionais, com vistas à melhoria dos processos de aprendizagem e da qualidade da educação.

11- OBJETIVOS GERAIS DO PNE

I – Garantir o direito à educação, com ampliação das oportunidades educacionais em todos os níveis, etapas e modalidades, assegurado o padrão de qualidade, com vistas à formação humanística, profissional, cultural, científica, tecnológica, crítica, criativa e cidadã dos estudantes;

II – Melhorar a qualidade da educação em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, consideradas as dimensões do acesso, da permanência, da inclusão, da infraestrutura, dos processos educativos e dos resultados de aprendizagem e de desenvolvimento;

III – Democratizar o acesso e a permanência na educação básica e superior, consideradas todas as modalidades;

IV – Universalizar o atendimento escolar à população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos e a oferta obrigatória e gratuita de oportunidades educacionais aos que não tiveram acesso na idade própria, considerados os arts. 208 e 213 da Constituição Federal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

- V – Proteger e desenvolver a primeira infância;
- VI – Superar o analfabetismo absoluto e funcional de jovens e adultos;
- VII – Superar as desigualdades regionais na implementação das políticas educacionais;
- VIII – Superar as desigualdades educacionais e erradicar todas as formas de preconceito de origem, raça/cor, sexo ou idade e quaisquer formas de discriminação;
- IX – Fortalecer os princípios do Estado Democrático de Direito, com ênfase na promoção da cidadania e do desenvolvimento socioambiental sustentável;
- X – Consolidar a gestão democrática do ensino público;
- XI – Valorizar os profissionais da educação e fortalecer as carreiras docentes e dos demais profissionais da educação básica e superior, asseguradas condições de trabalho adequadas;
- XII – Aumentar o investimento público em educação, em consonância com o disposto no art. 211, § 7º, e no art. 214, caput, inciso VI, da Constituição Federal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



1) ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL

PROBLEMA

O atendimento à demanda manifesta por creche e a universalização da pré-escola não se encontram assegurados.

ANÁLISE DESCRITIVA

DESCRIPTORIOS:

- **Descritor 01:** 76,7% das crianças de 0 a 3 anos de idade matriculadas em creche
- **Descritor 02:** 100% da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola
- **Descritor 03:** Monitoramento contínuo da oferta e da procura por atendimento na Educação Infantil.

O acesso à educação infantil constitui a primeira dimensão do direito à educação, com o ingresso de bebês e crianças pequenas em instituições de ensino, o que permite que elas iniciem sua trajetória educacional na primeira etapa da educação básica, na creche (crianças de zero a três anos) e na pré-escola (crianças de quatro e cinco anos). No entanto, para que esse acesso seja de fato um direito de todos à formação individual e cidadã, há que se prover transparência à sociedade de como ele está sendo garantido – ou seja, “[...] o direito inscrito precisa ser monitorado de modo a subsidiar a formulação de políticas públicas e permitir o controle social de seu cumprimento” (Couto; Sousa, 2022, p. 18).

A legislação construída no Brasil determina que os municípios devem ofertar vagas suficientes para atender à demanda da educação infantil, pois a criança é considerada como sujeito de direitos, independentemente de qualquer circunstância, como sexo, raça/etnia, religião, classe social, local de moradia ou de condição econômica.

É responsabilidade do Município de Planalto:

“[...] a oferta, a organização e a gestão de sua rede de instituições de Educação Infantil e, também, a regulamentação, o acompanhamento, a orientação e a fiscalização das demais, públicas e privadas, que existem em seu território geográfico” (Nunes; Corsino; Didonet, 2011, p. 52).

Com a aprovação da Emenda Constitucional n.º 59/2009 (Brasil, 2009), a pré-escola passa a ser vista como direito subjetivo, ou seja, como educação obrigatória, com universalização prevista até 2016, referendada, posteriormente, pela aprovação da Lei n.º 12.796/2013 (Brasil, 2013). Tal como afirmam Nascimento e Cury (2020, p. 688), “um bem inalienável, legalmente confirmado e que garante ao inte-ressado exigir seu cumprimento pelo poder público”.

Em estudo sobre o acesso à creche no Brasil, Couto e Sousa (2022, p. 3) trazem como obstáculo ao planejamento da oferta do atendimento para as crianças peque-nas “[...] a ausência de estatísticas regulares que detalhem a demanda de vagas em nível municipal”. Segundo os autores, o interstício de dez anos do censo demográfico, somado ao fato de que a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-C) fornece dados anuais do acesso apenas para as capitais, limita o monito-ramento do acesso tanto pelos gestores quanto para os pesquisadores.

Tabela 1 – Crianças de 0 a 3 anos de idade, por frequência à creche ou escola – Planalto – 2021-2025

Nº de crianças de 0 a 3 anos.					
ANO	MENOS DE 1 ANO	1 ANO	2 ANOS	3 ANOS	TOTAL
2021	134	135	138	138	545
2022	130	133	135	138	536



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



2023	128	126	131	133	518
2024	123	124	124	129	500
2025	117	121	123	123	484

Fonte: <ftp://ftp.datasus.gov.br/dissemin/publicos/IBGE/POPSVS/> DATASUS Tecnologia da Informação a Serviço do SUS – Ministério da Saúde

As crianças dessa faixa etária (0 a 03 anos) são atendidas em 04 escolas da Pública e 01 da Rede Privada, todas em área urbana. A Secretaria Municipal da Educação disponibiliza lista de espera no site da Prefeitura Municipal, também presencialmente nas escolas ou na secretaria.

Tabela 2 – Crianças de 0 a 3 anos de idade que não frequentam creche ou escola, – Planalto – 2021-2025

Crianças de 0 a 3 anos de idade frequentando creches no município:										
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Frequenta creches	222	40,7%	238	43,6%	224	43,3%	236	44%	371	76,7%
Não frequenta creches	323	59,3%	298	56,4%	294	56,7%	264	56%	113	23,3%
Total	545	100%	536	100%	518	100%	500	100%	484	100%

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

Os dados acima reportam um aumento na porcentagem de atendimento das crianças de 0 a 03 anos se comparado aos anos anteriores e com lista de espera zerada, ou seja, todas as crianças que tiveram procura por vaga, foram atendidas.

Gráfico 1 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche – Planalto– 2021-2025

ANO	4 ANOS	5 ANOS	TOTAL
2021	137	140	277
2022	139	139	278
2023	137	139	276
2024	132	137	269
2025	127	133	260

Fonte: <ftp://ftp.datasus.gov.br/dissemin/publicos/IBGE/POPSVS/> DATASUS Tecnologia da Informação a Serviço do SUS – Ministério da Saúde

O atendimento das crianças dessa faixa etária (04 e 05 anos) se dá em diversas escolas, sendo em Escolas Públicas Municipais, Escola Particular e Escolas Indígenas, tanto na zona rural como na zona urbana. O atendimento é universal, com monitoramento da frequência dos alunos.

Crianças de 4 a 5 anos de idade frequentando pré-escola no município:

	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Frequenta pré-escola	252	90,9%	251	90,2%	256	92,7%	227	84,3%	264	101,5%
Não frequenta pré-escola	25	9,1%	27	9,8%	20	7,3%	42	15,7%	4 a mais	-----
Total	277	100%	278	100%	276	100%	269	100%	260	100%

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

ANÁLISE CAUSAL

Após a aprovação da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), o acesso à educação infantil aparece como meta no primeiro Plano Nacional de Educação aprovado em lei (Brasil, 2001) – o PNE 2001-2010. Esse Plano



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



estabelecia 26 objetivos e metas para a educação infantil, assegurando que, em relação ao financiamento, os 10% dos recursos não vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), além de outros recursos, fossem aplicados prioritariamente na educação infantil (Meta 21). Contudo, para efeito da distribuição dos recursos do Fundef, não eram contabilizadas nem as matrículas de educação infantil nem as do ensino médio, uma vez que o Fundef havia sido criado pela Emenda Constitucional n.º 14 de 1996 com foco apenas no Ensino Fundamental

No Município de Planalto, a garantia do acesso à Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos apresenta desafios relacionados às características territoriais, socioeconômicas e culturais da população. Considerando que visa à ampliação do atendimento em creches para essa faixa etária, observa-se que a demanda existente nem sempre é plenamente atendida, resultando em situações de acesso insuficiente ou dificuldade de permanência das crianças nos serviços educacionais.

Uma das causas está relacionada ao perfil predominantemente agrícola do município. Grande parte das famílias reside em áreas rurais ou mantém vínculo direto com atividades agropecuárias, o que gera dificuldades de deslocamento até as unidades de Educação Infantil, localizadas na zona urbana. As longas distâncias entre as comunidades e as instituições educacionais estão associadas às condições das estradas rurais e às limitações do transporte, podendo restringir o acesso regular das crianças às creches, especialmente para aquelas com idade entre 0 e 3 anos, que demandam maior atenção e cuidados específicos.

Outro fator relevante refere-se à dinâmica de trabalho das famílias do campo. As atividades agrícolas costumam exigir jornadas extensas e horários variáveis, o que nem sempre coincide com o funcionamento das instituições de Educação Infantil. Essa realidade pode dificultar a utilização dos serviços disponíveis, mesmo quando existem vagas ofertadas, gerando situações em que as famílias optam por manter os cuidados das crianças no ambiente familiar.

O município também possui população indígena, cuja organização social, práticas culturais e concepções de infância devem ser consideradas na análise do acesso à Educação Infantil. Em muitas comunidades indígenas, o cuidado e a educação das crianças pequenas estão profundamente vinculados à convivência familiar e comunitária, à transmissão de saberes tradicionais, à língua materna e aos valores culturais próprios. Quando a oferta educacional não contempla adequadamente essas especificidades, podem surgir barreiras relacionadas à aceitação, à procura e à permanência das crianças nas instituições.

Diante desse contexto, identifica-se como problema central a existência de barreiras territoriais, socioeconômicas e culturais que dificultam a ampliação e o acesso à Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos. A superação desse desafio requer a ampliação da oferta de vagas, o fortalecimento do transporte e da infraestrutura educacional, a articulação entre educação, saúde e assistência social, bem como o desenvolvimento de políticas e práticas pedagógicas que respeitem e valorizem a cultura indígena e as especificidades do meio rural, promovendo um atendimento inclusivo, equitativo e socialmente referenciado.

CAUSAS CRÍTICAS

- Incompatibilidade entre horários das creches e rotina de trabalho das famílias rurais
- Limitações do financiamento da Educação Infantil
- Preferência pelo cuidado familiar em razão das características culturais e sociais (população indígena e meio rural)
- Ausência de diagnóstico atualizado das demandas culturais e sociais
- Falta de monitores para acompanhar no transporte escolar para a primeira infância



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 8 dez. 2023.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020. Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 ago. 2020. Seção 1, p. 5.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 dez. 2006.

BRASIL. Emenda Constitucional nº. 59, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 nov. 2009. Seção 1, p. 8.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep). **Painel de monitoramento do PNE**. Brasília, DF: Inep, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>. Acesso em: 30 maio 2024.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2018**. 2. ed. Brasília, DF: Inep, 2019.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022**. Brasília, DF: Inep, 2022.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jan. 2001. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 abr. 2013. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Indicadores da qualidade na Educação Infantil**. Brasília, DF: MEC/SEB, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil**. Brasília, DF: MEC/SEB, 2006

BRASIL. Ministério da Educação (MEC); FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA

COUTO. André Augusto Anjos; SOUSA Sandra Zákia. Acesso à creche nos municípios do Brasil: possibilidades para o monitoramento. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 52, e09025, 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

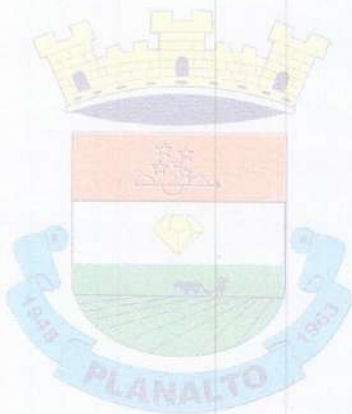
Disponível em: <ftp://ftp.datasus.gov.br/dissemin/publicos/IBGE/POPSVS/> DATASUS Tecnologia da Informação a Serviço do SUS – Ministério da Saúde

Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

NASCIMENTO, José Almir do; CURY, Carlos Roberto Jamil. A qualidade da educação no horizonte da proteção integral infanto-adolescente. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 50, n. 177, p. 679-697, jul./set. 2020.

NUNES, Maria Fernanda Rezende; CORSINO, Patrícia; DIDONET, Vital. Educação Infantil no Brasil: primeira etapa da educação básica. Brasília, DF: Unesco; MEC; Fundação Orsa, 2011.

UNICEF- AÇÃO EDUCATIVA. **Monitoramento do uso dos indicadores da qualidade na Educação Infantil**: resumo executivo. São Paulo, 2011.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



2) QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PROBLEMA

Baixa qualidade da oferta de Educação Infantil

ANÁLISE DESCRITIVA

DESCRIPTORES:

Descritor 01: Desigualdade nas condições de oferta: As diferenças entre as unidades quanto à infraestrutura e aos recursos pedagógicos resultam em oportunidades educativas desiguais para as crianças da rede municipal.

Descritor 02: Necessidade de fortalecimento da dimensão estrutural da qualidade: Persistem inadequações na infraestrutura, nos espaços educativos e nos equipamentos, e ambientes pedagógicos comprometendo a garantia do direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral das crianças.

Descritor 03: Necessidade de fortalecimento da dimensão processual da qualidade: Embora todos os professores possuam formação superior, é necessário fortalecer a formação continuada, o acompanhamento pedagógico e os processos de avaliação institucional, visando qualificar as práticas pedagógicas, as interações e a melhoria contínua da qualidade da Educação Infantil.

Há algum tempo, a principal função da educação infantil era proporcionar às famílias um lugar seguro para as crianças enquanto os pais trabalhavam. Essa função assistencial, inclusive por viabilizar o aumento da renda familiar, ampliar o acesso aos serviços de saúde e de assistência social, ainda é importante em países com altas desigualdades sociais como o Brasil. Hoje, no entanto, já é consenso que a principal função da educação infantil é educativa. Todavia, em razão das especificidades dessa etapa, em que se trabalha com bebês e crianças pequenas e muito pequenas, o cuidar e o educar devem ser compreendidos como funções indissociáveis nos marcos das determinações da Lei n.º 8.069, de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990).

Contudo, para que o desenvolvimento e a aprendizagem sejam potencializados na primeira infância, é essencial garantir que as crianças tenham contato com interações de qualidade e com ambientes ricos e estimulantes para suas descobertas. Estudos mostram forte relação entre intencionalidade pedagógica, práticas centradas nas crianças, riqueza de materiais, brinquedos, livros, objetos e infraestrutura de qualidade, melhor desenvolvimento e maior aprendizagem por parte das crianças (Ferraz, 2018; Campbell *et al.*, 2001).

Uma unidade de educação infantil pode ter sua qualidade avaliada em duas dimensões (Berlinsky; Shady, 2016). A primeira é a dimensão estrutural da qualidade, que inclui aspectos relacionados à infraestrutura, à saúde, às condições sanitárias e de segurança, às características dos profissionais da educação (formação inicial e continuada, experiência e remuneração) e às características do grupo de crianças sob sua responsabilidade (tamanho da turma e proporção de profissionais da educação por criança). A segunda envolve vários aspectos de processo da qualidade que exercem impacto direto sobre o desenvolvimento pleno e a aprendizagem, tais como currículo, qualidade das interações entre profissionais da educação e crianças, entre as crianças e seus pares e entre os profissionais da educação e os pais. Pesquisas sobre as condições de oferta dessa etapa da educação em países da América Latina indicam que há predomínio da baixa qualidade da oferta (Berlinsky; Shady, 2016).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

Os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil – PNQEI (Brasil. MEC, 2018), publicados pelo Ministério da Educação (MEC), fazem as seguintes recomendações: 1) gestão dos sistemas e redes de ensino; 2) formação, carreira e remuneração dos professores e demais profissionais da educação infantil; 3) gestão das instituições de educação infantil; 4) currículos, interações e práticas pedagógicas; 5) interação com a família e com a comunidade; 6) intersetorialidade; 7) espaços, materiais e mobiliários; e 8) infraestrutura.

Em relação à dimensão estrutural da qualidade, três aspectos merecem destaque, a saber: infraestrutura, formação e experiência dos profissionais da educação infantil e proporção de profissionais da educação por criança.

Em relação à infraestrutura, com base no site do Inep estatísticas do Censo Escolar da Educação Básica de 2025, a Tabela apresenta o percentual de escolas públicas e de crianças da educação infantil com acesso a espaços e recursos básicos.

Tabela 1 – Infraestrutura das escolas públicas da educação infantil

Infraestrutura das EMEIs no ano de 2025:

Espaços Escolares	% de escolas	Crianças
Rede de esgoto	25%	186
Banheiros adequados à faixa etária	58,3%	434
Refeitório	100%	744
Abastecimento público de água	91,7%	683
Coleta de lixo	91,7%	683
Quadra de esportes	25%	186
Biblioteca e/ou sala de leitura	66,7%	497
Parques infantis	66,7%	497
Material pedagógico infantil	66,7%	497

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

Os dados da Tabela indicam que há significativa ausência de serviços básicos de infraestrutura na educação infantil. A ausência dessas infraestruturas básicas prejudica a realização de importantes atividades pedagógicas, que podem comprometer o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças. O desenvolvimento da oralidade de crianças – ganho de vocabulário, compreensão da leitura oral e desenvolvimento da consciência fonológica, entre outros aspectos –, por exemplo, é prejudicado pela ausência de espaços e recursos pedagógicos que indicam a baixa presença de atividades como a leitura em voz alta de livros literários pelos professores.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



O segundo aspecto refere-se à formação e à experiência dos profissionais da educação infantil. Inicialmente, é preciso destacar a exigência legal quanto aos requisitos mínimos de graduação no ensino superior, Pedagogia ou Normal Superior, ou no ensino médio na modalidade magistério. Em nosso Município, todos os professores que atuam na Rede Municipal na etapa educação infantil têm formação em nível superior.

Existência de outro profissional permanente na sala de educação infantil, além do(a) professor(a), por creche e pré-escola (Maio 2026)

No mês de maio, a efetividade das atividades desenvolvidas nas escolas de Educação Infantil do município de Planalto foi assegurada pela atuação de 23 monitoras, distribuídas em todas as unidades escolares da rede. As profissionais desempenharam papel fundamental no acompanhamento das crianças, contribuindo para a organização da rotina escolar, o apoio às práticas pedagógicas e a promoção de um ambiente acolhedor e seguro. A presença das monitoras em todas as escolas garantiu suporte contínuo às equipes educativas, favorecendo a qualidade do atendimento e o desenvolvimento integral dos alunos ao longo do mês.

ANÁLISE CAUSAL

A análise descritiva acima apresenta os principais dados que evidenciam a necessidade de ampliação de oferta de educação infantil com qualidade. A Educação Infantil tem como principal função promover o desenvolvimento integral das crianças por meio de práticas educativas que articulam o cuidar e o educar. Para que essa finalidade seja alcançada, é necessário garantir condições estruturais adequadas, profissionais qualificados e interações pedagógicas de qualidade.

No Município de Planalto, observa-se que a rede municipal apresenta aspectos positivos relacionados à formação dos profissionais e ao suporte pedagógico oferecido nas instituições. Praticamente todos os profissionais que atuam na Educação Infantil possuem formação em nível superior, atendendo e superando as exigências legais mínimas para o exercício da docência nessa etapa da educação básica. Essa condição contribui diretamente para o planejamento e execução de práticas pedagógicas mais qualificadas, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e motor das crianças.

Além disso, em maio de 2026, todas as escolas de Educação Infantil da Rede Municipal contaram com a atuação de 23 monitoras distribuídas nas unidades escolares. A presença dessas profissionais ampliou o suporte às atividades pedagógicas, fortaleceu o acompanhamento individual das crianças e contribuiu para a organização da rotina escolar. Como consequência, houve melhores condições para o atendimento das necessidades das crianças, maior segurança no ambiente escolar e fortalecimento das interações entre adultos e alunos, fatores reconhecidos como fundamentais para a qualidade da Educação Infantil.

Entretanto, a análise da infraestrutura das escolas evidencia desafios que podem limitar os resultados educacionais. Embora todas as unidades possuam refeitório e a maioria tenha acesso ao abastecimento público de água e à coleta de lixo (91,7%), observa-se baixa disponibilidade de alguns espaços e recursos considerados essenciais. Apenas 25% das escolas possuem rede de esgoto e quadra de esportes, enquanto 66,7% dispõem de biblioteca ou sala de leitura, parques infantis e materiais pedagógicos infantis.

Essa insuficiência estrutural pode gerar impactos diretos sobre as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento das crianças. A ausência de bibliotecas e espaços de leitura reduz as possibilidades de contato frequente com livros e práticas de leitura mediada, comprometendo o desenvolvimento da linguagem oral, da ampliação do vocabulário e da consciência fonológica. Da mesma forma, a limitada oferta de quadras esportivas e parques infantis pode restringir atividades voltadas ao desenvolvimento motor, à socialização e às experiências lúdicas fundamentais na primeira infância.

Portanto, verifica-se uma relação causal em que a elevada qualificação dos profissionais e a presença de monitoras em todas as unidades fortalecem a qualidade dos processos pedagógicos e do atendimento às



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



crianças. Por outro lado, as limitações identificadas na infraestrutura escolar podem reduzir o potencial dessas ações educativas, dificultando a oferta de experiências diversificadas e enriquecedoras para o desenvolvimento infantil.

Conclui-se que o Município de Planalto apresenta avanços importantes na dimensão humana da qualidade da Educação Infantil, especialmente quanto à formação dos profissionais e ao apoio oferecido pelas monitoras. Contudo, a ampliação e qualificação da infraestrutura escolar constituem desafios prioritários para potencializar os resultados educacionais, assegurar melhores condições de aprendizagem e promover o desenvolvimento integral das crianças atendidas pela rede municipal.

CAUSAS CRÍTICAS

- Infraestrutura física incompleta e limitada nas creches e pré-escolas.
- Recursos pedagógicos insuficientes nas creches e pré-escolas.
- Ausência de atualização e informações referente a espaços físicos, materiais pedagógicos e espaços de brincar
- Formação inicial e continuada de professores da Educação Infantil.

REFERÊNCIAS

BERLINSKY, Samuel; SHADY, Norbert. **Os primeiros anos: o bem-estar infantil e o papel das políticas públicas.** Washington, D.C.: BID, 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Parecer CNE/CEB 022/1998.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF: CNE/CEB, 1998.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Anísio Teixeira (Inep). **Microdados do Saeb 2021: Educação Infantil.** Brasília: Inep, 2022a. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/saeb>. Acesso em: 16 set. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2022.** Brasília, DF: Inep, 2022b.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório de resultados do Saeb 2021: volume 1: contexto educacional e resultados em língua portuguesa e matemática para o 5º e 9º anos do ensino fundamental e séries finais do ensino médio.** Brasília, DF: Inep, 2023. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_basica/saeb/2021/resultados/relatorio_de_resultados_do_saeb_2021_volume_1.pdf. Acesso em: 18 abr. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Seção 1, p. 13563.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Parâmetros nacionais de qualidade da Educação Infantil.** Brasília, DF: MEC; Unesco, 2018.

CAMPBELL, France A. *et al.* The Development of cognitive and academic abilities: growth curves from an early childhood educational experiment. **Developmental Psychology**, v. 37, n. 2, p. 231-42, mar. 2001.

Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-censo-escolar> data/estatisticas-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



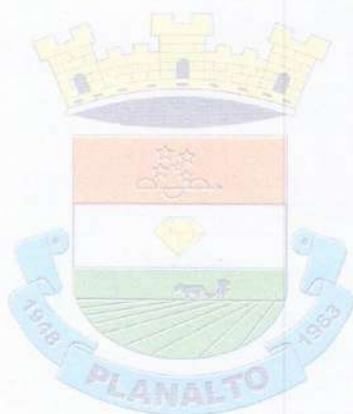
CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

FERRAZ, Beatriz. **Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil**: apoiando contextos de interações, brincadeiras e linguagens promotores das aprendizagens e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos. São Paulo: Movimento Pela Base; Fundação Maria Cecília Souto Vidigal; Undime, 2018.

Microdados do Censo Escolar da Educação Básica 2022. Brasília, DF: Inep, 2024.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Microdados disponibilizados**. Ano: 2023.

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME). **Contratadas como auxiliares de educação infantil, profissionais exercem função de docente**. Brasília, DF: Undime, 2018. Disponível em: <https://undime.org.br/noticia/19-02-2018-16-10-contratadas-como-auxiliares-de-educacao-infantil-profissionais-exercem-funcao-de-docente>. Acesso em: 18 dez. 2023.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



3) ALFABETIZAÇÃO

PROBLEMA

Crianças do 2º ano do ensino fundamental não estão alfabetizadas, comprometendo o desenvolvimento dos estudantes nos anos subsequentes de escolarização e a trajetória regular, havendo persistentes desigualdades entre as populações de baixo nível socioeconômico e as em situação de vulnerabilidade social, como populações negras, indígenas, quilombolas, pessoas surdas, com deficiência, povos do campo, das águas e das florestas

ANÁLISE DESCRITIVA

DESCRIPTOR

Descritor 01: Baixos níveis de alfabetização ao final do 2º ano do Ensino Fundamental: Parte dos estudantes conclui o ciclo de alfabetização sem consolidar habilidades essenciais de leitura, escrita e compreensão textual, comprometendo a continuidade das aprendizagens.

Descritor 02: Desigualdades no processo de alfabetização: Persistem diferenças nos resultados de aprendizagem entre estudantes em situação de vulnerabilidade social, baixo nível socioeconômico, populações negras, indígenas, quilombolas, estudantes com deficiência e povos do campo.

Descritor 03: Necessidade de aprimoramento das práticas pedagógicas e do acompanhamento da aprendizagem: É necessário fortalecer estratégias de ensino, intervenções pedagógicas, avaliações diagnósticas e ações de recomposição das aprendizagens para atender às necessidades dos estudantes.

Descritor 04: Necessidade de fortalecimento da formação continuada dos profissionais da educação: A qualificação permanente dos professores e gestores é fundamental para ampliar práticas alfabetizadoras eficazes e baseadas em evidências.

Descritor 05: Necessidade de consolidação das políticas de alfabetização e equidade educacional: A continuidade das ações articuladas pelo município, em regime de colaboração com programas estaduais e federais, é essencial para garantir que todas as crianças sejam alfabetizadas na idade certa, com atenção aos grupos historicamente vulnerabilizados.

A alfabetização é uma fase crucial do ensino fundamental. Nela, a criança aprende a ler e a escrever com autonomia, para utilizar a leitura e a escrita para se apropriar de conhecimentos nos demais anos e séries da educação básica. Quando a criança é alfabetizada com sucesso, ela consegue ler e escrever de forma autônoma, sem a intervenção de um mediador. Estudos mostram que o fracasso em alfabetizar na idade esperada aumenta o risco de fracasso escolar e compromete a aprendizagem ao longo da educação básica (Snow; Burns; Griffin, 1998; National Reading Panel, 2000; National Early Literacy Panel, 2009).

Estudo recente publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) revela que os efeitos da pandemia de Covid-19 foram mais acentuados na fase da alfabetização, observando-se um declínio mais forte no desempenho/aprendizado dos estudantes na avaliação do 2º ano do ensino fundamental (Bof; Basso; Santos, 2022).

O Município de Planalto/RS enfrenta o desafio de garantir que todas as crianças matriculadas no 2º ano do Ensino Fundamental alcancem níveis adequados de alfabetização na idade esperada. Observa-se a permanência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



de estudantes que concluem essa etapa sem o domínio das habilidades essenciais de leitura, escrita e compreensão textual, condição que compromete significativamente o processo de aprendizagem nos anos subsequentes e dificulta a trajetória escolar regular.

A alfabetização constitui a base para o desenvolvimento das demais competências e habilidades previstas no currículo escolar. Quando não consolidada nos primeiros anos de escolarização, tende a gerar defasagens acumulativas, refletindo-se em dificuldades de aprendizagem, baixo desempenho acadêmico, aumento dos índices de reprovação, distorção idade-série e maior risco de abandono escolar ao longo da educação básica.

A análise dos resultados educacionais demonstra que esse desafio não afeta os estudantes de maneira homogênea. As dificuldades de alfabetização são mais acentuadas entre crianças provenientes de famílias com menor nível socioeconômico e entre grupos historicamente vulnerabilizados, como populações negras, indígenas, estudantes com deficiência e crianças residentes em áreas rurais. Essas desigualdades revelam que fatores sociais, econômicos, culturais e territoriais influenciam diretamente as oportunidades de aprendizagem e o acesso a condições adequadas para o desenvolvimento escolar.

Entre os fatores que contribuem para a não alfabetização na idade adequada destacam-se as desigualdades de acesso a recursos educacionais e culturais, as dificuldades de acompanhamento pedagógico individualizado, as limitações impostas por contextos de vulnerabilidade social, a necessidade de fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas à alfabetização e a importância da ampliação das ações de formação continuada para os profissionais da educação.

Além disso, os impactos decorrentes das interrupções e fragilidades nos processos de aprendizagem ocorridos nos últimos anos exigem estratégias permanentes de recomposição das aprendizagens, monitoramento do desenvolvimento dos estudantes e implementação de ações específicas para aqueles que apresentam maiores dificuldades.

Diante desse cenário, torna-se fundamental que o Município fortaleça políticas educacionais voltadas à garantia da alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, com atenção especial à equidade educacional. Isso implica promover ações de acompanhamento sistemático da aprendizagem, formação docente, qualificação das práticas pedagógicas, ampliação do apoio às famílias e adoção de estratégias específicas para atender estudantes em situação de vulnerabilidade social, assegurando-lhes condições efetivas de acesso, permanência, aprendizagem e sucesso escolar.

Análise das Matrículas dos 2º Anos do Ensino Fundamental

Os dados referentes ao número de matrículas dos estudantes matriculados nos 2º anos do Ensino Fundamental no Município de Planalto/RS, no período de 2021 a 2025, demonstram relativa estabilidade na demanda educacional dessa etapa de ensino. No período analisado, foram registradas 696 matrículas, distribuídas conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 1 – Número de matrículas nos últimos 05 anos no território Municipal

	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2º anos	136	141	142	139	138	696

Fonte: <ftp://ftp.datasus.gov.br/dissemin/publicos/IBGE/POPSVS/> DATASUS Tecnologia da Informação a Serviço do SUS – Ministério da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Observa-se que as variações anuais foram pouco significativas, mantendo-se uma média aproximada de 139 estudantes por ano. O maior quantitativo foi registrado em 2023, com 142 matrículas, enquanto o menor ocorreu em 2021, com 136 estudantes. Essa estabilidade indica que o Município possui uma demanda relativamente constante de crianças na faixa etária correspondente ao ciclo de alfabetização, permitindo o planejamento contínuo das ações pedagógicas, da oferta de vagas e da alocação de recursos humanos e materiais.

Considerando que o 2º ano do Ensino Fundamental representa o período de consolidação do processo de alfabetização, a manutenção desse contingente de estudantes reforça a necessidade de investimentos permanentes em políticas públicas voltadas à garantia da aprendizagem na idade adequada.

O acompanhamento sistemático dos resultados educacionais, das duas últimas avaliações do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado do Rio Grande do Sul (SAERS) aliado à implementação de estratégias de apoio pedagógico e de promoção da equidade, torna-se fundamental para assegurar que todas as crianças desenvolvam as competências de leitura e escrita esperadas para essa etapa da escolarização, conforme comprova-se no gráfico a seguir:

Gráfico 2- Resultado Final SAERS 2024 e 2025

NÍVEL DE APRENDIZADO	LÍNGUA PORTUGUESA 2º E.F. - 2024	MATEMÁTICA 2º E.F. - 2024	LÍNGUA PORTUGUESA 2º E.F. - 2025	MATEMÁTICA 2º E.F. - 2025
ADEQUADO	≥600	≥600	≥600	≥500
MUNICIPAL	612	540	618	595
ESTADUAL	631	538	650	517

FONTE: portalsaers.vunesp.com.br

Complementando a análise das matrículas, os resultados de aprendizagem dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental evidenciam avanços importantes, mas também apontam desafios que exigem atenção permanente das redes de ensino. De acordo com os dados do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul (SAERS), de 2024 e 2025, apresentados no gráfico abaixo, percebe-se a rede municipal alcançou 58% dos estudantes no nível adequado ou acima em Língua Portuguesa e 71% em Matemática. Em 2025, observou-se uma evolução nos indicadores, com 60% dos estudantes atingindo o nível adequado ou acima em Língua Portuguesa e expressivo crescimento em Matemática, alcançando 92%. Na rede estadual, os resultados também demonstram avanços em Língua Portuguesa, passando de 69% em 2024 para 78% em 2025. Em Matemática, entretanto, verificou-se redução do percentual de estudantes nos níveis adequados ou acima, passando de 81% em 2024 para 64% em 2025, indicando a necessidade de aprofundamento das ações pedagógicas voltadas ao desenvolvimento das habilidades matemáticas.

Gráfico 3- PERCENTUAL DOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO NÍVEL ADEQUADO DE APRENDIZADO OU ACIMA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – 2024 e 2025

	LÍNGUA PORTUGUESA 2024	MATEMÁTICA 2024	LÍNGUA PORTUGUESA 2025	MATEMÁTICA 2025
MUNICIPAL	58%	71%	60%	92%
ESTADUAL	69%	81%	78%	64%

FONTE: portalsaers.vunesp.com.br

Os resultados da rede municipal revelam um movimento positivo na consolidação das aprendizagens essenciais, especialmente em Matemática, demonstrando a efetividade das ações pedagógicas implementadas nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Contudo, os percentuais observados em Língua Portuguesa indicam que uma parcela significativa dos estudantes ainda não atinge os níveis esperados de aprendizagem ao final do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

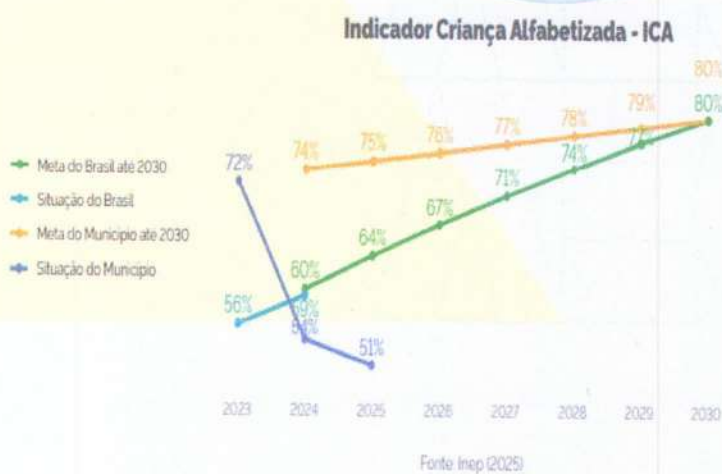
ciclo de alfabetização, reforçando a necessidade de fortalecer as estratégias voltadas à leitura, escrita e compreensão textual.

Nesse contexto, o município de Planalto vem desenvolvendo ações articuladas com as políticas públicas de alfabetização implementadas nas esferas federal e estadual. Destaca-se a participação no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), programa do Governo Federal que visa garantir o direito à alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, por meio da formação continuada de professores, acompanhamento das aprendizagens, disponibilização de materiais pedagógicos e fortalecimento da gestão educacional.

Da mesma forma, o município integra o programa Estadual de Apoio a Alfabetização- Alfabetiza Tchê, iniciativa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul voltada à qualificação dos processos de alfabetização e recomposição das aprendizagens. O programa promove ações de formação continuada para professores e gestores, monitoramento dos indicadores educacionais, avaliação diagnóstica e apoio técnico às redes municipais, contribuindo para o aprimoramento das práticas pedagógicas e para a melhoria dos resultados de aprendizagem.

A execução integrada dessas políticas tem fortalecido o regime de colaboração entre União, Estado e Município, possibilitando a ampliação das ações de acompanhamento pedagógico, o desenvolvimento profissional dos docentes e a implementação de estratégias baseadas em evidências para a melhoria da alfabetização. Entretanto, conforme o gráfico abaixo, os resultados ainda evidenciam a necessidade de manter e ampliar os esforços para assegurar que todas as crianças sejam alfabetizadas na idade certa, com atenção especial aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, deficiência, pertencentes às populações do campo, negras, indígenas e demais grupos historicamente sujeitos a desigualdades educacionais

Gráfico 4- Índice da Criança Alfabetizada 2023 a 2025



Dessa forma, o Plano Municipal de Educação deverá prever metas e estratégias que garantam a continuidade e o fortalecimento das ações de alfabetização, do monitoramento da aprendizagem e da promoção da equidade educacional, assegurando o direito de todos os estudantes ao pleno desenvolvimento de suas competências de leitura, escrita e raciocínio matemático nos anos iniciais da escolarização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Nesse contexto, os dados de matrícula constituem importante referência para o planejamento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, permitindo dimensionar as ações necessárias para enfrentar os desafios relacionados à alfabetização, especialmente entre estudantes em situação de vulnerabilidade social e educacional.

ANÁLISE CAUSAL

A análise dos dados de matrículas e dos resultados de aprendizagem dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental no município de Planalto/RS evidencia que, embora tenham ocorrido avanços nos indicadores de alfabetização, especialmente na rede municipal entre 2024 e 2025, ainda persistem desafios relacionados à garantia da alfabetização plena de todas as crianças na idade adequada.

Apesar do crescimento observado em relação a 2024, os indicadores revelam que uma parcela significativa dos estudantes ainda não desenvolve plenamente as competências de leitura, escrita e compreensão textual esperadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental. Considerando que a alfabetização constitui a base para todas as aprendizagens posteriores, tais resultados apontam para a necessidade de aprofundar as ações voltadas ao desenvolvimento da linguagem escrita desde a Educação Infantil e ao longo dos anos iniciais.

Entre as possíveis causas identificadas para esse cenário, destaca-se a heterogeneidade dos níveis de aprendizagem com que os estudantes ingressam no Ensino Fundamental, influenciada por fatores sociais, econômicos, culturais e familiares. Crianças pertencentes a famílias de menor renda, com menor acesso a materiais de leitura, recursos culturais e acompanhamento escolar tendem a apresentar maiores dificuldades no processo de alfabetização, ampliando as desigualdades educacionais.

Outro fator relevante refere-se à necessidade de fortalecimento contínuo das práticas pedagógicas voltadas à alfabetização. Embora o município participe de importantes programas de apoio, como o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e o Alfabetiza Tchê, a complexidade do processo de alfabetização exige formação permanente dos professores, qualificação das intervenções pedagógicas, utilização sistemática de avaliações diagnósticas e acompanhamento individualizado dos estudantes com dificuldades de aprendizagem.

Também podem ser apontadas como causas a diversidade das necessidades educacionais presentes nas salas de aula, incluindo estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento, dificuldades específicas de aprendizagem e crianças em situação de vulnerabilidade social. Tais condições demandam estratégias diferenciadas, recursos pedagógicos adequados e apoio especializado para assegurar a aprendizagem de todos os estudantes.

Além disso, os efeitos das fragilidades acumuladas nos processos de aprendizagem nos últimos anos ainda repercutem sobre parte dos estudantes, exigindo ações permanentes de recomposição das aprendizagens e acompanhamento pedagógico intensivo. Embora os resultados municipais indiquem avanços consistentes, especialmente em Matemática, a alfabetização em Língua Portuguesa permanece como um desafio prioritário para a política educacional local.

A estabilidade do número de matrículas nos 2º anos do Ensino Fundamental, observada entre 2021 e 2025, demonstra que o desafio da alfabetização no município não está relacionado à expansão da demanda escolar, mas principalmente à necessidade de qualificar os processos de ensino e aprendizagem e ampliar as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



condições de equidade para que todos os estudantes tenham acesso às oportunidades educacionais necessárias ao seu pleno desenvolvimento.

Dessa forma, a análise causal evidencia que as dificuldades de alfabetização observadas no município decorrem de um conjunto de fatores pedagógicos, sociais, econômicos e culturais, exigindo ações integradas entre escola, família, comunidade e poder público.

O enfrentamento dessas causas requer a continuidade e o fortalecimento das políticas de alfabetização, formação docente, monitoramento da aprendizagem, educação inclusiva e promoção da equidade, assegurando que todas as crianças de Planalto sejam alfabetizadas na idade certa e tenham garantido o direito à aprendizagem com qualidade.

CAUSAS CRÍTICAS

- Fragilidades na apropriação e aplicação de metodologias de alfabetização baseadas em evidências, impactando a efetividade do processo de ensino e aprendizagem.
- Ausência ou insuficiência de práticas sistemáticas de acompanhamento individual da aprendizagem dos estudantes, dificultando a identificação precoce das defasagens.
- Desafios relacionados à inclusão escolar, considerando estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e outras necessidades específicas que demandam estratégias diferenciadas para garantir a alfabetização.
- Vulnerabilidade social de parte dos estudantes, especialmente aqueles pertencentes a famílias de baixa renda, populações do campo e outros grupos historicamente sujeitos a desigualdades educacionais, que podem enfrentar maiores obstáculos para o desenvolvimento das aprendizagens.
- Participação limitada das famílias no acompanhamento das atividades escolares e do desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita das crianças, bem como a fragilidade na comunicação e na articulação entre escola e família.

REFERÊNCIAS

BASSO, Flávia Viana; RODRIGUES, Clarissa Guimarães. Avaliação da alfabetização: contribuições para o novo Plano Nacional de Educação. In: MORAES, Gustavo Henrique; ALBUQUERQUE, Ana Elizabeth M. de; BOF, Alvana Maria. **Cadernos de estudos e pesquisas em políticas educacionais**: contribuições ao novo Plano Nacional de Educação. Brasília, DF: Inep, 2023. p. 45-80. (Coleção Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais; v. 8)

BOF, Alvana Maria; BASSO, Flávia Viana; SANTOS, Robson dos. Impactos da pandemia na alfabetização das crianças brasileiras. In: MORAES, Gustavo Henrique; ALBUQUERQUE, Ana Elizabeth M. de; SANTOS, Robson dos. **Cadernos de estudos e pesquisas em políticas educacionais**: impactos da pandemia. Brasília, DF: Inep, 2022. p. 241-275. (Coleção Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais; v. 7).

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 3 set. 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Seção 1, p. 28.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Escala de proficiência do Saeb**. Brasília, DF: Inep, 2020. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_exames_da_educacao_basica/escalas_de_proficiencia_do_saeb.pdf. Acesso em: 2 jan. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022**. Brasília, DF: Inep, 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Seção 1, p. 23.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Seção 1, p. 2.

BRASIL. Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 ago. 2021. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Base Nacional Comum Curricular**: educação é a base. Brasília, DF: MEC, [2018].

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Cadastro nacional de cursos e Instituições de Educação Superior**: cadastro e-MEC. Brasília, DF, 2023c. Disponível em: <https://emec.mec.gov.br>. Acesso em: 3 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes de atenção da triagem auditiva neonatal**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012.

Censo Escolar da Educação Básica 2022: notas estatísticas. Brasília, DF: Inep, 2023a.

Disponível em: portalsaers.vunesp.com.br

Disponível em: <ftp://ftp.datasus.gov.br/dissemin/publicos/IBGE/POPSVS/> DATASUS Tecnologia da Informação a Serviço do SUS – Ministério da Saúde

GRISOM, J. A.; EGALITE, A.; LINDSAY, C. **How principals affect students and schools**: a systematic synthesis of two decades of research. New York: The Wallace Foundation. 2021.

Microdados do Sistema de Avaliação da Educação Básica. Brasília, DF: Inep, 2023b.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

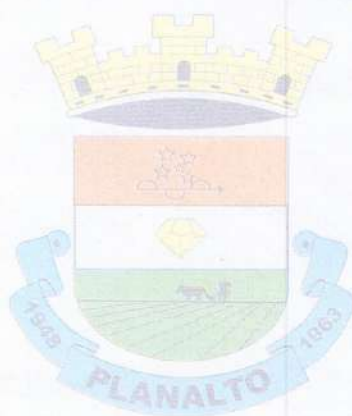


NATIONAL EARLY LITERACY PANEL. **Developing early literacy**: report of the national early literacy panel: a scientific synthesis of early literacy development and implications for intervention. Washington: National Institute for Literacy, 2009.

NATIONAL READING PANEL. **Teaching children to read**: an evidence-based assessment of the scientific research literature on reading and its implications for reading instruction. Washington: National Institute of Child Health and Human Development, 2000.

SNOW, C. E.; BURNS, S. M.; GRIFFIN, P. **Preventing reading difficulties in young children**. Washington, DC: National Academy Press, 1998.

Unesco. **Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educativas especiais**, 1994. Brasília, DF: Unesco, 1998.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



4) ACESSO, TRAJETÓRIA E CONCLUSÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO

PROBLEMA

Número de crianças, adolescentes e jovens em idade escolar obrigatória possuem trajetórias escolares irregulares e não concluem os ensinos fundamental e médio na idade adequada, número que se torna maior entre as populações em situação de vulnerabilidade social, como populações negras, indígenas, quilombolas, pessoas surdas, pessoas com deficiência e povos do campo, das águas e das florestas.

ANÁLISE DESCRITIVA

DESCRITORES

Descritor 01: Acesso à educação básica garantido para a maioria das crianças, adolescentes e jovens em idade escolar obrigatória.

Descritor 02: Distorção idade-série mais elevada nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

Descritor 03: Maiores índices de evasão escolar registrados no Ensino Médio.

Descritor 04: Maior incidência de trajetórias escolares irregulares entre estudantes em situação de vulnerabilidade social.

A grande maioria das crianças em idade escolar obrigatória no Brasil acessa a escola na idade própria. Contudo, parte dos estudantes possui trajetórias escolares irregulares e acabam por não concluir o ensino fundamental ou o ensino médio na idade recomendada, ou mesmo se evadem do sistema de ensino antes de concluir a educação básica.

Quando se fala em acesso, presume-se que está sendo considerado o fato de o indivíduo conseguir acessar o sistema de ensino, o que é garantido efetivamente pelo seu registro de matrícula em uma escola a partir dos marcos legais. A trajetória escolar diz respeito ao que ocorre com o estudante durante os anos de frequência à escola – se este é retido no mesmo ano escolar, se progride, se abandona a escola em algum momento, se retorna posteriormente ou não etc. A conclusão escolar, por sua vez, corresponde ao término de uma etapa da educação básica e deve ser acompanhada das aprendizagens esperadas, conforme a orientação curricular em vigor. Portanto, “acesso”, “trajetória” e “conclusão” são conceitos distintos, mas relacionados, que requerem medidas próprias para o seu monitoramento. A garantia do acesso, permanência e conclusão da educação básica na idade adequada constitui um dos principais desafios das políticas educacionais. Em Planalto/RS, a análise dos indicadores educacionais evidencia avanços importantes na redução da distorção idade-série, da reprovação e da evasão escolar, mas também revela a persistência de situações que podem comprometer a trajetória escolar regular de crianças, adolescentes e jovens, especialmente daqueles pertencentes a grupos em situação de maior vulnerabilidade social.

Segundo os dados populacionais identificados para a população em idade escolar demonstram relativa estabilidade ao longo do período de 2021 a 2025. No Ensino Fundamental, observa-se uma distribuição equilibrada entre as faixas etárias correspondentes aos anos escolares, totalizando aproximadamente 694 crianças em idade correspondente ao 1º ano e 635 jovens em idade correspondente ao 9º ano. Essa redução gradual entre os anos iniciais e finais pode indicar fatores demográficos, mas também reforça a necessidade de monitoramento das trajetórias escolares para assegurar a permanência dos estudantes ao longo de toda a etapa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Gráfico 1- Número de alunos ENSINO FUNDAMENTAL 2021 a 2025

	2021	2022	2023	2024	2025	Total
1º anos	139	141	139	139	136	694
2º anos	136	141	142	139	138	696
3º anos	134	137	142	143	139	695
4º anos	131	135	138	142	142	688
5º anos	128	132	136	138	144	678
6º anos	125	129	132	136	139	661
7º anos	126	125	129	132	137	649
8º anos	127	126	125	128	133	639
9º anos	131	126	126	124	128	635

Fonte: <ftp://ftp.datasus.gov.br/dissemin/publicos/IBGE/POPSVS/> DATASUS Tecnologia da Informação a Serviço do SUS – Ministério da Saúde

No Ensino Médio, a população em idade adequada apresenta tendência de redução ao longo do período analisado, passando de 137 estudantes em idade correspondente ao 1º ano em 2021 para 124 em 2025. Situação semelhante ocorre nos demais anos da etapa, o que exige atenção quanto às condições de acesso, permanência e conclusão dos estudos.

Gráfico 2- Número de alunos ENSINO MÉDIO 2021 a 2025

	2021	2022	2023	2024	2025	Total
1º anos	137	129	125	125	124	640
2º anos	141	135	127	123	123	649
3º anos	144	139	132	125	121	661

Fonte: <ftp://ftp.datasus.gov.br/dissemin/publicos/IBGE/POPSVS/> DATASUS Tecnologia da Informação a Serviço do SUS – Ministério da Saúde

Os indicadores de distorção idade-série demonstram que o município enfrenta maiores desafios nas etapas finais da educação básica. Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a média dos últimos cinco anos foi de 3,18%, considerada relativamente baixa. Entretanto, nos Anos Finais essa média alcança 14,02%, evidenciando que parcela significativa dos estudantes se encontram em atraso escolar.

A situação torna-se ainda mais preocupante no Ensino Médio. A média de distorção idade-série atinge 20,72%, indicando que aproximadamente um em cada cinco estudantes frequenta série incompatível com sua idade. Embora tenha ocorrido redução significativa em 2025, quando o índice alcançou 13,8%, os resultados dos anos anteriores demonstram a necessidade de ações permanentes de correção de fluxo e acompanhamento pedagógico.

Distorção

	2021	2022	2023	2024	2025	Média dos últimos 5 anos
Anos Iniciais	4,0%	2,9%	1,8%	2,3%	4,9%	3,18%
Anos Finais	21,2%	15,8%	12,9%	8,8%	11,4%	14,02%
Ensino Médio Normal	21,4%	6,3%	25,0%	22,2%	4,5%	15,88%
Ensino Médio	26,0%	21,9%	19,3%	22,6%	13,8%	20,72%

<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



A reprovação escolar, embora apresente índices relativamente baixos quando comparada a outros contextos educacionais, também contribui para a irregularidade das trajetórias escolares. Nos Anos Iniciais, as taxas permaneceram próximas de zero durante grande parte do período analisado, alcançando 1,0% em 2024. Nos Anos Finais, observa-se crescimento gradual, passando de 3,2% em 2022 para 4,7% em 2024. No Ensino Médio, os índices variaram entre 4,5% e 6,5% nos últimos anos, evidenciando que parte dos estudantes encontra dificuldades para avançar regularmente em sua escolarização.

Reprovação

	2020	2021	2022	2023	2024	Média dos últimos 5 anos
Anos Iniciais	0,0%	0,0%	0,8%	0,8%	1,0%	2,6%
Anos Finais	0,0%	0,0%	3,2%	3,8%	4,7%	11,7%
Ensino Médio Normal	9,1%	0,0%	6,3%	0,0%	0,0%	15,4%
Ensino Médio	0,6%	0,0%	6,5%	4,5%	5,8%	17,4%

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

Em relação à evasão escolar, os Anos Iniciais apresentam índices praticamente nulos, demonstrando elevada capacidade de permanência dos estudantes nessa etapa. Contudo, nos Anos Finais do Ensino Fundamental as taxas variaram entre 0,9% e 1,1% entre 2021 e 2023, indicando que alguns estudantes interrompem sua trajetória escolar antes da conclusão da etapa.

O cenário mais sensível encontra-se novamente no Ensino Médio. Embora os índices recentes tenham apresentado melhora significativa, os dados históricos apontam taxas elevadas de abandono. Considerando o total do período analisado, a evasão acumulada alcança 30,0% no Ensino Médio e 35,0% no Ensino Médio Normal, revelando que esta etapa continua sendo o principal ponto de vulnerabilidade da trajetória escolar dos jovens do município.

Evasão

	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
Anos Iniciais	0,0	0,1%	0,0%	0,3%	0,0%	0,4%
Anos Finais	0,2%	0,9%	1,1%	1,1%	0,2%	3,5%
Ensino Médio Normal	13,6	21,4%	0%	0%	0%	35,0%
Ensino Médio	12,2	5,8%	8,0%	3,6%	0,4%	30,0%

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

Os indicadores analisados demonstram que, apesar dos avanços observados na redução da evasão, da reprovação e da distorção idade-série em diversos períodos, ainda existem estudantes que não conseguem concluir a educação básica na idade adequada. Essa realidade tende a afetar de forma mais intensa os grupos socialmente vulneráveis, como estudantes em situação de pobreza, população negra, indígenas, pessoas com deficiência, moradores das áreas rurais e demais grupos sujeitos a barreiras de acesso, permanência e aprendizagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Diante desse contexto, o Município de Planalto necessita fortalecer estratégias de busca ativa, acompanhamento da frequência escolar, recuperação das aprendizagens, correção de fluxo, apoio psicossocial e articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde. Também se faz necessário o monitoramento contínuo dos indicadores educacionais, visando assegurar que todas as crianças, adolescentes e jovens tenham garantido o direito à educação, com aprendizagem e conclusão das etapas da educação básica na idade adequada.

ANÁLISE CAUSAL

A análise dos indicadores educacionais do município de Planalto evidencia que a existência de trajetórias escolares irregulares e a não conclusão da educação básica na idade adequada resultam de um conjunto de fatores educacionais, sociais, econômicos e individuais que impactam principalmente os estudantes em situação de maior vulnerabilidade.

Os dados de distorção idade-série demonstram que o problema se intensifica à medida que os estudantes avançam na escolarização. Enquanto nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental a média dos últimos cinco anos foi de 3,18%, nos Anos Finais esse índice alcança 14,02%, chegando a 20,72% no Ensino Médio. Esses resultados indicam que parte dos estudantes acumula atrasos ao longo de sua trajetória escolar, decorrentes principalmente de reprovações, interrupções temporárias dos estudos, dificuldades de aprendizagem e frequência irregular.

As taxas de reprovação observadas nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio constituem uma das principais causas da distorção idade-série. Embora os índices não sejam elevados quando comparados a médias nacionais, a repetência provoca retenção escolar e aumenta o risco de desmotivação, defasagem das aprendizagens e abandono. O crescimento gradual das taxas de reprovação nos Anos Finais, atingindo 4,7%, evidencia a necessidade de fortalecer ações preventivas e de recuperação da aprendizagem.

Outro fator relevante é a evasão escolar, especialmente no Ensino Médio. Os índices acumulados no período analisado demonstram que esta etapa apresenta maior vulnerabilidade à interrupção dos estudos. Entre as possíveis causas estão a necessidade de inserção precoce no mercado de trabalho, dificuldades de deslocamento, baixa identificação dos estudantes com o currículo escolar, fragilidades no acompanhamento familiar e situações de vulnerabilidade socioeconômica. A evasão interrompe o percurso escolar e contribui diretamente para o aumento da distorção idade-série e para a não conclusão da educação básica.

Também devem ser considerados os impactos das desigualdades sociais sobre o desempenho e a permanência escolar. Estudantes pertencentes a famílias de baixa renda, residentes em áreas rurais, pessoas com deficiência, populações negras e outros grupos historicamente vulnerabilizados podem enfrentar maiores barreiras de acesso a recursos educacionais, apoio pedagógico, transporte escolar, tecnologias digitais e acompanhamento especializado, fatores que influenciam negativamente seu percurso educacional.

As dificuldades de aprendizagem acumuladas ao longo da escolarização constituem outro elemento causal importante. Quando não identificadas e atendidas precocemente, podem resultar em baixo rendimento escolar, reprovação, desinteresse pelos estudos e abandono. A ampliação de estratégias de avaliação diagnóstica, recuperação contínua e acompanhamento individualizado torna-se fundamental para evitar a progressão dessas dificuldades.

Além disso, fatores externos à escola, como situações de vulnerabilidade social, insegurança alimentar, problemas de saúde física e mental, fragilização dos vínculos familiares e exposição a contextos de risco social,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



podem comprometer a frequência e o desempenho dos estudantes, dificultando a continuidade dos estudos e a conclusão das etapas educacionais na idade prevista.

Portanto, as principais causas das trajetórias escolares irregulares no município de Planalto estão relacionadas à combinação de distorção idade-série, reprovação, evasão escolar, dificuldades de aprendizagem e vulnerabilidades socioeconômicas que afetam especialmente os estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. O enfrentamento desse problema exige ações integradas voltadas à permanência escolar, ao fortalecimento das aprendizagens, à correção de fluxo, à busca ativa dos estudantes em risco de abandono e à redução das desigualdades educacionais que impactam os grupos mais vulneráveis da população.

CAUSAS CRÍTICAS

- Distorção idade-série nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, indicando acúmulo de atrasos escolares e maior risco de abandono antes da conclusão da educação básica.
- Reprovação escolar, especialmente nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, contribuindo para a retenção dos estudantes, defasagem das aprendizagens e aumento da distorção idade-série.
- Evasão escolar no Ensino Médio, etapa que concentra os maiores índices de abandono e representa o principal desafio para a conclusão da educação básica na idade adequada.
- Dificuldades de aprendizagem não superadas ao longo da trajetória escolar, que comprometem o desempenho dos estudantes e favorecem processos de repetência e abandono.
- Situações de vulnerabilidade socioeconômica das famílias, que podem impactar a frequência, o rendimento escolar e a permanência dos estudantes na escola.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022**. Brasília, DF: Inep, 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Painel de monitoramento do PNE**. Brasília, DF: Inep, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>. Acesso em: 24 mar. 2024.

Disponível em: <ftp://ftp.datasus.gov.br/dissemin/publicos/IBGE/POPSVS/> DATASUS Tecnologia da Informação a Serviço do SUS – Ministério da Saúde

Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/9ZRM8LBTqQMHMDQNJDwjQZQ/#>. Acesso em: 10 dez. 2023. SIMÕES, Armando Amorim. Acesso à educação básica e sua universalização: missão ainda a ser cumprida. In: MORAES, Gustavo Henrique; ALBUQUERQUE, Ana Elizabeth M. (Org.) **Cadernos de estudos e pesquisas em políticas educacionais: 5 anos de Plano Nacional de Educação**. Brasília, DF: Inep, 2019. p. 17-72. (Coleção Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais; v. 2). Disponível em: <https://cadernosdeestudos.inep.gov.br/ojs3/index.php/cadernos/article/view/3974>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



5) APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO

PROBLEMA

Estudantes do ensino fundamental e do ensino médio não alcançam o nível adequado de aprendizado em relação ao seu ano de estudo, havendo persistentes desigualdades entre as populações de baixo nível socioeconômico e as em situação de vulnerabilidade social, como populações negras, indígenas, quilombolas, pessoas surdas, com deficiência, povos do campo, das águas e das florestas.

ANÁLISE DESCRITIVA

DESCRIPTORIOS

Descritor 01: Níveis de aprendizagem abaixo do esperado.

Descritor 02: Baixa proficiência em Língua Portuguesa e Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental.

Descritor 03: Diferenças de aprendizagem entre grupos socialmente vulneráveis.

Descritor 04: Altos índices de aprovação coexistindo com desafios de aprendizagem

A qualidade da educação básica e da aprendizagem dos estudantes brasileiros têm estado na linha de frente das discussões e das políticas educacionais do Brasil nas últimas décadas.

Os estudos recentes revelam os efeitos nefastos da pandemia de Covid-19 na educação brasileira. Vários autores apontam o declínio no aprendizado dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio (Bartholo *et al.*, 2023; Bof; Moraes, 2022; Cavalcante; Komatsu; Menezes Filho, 2020; Bartholo *et al.*, 2023; Bof; Basso; Santos, 2022; Unesco; Unicef, World Bank, 2021) e uma possível ampliação das desigualdades educacionais no País (Bartholo *et al.*, 2023; Cavalcante; Komatsu; Menezes Filho, 2020; Costa; Brandão, 2022).

O aprendizado dos estudantes na educação básica

A análise dos dados de rendimento escolar da Educação Básica no município de Planalto/RS demonstra que os índices de aprovação e progressão dos estudantes são elevados em praticamente todas as etapas de ensino. Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a média de rendimento alcança 99,48%, enquanto nos Anos Finais chega a 96,98%. No Ensino Médio Normal, a média é de 89,94%, e no Ensino Médio regular, 90,5%. Esses resultados indicam que a maioria dos estudantes conclui o ano letivo com aprovação.

Gráfico 1: Rendimentos da Educação Básica no território 2020 a 2024

	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
Anos Iniciais	100,0%	99,9%	99,4%	99,1%	99,0%	99,48%
Anos Finais	99,8%	99,1%	95,7%	95,2%	95,1%	96,98%
Ensino Médio Normal	77,3%	78,6%	93,8%	100,0%	100,0%	89,94%
Ensino Médio	87,2%	94,2%	85,4%	91,9%	93,8%	90,5%

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

Entretanto, os bons índices de rendimento não significam, necessariamente, que todos os estudantes estejam alcançando os níveis de aprendizagem esperados para sua etapa de escolarização. Um dos principais desafios identificados no Plano Municipal de Educação (PME) é que parte significativa dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ainda não atinge o nível adequado de aprendizado em competências



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000
essenciais, especialmente em Língua Portuguesa e Matemática.

Essa situação torna-se ainda mais preocupante quando se observam as desigualdades educacionais existentes entre diferentes grupos da população. Estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica, pertencentes a famílias de baixa renda, bem como populações negras, indígenas, pessoas com deficiência e estudantes residentes no campo, enfrentam maiores dificuldades para acessar oportunidades educacionais em condições de equidade. Essas diferenças impactam diretamente os resultados de aprendizagem e contribuem para a manutenção das desigualdades ao longo da trajetória escolar.

Além disso, fatores como dificuldades de acesso a recursos pedagógicos, condições socioeconômicas desfavoráveis, defasagens acumuladas durante o processo educacional e a necessidade de fortalecimento de práticas pedagógicas inclusivas podem influenciar o desempenho dos estudantes. Embora os índices de rendimento revelem permanência e aprovação, ainda há a necessidade de garantir que todos os alunos desenvolvam as habilidades e competências previstas para cada ano de estudo.

Dessa forma, o município de Planalto/RS enfrenta o desafio de avançar não apenas na manutenção dos índices de aprovação, mas principalmente na melhoria da qualidade da aprendizagem, assegurando que todos os estudantes tenham acesso a uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade. Para isso, torna-se fundamental o fortalecimento de ações de acompanhamento pedagógico, recuperação das aprendizagens, formação continuada dos professores e implementação de políticas que reduzam as desigualdades educacionais, promovendo melhores oportunidades para todos os estudantes.

Gráfico 2 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica dos anos 2024 e 2025 do Território Municipal-Planalto RS



Indicadores de rendimento em 2024

	5º Ano EF	9º Ano EF	EM Regular
Taxa de Aprovação	98,8%	97,1%	93,8%
Taxa de Reprovação	1,5%	2,9%	5,8%
Taxa de Abandono	0%	1%	0,4%

Fonte: Inep (2024)

Média de alunos por turma em 2025

	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Particular
Anos Iniciais	19,1	15,5	-
Anos Finais	18	18,6	-
Ensino Médio	-	13,7	-

Fonte: Inep (2025)

RESULTADOS DO APRENDIZADO DOS ESTUDANTES DO 5º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E 3º ANO DO ENSINO MÉDIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

A análise dos resultados de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática permite compreender de forma mais precisa o nível de aprendizagem dos estudantes da rede municipal de Planalto/RS. Os dados consideram os desempenhos dos alunos do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio, tomando como referência os níveis mínimos considerados adequados para cada etapa de ensino.

Gráfico 3 - PROFICIÊNCIA MÍNIMA DO NÍVEL ADEQUADO DE APRENDIZAGEM EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA OS 5º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E 3º ANO DO ENSINO MÉDIO COMPARANDO OS RESULTADOS DE 2025 E DE 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Nível De Aprendizado	Língua Portuguesa 5º E.F. 2025	Língua Portuguesa 9º E.F. 2025	Língua Portuguesa 3º E.M. 2025	Matemática 5º E.F. 2025	Matemática 9º E.F. 2025	Matemática 3º E.M. 2025	Língua Portuguesa 5º E.F. 2024	Língua Portuguesa 9º E.F. 2024	Língua Portuguesa 3º E.M. 2024	Matemática 5º E.F. 2024	Matemática 9º E.F. 2024	Matemática 3º E.M. 2024
adequado	≥200	≥275	≥300	≥225	≥300	≥350	≥200	≥275	≥300	≥225	≥300	≥350
municipal	233	257	-----	256	262	-----	227	260	-----	239	253	-----
estadual	241	260	279	258	278	280	244	258	255	246	258	265

FONTE: portalsaers.vunesp.com.br

Em 2025, os estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental no território alcançaram resultados superiores ao nível adequado em Língua Portuguesa e em Matemática, superando os patamares de referência estabelecidos para essas áreas. Quando comparados aos resultados de 2024, observa-se uma evolução nas duas disciplinas, demonstrando avanços no processo de aprendizagem dos estudantes dessa etapa escolar.

Esses dados evidenciam que a maioria dos alunos do município desenvolveu as competências essenciais previstas para a etapa, mas também revelam a necessidade de fortalecer ações pedagógicas para ampliar o número de estudantes que alcançam os padrões de aprendizagem esperados.

Os resultados demonstram avanços no processo educacional, pode-se verificar isto no gráfico abaixo, especialmente por indicarem que mais de dois terços dos estudantes atingiram níveis satisfatórios de desempenho. No entanto, também apontam para o desafio de garantir que todos os alunos tenham oportunidades de aprendizagem que lhes permitam desenvolver plenamente as habilidades de leitura, interpretação, escrita, resolução de problemas e raciocínio matemático, reduzindo as diferenças de desempenho e promovendo maior equidade educacional.

Gráfico 4 - PERCENTUAL DOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO NÍVEL ADEQUADO DE APRENDIZADO OU ACIMA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – 2025

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
MUNICIPAL	77%	70%
ESTADUAL	85%	74.51%

FONTE: portalsaers.vunesp.com.br

No 9º ano do Ensino Fundamental, os resultados do território apresentaram desempenho abaixo do nível considerado adequado. Em Língua Portuguesa, a proficiência registrada foi de 257 pontos, enquanto o nível esperado é de 275 pontos. Em Matemática, o resultado foi de 262 pontos, distante da referência de 300 pontos. Embora os dados indiquem uma pequena melhora em Matemática em relação ao ano anterior, os resultados revelam que ainda há desafios importantes para garantir a consolidação das aprendizagens ao final do Ensino Fundamental.

Gráfico 5 PERCENTUAL DOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO NÍVEL ADEQUADO DE APRENDIZADO OU ACIMA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – 2025

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
MUNICIPAL	29%	22%
ESTADUAL	33,66%	40%

FONTE: portalsaers.vunesp.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Em relação ao **3º ano do Ensino Médio**, não há dados disponíveis para a rede municipal, uma vez que essa etapa não é ofertada pelo sistema municipal de ensino. Por esse motivo, não é possível realizar análises comparativas dos resultados locais nessa etapa.

Gráfico 6- PERCENTUAL DOS ALUNOS DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO NO NÍVEL ADEQUADO DE APRENDIZADO OU ACIMA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – 2025

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
MUNICIPAL	-----	-----
ESTADUAL	34,34%	11%

FONTE: portalsaers.vunesp.com.br

Os indicadores de proficiência reforçam a importância de ações voltadas à melhoria da qualidade da aprendizagem, especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental. O fortalecimento das práticas pedagógicas, o acompanhamento contínuo do desempenho dos estudantes, a recuperação das aprendizagens e a utilização dos resultados das avaliações externas como instrumento de planejamento são medidas fundamentais para ampliar os níveis de proficiência e garantir que um número cada vez maior de estudantes alcance os padrões de aprendizagem esperados para sua etapa de escolarização.

ANÁLISE CAUSAL

A análise dos indicadores educacionais de Planalto/RS evidencia que o principal desafio relacionado ao Objetivo 5 do PME não está no acesso ou na permanência dos estudantes na escola, mas na garantia da aprendizagem adequada ao longo da Educação Básica.

Os dados de rendimento escolar demonstram elevados índices de aprovação em todas as etapas de ensino. No entanto, os resultados das avaliações de proficiência mostram que uma parcela significativa dos estudantes, especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental, não atinge os níveis de aprendizagem esperados em Língua Portuguesa e Matemática.

Entre as principais causas dessa situação destaca-se o impacto da pandemia de Covid-19, que provocou interrupções no processo de ensino e aprendizagem e gerou defasagens que ainda repercutem no desempenho dos estudantes. As dificuldades enfrentadas durante o período de atividades remotas afetaram principalmente aqueles que possuíam menor acesso a recursos tecnológicos e apoio familiar para os estudos.

Outro fator importante é o acúmulo de dificuldades de aprendizagem ao longo da trajetória escolar. Os resultados do 5º ano demonstram que a maioria dos estudantes alcança níveis adequados de desempenho. Entretanto, no 9º ano há uma redução significativa desses indicadores, evidenciando que parte dos alunos não consegue consolidar plenamente as habilidades e competências necessárias para avançar com sucesso nas etapas seguintes.

As desigualdades socioeconômicas também influenciam os resultados educacionais. Estudantes em situação de vulnerabilidade social, oriundos de famílias de baixa renda, residentes no meio rural, pessoas com deficiência e outros grupos historicamente mais vulneráveis enfrentam maiores desafios para acessar oportunidades de aprendizagem em condições de equidade, refletindo diretamente em seus resultados escolares.

Além disso, os dados apontam para a necessidade de intensificar ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e recuperação das aprendizagens, especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental. O fortalecimento dessas estratégias é fundamental para identificar dificuldades precocemente e evitar que elas se agravem ao longo da vida escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

Dessa forma, a causa central do problema identificado no Objetivo 5 está relacionada à existência de estudantes que avançam em sua trajetória escolar, mas não desenvolvem plenamente as competências e habilidades esperadas para sua etapa de ensino. Superar esse desafio exige ações voltadas à recomposição das aprendizagens, à redução das desigualdades educacionais e ao fortalecimento das práticas pedagógicas, garantindo que todos os estudantes tenham condições de aprender com qualidade e equidade.

CAUSAS CRÍTICAS

- Infraestrutura escolar e recursos pedagógicos de grande parte das escolas públicas que ofertam o ensino fundamental e médio são inadequados.
- Dificuldade de reverter o baixo nível de aprendizagem de grupos em situação de vulnerabilidade social, populações indígena, do campo, público-alvo da educação especial.
- Fragilidades nas interações e nas práticas pedagógicas desenvolvidas entre professores, estudantes, profissionais da escola e comunidade escolar.
- Desafios na construção de práticas pedagógicas colaborativas e de interações significativas entre escola, estudantes e comunidade.
- O currículo do Ensino Médio não atende as necessidades dos estudantes com diferentes perfis.

REFERÊNCIAS

2023. [Versão preprint]. Disponível em: <https://osf.io/k2mb9/>. Acesso em: 11 dez. 2023.

Acesso em: 18 abr. 2024.

ALVES, Mara Teresa Gonzaga; SOARES, José Francisco; XAVIER, Flávia Pereira. Desigualdades educacionais no ensino fundamental de 2005 a 2013: hiato entre grupos sociais. **Revista Brasileira de Sociologia**, São Cristóvão, SE, v. 4, n. 7, p. 49-81, jan./jun. 2016.

ALVES, Maria Teresa Gonzaga; FERRÃO, Maria Eugênia. Uma década da Prova Brasil: evolução do desempenho e aprovação. **Estudos em Avaliação Educacional**, São Paulo, v. 30, n. 75, p. 688-720, set./dez. 2019.

BARTHOLO, Thiago Lisboa; KOSLINSKI, Mariane Campelo; TYMMS, Peter; CASTRO, Daniel Lopes. Learning loss and learning inequality during the Covid-19 pandemic. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 119, e 0223776, abr./jun. 2023.

BERA, Saradind. P. Problems faced by children during transitions from pre-school to primary school. **Journal of Research in Education**, [S.l.], v. 4, n. 1, p. 33-53, Dec. 2016.

BOF, Alvana Maria; ALVES, Maria Tereza Gonzaga. Aprendizado no ensino fundamental: diagnóstico das desigualdades e “escolas invisíveis”. SENKEVICS, Adriano Souza; BASSO, Flavia Viana; RODRIGUES, Clarissa Guimarães. **Cadernos de estudos e pesquisas em políticas educacionais: contribuições ao novo Plano Nacional de Educação II**. Brasília, DF: Inep, 2023. p. 191-232. (Coleção Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais; v. 9).

BOF, Alvana Maria; BASSO, Flavia Viana; SANTOS, Robson dos. Impactos da pandemia na alfabetização das crianças brasileiras. In: MORAES, Gustavo Henrique; ALBUQUERQUE, Ana Elizabeth M. de; SANTOS, Robson dos. **Cadernos de estudos e pesquisas em políticas educacionais: impactos da pandemia**. Brasília, DF: Inep, 2022. p. 241-275. (Coleção Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais; v. 7).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



BOF, Alvana Maria; MORAES, Gustavo Henrique. **Impactos da pandemia no aprendizado dos estudantes brasileiros: desigualdades e desafios**. In: MORAES, Gustavo Henrique; ALBUQUERQUE, Ana Elizabeth M.; SANTOS, Robson dos (Org.). **Cadernos de estudos e pesquisas em políticas educacionais: impactos da pandemia**. Brasília, DF: Inep, 2022. p. 277-306. (Coleção Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais; v. 7)

Brasil no PISA 2018. Brasília, DF: Inep, 2020.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022**. Brasília, DF: Inep, 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório de resultados do Saeb 2021: volume 1: contexto educacional e resultados em língua portuguesa e matemática para o 5º e 9º anos do ensino fundamental e séries finais do ensino médio**. Brasília, DF: Inep, 2023a. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_basica/saeb/2021/resultados/relatorio_de_resultados_do_saeb_2021_volume_1.pdf. Acesso em: 18 abr. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Notas sobre o Brasil no Pisa 2022**. Brasília, DF: Inep, 2023b. Disponível em: https://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/pisa/resultados/2022/pisa_2022_brazil_prt.pdf. Acesso em: 19 abr. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Brasil no PIRLS 2021: análise dos resultados da compreensão leitora dos estudantes do 4º ano do ensino fundamental**. Brasília, DF: Inep, 2023c. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_exames_da_educacao_basica/relatorio_nacional_pirls_2021.pdf. Acesso em: 18 abr. 2024.

CAVALCANTE, Vitor; KOMATSU, Bruno Kawaoka; MENEZES FILHO, Naercio. **Desigualdades educacionais durante a pandemia. Policy Papers**, São Paulo, n. 51, dez. 2020. Disponível em: https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2020/12/Policy_Paper_n51.pdf.

COSTA, Lazzarotti Diniz Costa; BRANDÃO, Lucas. **A resposta educacional dos municípios à covid-19: diversidade, trajetória e desigualdades**. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 27, n. 87, e86203, ago. 2022. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/cgpc/article/view/86203/81685>. Acesso em: 18 abr. 2024.

did 15-year-old students in Brazil do on the test?: trends in mathematics, reading and science performance. Paris: OECD, 2023. Disponível em: <https://www.oecd.org/publication/pisa-2022-results/country-notes/brazil-61690648/#chapter-d1e11>. Acesso em: 19 abr. 2024.

Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

Disponível em: portalsaers.vunesp.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



DOCKETT, Sue; PERRY, Bob. **Transitions to school: perceptions, expectations, experiences.** Australia: UNSW Press, 2007.

FERRÃO, Maria Eugênia; BARROS, Gabriela Thamara de Freitas; BOF, Alvana Maria; OLIVEIRA, Adolfo Samuel de. Estudo longitudinal sobre eficácia educacional no Brasil: comparação entre resultados contextualizados e valor acrescentado. **Dados:** Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 61, n. 4, p. 265-300, out./dez. 2018.

FONSECA, Izabel da Costa; RODRIGUES, Clarissa Guimarães; ALVES, Maria Teresa Gonzaga; MACANA, Esmeralda Correa; SOARES, José Francisco **Monitoramento da permanência na educação básica com o indicador de regularidade de trajetórias educacionais.**

GRISSOM, J. A.; EGALITE, A.; LINDSAY, C. **How principals affect students and schools:** a systematic synthesis of two decades of research. New York: The Wallace Foundation, 2021

LEITHWOOD, K.; Sun, J; SCHUMACKER, R. How school leadership influences student learning: a test of "The Four Paths Model". **Educational Administration Quarterly**, [S.l.], v. 56, n. 4, p. 570-599, Oct. 2020.

NATIONAL READING PANEL. **Teaching children to read:** an evidence-based assessment of the scientific research literature on reading and its implications for reading instruction. Washington: National Institute of Child Health and Human Development, 2000.

NETO, Joaquim José Soares; JESUS, Gírlene Ribeiro de; KARINO, Camila Akemi; ANDRADE, Dalto Francisco de. Uma escala para medir a infraestrutura escolar. **Estudos em Avaliação Educacional**. São Paulo, v. 24, n. 54, p. 78-99, jan./abr. 2013.

OLIVEIRA, Ana Cristina Prado; CARVALHO, Cynthia Paes. Gestão escolar, liderança do diretor e resultados educacionais no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 23, e230015, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/jshd86G9PYQYGJLpJZqpJdC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 abr. 2024.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD) **How well**
Relatório Saeb 2017. Brasília, DF: Inep, 2019.

SOARES, José Francisco. Índice de Desenvolvimento da Educação de São Paulo – Idesp: bases metodológicas. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 29-41, jan./jun. 2009.

SOARES, José Francisco; DELGADO, Victor Maia Sena. Medida das desigualdades de aprendizado entre estudantes de ensino fundamental. **Estudos em Avaliação Educacional**, São Paulo, v. 27, n. 66, p. 754-780, set./dez. 2016.

SOARES, Magda. **Alfabetização:** a questão dos métodos. São Paulo: Contexto, 2017. UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (Unesco);

UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (Unicef); WORLD BANK. **The state of the global education crisis:** a path to recovery. Washington, D.C: Unesco, Unicef, World Bank, 2021. Disponível em: <https://documents1.worldbank.org/curated/en/416991638768297704/pdf/The-State-of-the-Global-Education-Crisis-A-Path-to-Recovery.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



6) EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

PROBLEMA

As redes públicas de ensino, em partes, não oferecem experiência de educação integral em tempo integral.

ANÁLISE DESCRITIVA

DESCRITORES:

Descritor 01: Oferta parcial de educação integral em tempo integral nas redes públicas de ensino.

Descritor 02: Cobertura diferenciada da educação em tempo integral entre as etapas da Educação Básica, sendo maior atendimento na Educação Infantil.

Descritor 03: Baixa participação dos estudantes do Ensino Fundamental na educação em tempo integral.

A implementação do ensino em tempo integral, na perspectiva de uma educação integral nas redes públicas de educação básica, enfrenta uma série de desafios. Embora a universalização do acesso à matrícula no ensino fundamental esteja praticamente consolidada no Brasil, a oferta educacional em jornada integral continua sendo um desafio nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino. Quando se consideram tanto o chamado tempo escolar do relógio quanto a própria perspectiva pedagógica e curricular de uma educação integral, os desafios aumentam significativamente.

Primeiramente, há o desafio infraestrutural e de recursos humanos. Escolas precisam de espaços adequados e recursos suficientes para operar em tempo integral, incluindo salas de aula adequadas, laboratórios, bibliotecas, áreas de lazer e refeitórios. A expansão do horário escolar também requer um aumento correspondente na disponibilidade de professores e funcionários, bem como em suas formações continuadas para lidar com as demandas de um currículo mais abrangente.

O segundo grande desafio está relacionado ao desenvolvimento e à implementação de um currículo que realmente atenda às múltiplas necessidades dos estudantes na perspectiva da educação integral. Isso implica integrar não apenas as disciplinas básicas, mas também atividades de extensão curricular e de organização de saberes que são essenciais para o desenvolvimento integral dos estudantes. O currículo deve ser flexível, adaptável e reconhecer espaço às diversidades regionais e individuais dos estudantes.

Além disso, há desafios relacionados ao financiamento. A educação em tempo integral exige investimentos significativos para cobrir custos adicionais com pessoal, manutenção, alimentação e materiais didáticos. O financiamento adequado é crucial para garantir a qualidade e a sustentabilidade desses programas ao longo do tempo. Por fim, enfrenta-se o desafio da aceitação e do envolvimento da comunidade. Famílias e comunidades precisam reconhecer o valor da educação em tempo integral e apoiar a participação dos estudantes nesse formato, isso envolve mudanças culturais e adaptação a uma nova rotina. Portanto, para que a educação em tempo integral seja efetivamente implementada e gere resultados positivos, é crucial que esses desafios sejam reconhecidos e abordados de forma estratégica pelos gestores educacionais e tomadores de decisão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

Gráfico 1 – Percentual de alunos da educação básica que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral – Planalto – 2020 a 2025

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Educação Infantil	56,1%	53,0%	58,1%	53,3%	53,8%	3,6%	46,32%
Anos Iniciais	0,0%	1,7%	0,0%	2,2%	5,5%	4,3%	2,28%
Anos Finais	0,0%	1,1%	0,0%	4,0%	1,5%	2,0%	1,43%
Ensino Médio Normal	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Ensino Médio	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	76,0%	12,66%

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

O Gráfico 1 apresenta o percentual de alunos da Educação Básica pertencentes ao público-alvo da Educação em Tempo Integral (ETI) no município de Planalto, no período de 2020 a 2025. Observa-se que a Educação Infantil manteve percentuais superiores a 50% entre 2020 e 2024, demonstrando a consolidação da oferta de jornada ampliada nessa etapa de ensino.

Entretanto, em 2025, verifica-se uma redução significativa do percentual registrado para a Educação Infantil, que passou para 3,6%. Esse resultado não reflete uma diminuição efetiva da oferta de atendimento em tempo integral, mas está relacionado às orientações adotadas para a declaração das matrículas no Censo Escolar 2025. A forma de registro das informações no sistema impactou diretamente o cálculo do indicador, resultando em um percentual inferior ao observado nos anos anteriores.

Além disso, destaca-se que, em 2025, houve a inclusão de matrículas do Ensino Médio em tempo integral, alcançando 76,0% nessa etapa, o que demonstra a ampliação da política de educação em tempo integral no município. Dessa forma, a análise dos dados deve considerar as especificidades do processo de declaração das matrículas no Censo Escolar, especialmente no caso da Educação Infantil, para evitar interpretações equivocadas sobre a oferta educacional no período.

**ESCOLA em
Tempo Integral**

O QUE É?

Iniciativa destinada à ampliação de matrículas em tempo integral (com jornadas iguais ou superiores a 7 horas diárias ou 35 horas semanais) em todas as etapas e modalidades da educação básica. A ação envolve oferta de assistência técnica às secretarias de Educação, incluindo formações, editais e materiais de apoio.

OBJETIVO

Ampliar a jornada escolar dos estudantes da educação básica, assegurando as aprendizagens, promovendo o desenvolvimento integral e a formação para a cidadania.

24,08%

Percentual de matrículas em tempo integral de alunos da rede pública de ensino regular e presencial da educação básica.

Fonte: Inep (2025)

SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO

5,46%

Percentual de matrículas da educação básica da rede municipal em jornada de tempo integral.

Fonte: Inep (2025)

Sim

O município apresentou política de educação em tempo integral.

Fonte: SEB/MEC (2024)

No ciclo 2024-2025, o município

declarou **32** matrículas no Programa Escola em Tempo Integral.

Fonte: SEB/MEC (2024)

META 6
PNE 2014/24

Clique aqui
e saiba mais!





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

ANÁLISE CAUSAL

A falta de capacidade de financiamento das redes de ensino dificulta que seja assegurado infraestrutura adequada, profissionais da educação, recursos tecnológicos e insumos materiais que fortaleçam a implementação de um currículo integral em tempo ampliado aos estudantes da educação básica.

De acordo com Murillo e Román (2011), as condições das escolas e o clima escolar desempenham papel crucial na proficiência dos alunos. Unidades educacionais com infraestrutura e equipamentos adequados proporcionam ambiente propício para a aprendizagem. São necessários laboratórios, bibliotecas, quadras esportivas e salas de aula confortáveis, que permitem o usufruto em diferentes condições climáticas. Além de espaços adequados para as refeições.

A transição de regimes parciais para integrais envolve processos complexos, especialmente no que se refere às condições de contratação, de remuneração e de trabalho dos profissionais da educação. Parte significativa das redes, em especial as municipais, tem limitações orçamentárias e depende quase exclusivamente das verbas do Fundeb. Muitas, inclusive, estão impedidas de realizar novas contratações, pois já atingiram o limite da responsabilidade fiscal.

Além da falta de capacidade de financiamento, outra causa crítica que dificulta a implementação de políticas efetivas no tema é a ausência de diretrizes, referenciais e padrões de qualidade que orientem as redes de ensino na implementação de uma educação integral em tempo integral, especialmente em relação às necessidades e possibilidades pedagógicas e curriculares. Sem essas orientações, as redes de ensino e as escolas têm dificuldade de proporcionar uma experiência de educação integral de qualidade aos estudantes da educação básica.

A forma pela qual o currículo é implementado pelas redes de ensino é outra causa crítica da baixa qualidade da experiência de educação integral em tempo integral nas redes de ensino. Embora apresentada como orientação geral na Base Nacional Comum Curricular, a concepção da educação integral ainda não se concretiza na maior parte das escolas da educação básica. Os currículos das redes de ensino não preveem adequadamente a educação integral em tempo integral, verificando-se a sedimentação de práticas pedagógicas em dois turnos não articulados, o que dificulta a consideração da multidimensionalidade dos sujeitos e seu pleno desenvolvimento.

Por fim, entre as causas críticas mapeadas destaca-se que os profissionais do magistério, desde a formação inicial, seja em Pedagogia, seja nos cursos de licenciatura, têm pouco contato com as abordagens teóricas, metodológicas e didáticas sobre educação integral. Para que a abordagem dos currículos seja integral na escola de tempo integral, a formação dos professores deve ser ampla e envolver diferentes campos de conhecimento (Alexander, 2015; Colares; Cardozo; Arruda, 2021; Alves; Fialho; Lima, 2018). Além disso, há necessidade de formação de professores e de equipes de gestão, bem como o envolvimento e a participação da comunidade. É preciso destacar também a necessidade de políticas intersetoriais, que permitam aos gestores e profissionais da educação das instituições educacionais lidar com fatores ligados à demanda e ao contexto cultural e social das comunidades, uma vez que muitos estudantes têm responsabilidades além da escola, como trabalho e incumbências familiares.

Dados internacionais e nacionais indicam que a ampliação da jornada escolar está positivamente correlacionada à diminuição do trabalho infantil, especialmente doméstico – uma vez que a criança, ao ficar mais tempo na escola, tem seu direito protegido. Contudo, pesquisas indicam, também, que a atenção a essa criança – que normalmente está em faixas de alta vulnerabilidade – depende da atenção integral à sua família, por meio de políticas públicas, especialmente as de assistência social e de saúde (Observatório de Favelas, 2014a; 2014b; Castro; Lopes, 2011).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

Em resumo, a oferta de ensino em tempo integral enfrenta obstáculos profundos e multifacetados de diferentes naturezas que se consubstanciam em questões relativas ao financiamento, à infraestrutura, aos profissionais do magistério, aos processos pedagógicos, à políticas intersetoriais. Superar essas barreiras exigirá esforço coordenado de todas as esferas de governo, das comunidades de cada unidade educacional, das instâncias de participação e controle social, e dos órgãos reguladores, para alcançar uma educação integral de qualidade, que assegure equidade e desenvolvimento integral de todos os estudantes brasileiros.

CAUSAS CRÍTICAS

- Insuficiência de infraestrutura, financiamento e recursos humanos para a expansão da Educação em Tempo Integral.
- Necessidade de fortalecimento da organização curricular e das práticas pedagógicas da Educação Integral.
- Insuficiência de formação continuada, articulação intersetorial e participação da comunidade.

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, Robin J. Teaching and learning for all? The quality imperative revisited.

ALVES, Francione Charapa; FIALHO, Lia Machado Fiuza; LIMA, Maria Socorro Lucena. Formação em pesquisa para professores da educação básica. **Revista Tempos e Espaços em Educação**, São Cristóvão, v. 11, n. 27, p. 285-300, out./dez. 2018.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Painel de monitoramento do PNE**. Brasília, DF: Inep, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>. Acesso em: 24 mar. 2024.

CASTRO, Adriana de; LOPES, Roseli Esquerdo. A escola de tempo integral: desafios e possibilidades. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 71, p. 259-282, jun. 2011.

COLARES, Maria Lília Imbiriba Sousa; CARDOZO, Maria José Pires Barros; ARRUDA, Elenise Pinto de. Educação integral e formação docente: questões conceituais e legais. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, SP, v. 16, n. 3, p. 1529-1546, jun. 2021.

Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

International Journal of Educational Development, [S.l.], v. 40, p. 250-258, Jan. 2015.

SILVA, Edna Alves Pereira da *et al.* Os desafios financeiros para a garantia de uma educação pública e integral. **Seminário Nacional e Seminário Internacional Políticas Públicas, Gestão e Práxis Educacional**, v. 8, n. 8, 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



7) CONECTIVIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS TECNOLOGIAS E CIDADANIA DIGITAL

PROBLEMA

Limitação de acesso de qualidade à rede mundial de computadores (internet) para uso pedagógico e desenvolvimento de capacidades para o exercício da cidadania digital.

ANÁLISE DESCRITIVA

DESCRIPTORES:

Descritor 01: Acesso à internet em todas as escolas.

Descritor 02: Oferta limitada de internet para estudantes.

Descritor 03: Disponibilidade parcial de equipamentos tecnológicos.

Descritor 04: Limitações na infraestrutura para a educação e cidadania digital.

A necessidade de conexão dos alunos à internet durante a pandemia de Covid-19 demonstrou mais uma face da desigualdade social. Muitas escolas ainda apresentam dificuldades em ofertar uma conexão segura e capaz de colaborar com as práticas pedagógicas envolvidas no processo de ensino-aprendizagem.

Em 2023, a educação digital foi incorporada à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996), em seu artigo 4º, inciso XII. Esse artigo estabelece os deveres do Estado com a educação escolar pública, incluindo a garantia de:

XII - educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso XII do caput deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento. (Brasil, 1996)

Quando se trata de conectividade, a questão geográfica prevalece como um critério central para as escolhas de tecnologias de comunicação e informação a serem usadas nas escolas. Os diferentes meios (satélites, fibras, rádios, cabos etc.) são usados conforme as configurações dos territórios e a localização dos pontos de conexão, cujos custos de implantação variam conforme essas escolhas. Além disso, as distâncias e os meios de transmissão usados afetam diversamente esses custos, a depender das regiões, e a mobilidade afeta a regularidade da manutenção dos equipamentos, o que novamente afeta os custos.

A expansão e o fortalecimento da educação digital representam um dos principais desafios para a garantia da equidade e da qualidade da educação no nosso município, pois as experiências vivenciadas evidenciam que o acesso às tecnologias digitais e à internet constitui elemento indispensável para a continuidade dos processos de ensino e aprendizagem, ao mesmo tempo revelam desigualdades relacionadas à disponibilidade de equipamentos, conectividade e acesso aos recursos tecnológicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que passou a prever a educação digital como dever do Estado, torna-se necessário assegurar condições adequadas para que estudantes, professores e equipes escolares possam utilizar as tecnologias de forma efetiva, segura e integrada às práticas pedagógicas. Nesse contexto, a conectividade deve ser compreendida não apenas como acesso à internet, mas como condição para o desenvolvimento do letramento digital, da produção de conteúdo, da comunicação, da colaboração e da resolução de problemas em ambientes digitais.

Gráfico 1- RECURSOS TECNOLÓGICOS DISPONÍVEIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

RECURSOS TECNOLÓGICOS	PORCENTAGEM
ACESSO À INTERNET	100%
ESCOLAS COM COMPUTADOR	68,8%
EQUIPAMENTO MULTIMÍDIA	75,0%
INTERNET PARA USO ADMINISTRATIVO	93,8%
ESCOLAS COM INTERNET PARA ALUNOS	50,0%
INTERNET COM BANDA LARGA	87,5%
ESCOLAS COM LOUSA DIGITAL	0,0%
ESCOLA COM TABLETS PARA ALUNOS	6,3%
INTERNET PARA USO DA COMUNIDADE	0,0%
INTERNET PARA ENSINO E APRENDIZAGEM	93,8%

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

Os dados do Censo Escolar demonstram avanços importantes na infraestrutura tecnológica das escolas do município. Todas as instituições de ensino possuem acesso à internet e 87,5% contam com conexão em banda larga. Além disso, 93,8% das escolas utilizam a internet para atividades de ensino e aprendizagem, evidenciando o reconhecimento da tecnologia como ferramenta de apoio ao trabalho pedagógico. Contudo, persistem desafios relacionados à democratização do acesso e à ampliação dos recursos disponíveis.

Embora a totalidade das escolas esteja conectada à internet, apenas 50% disponibilizam esse acesso diretamente aos estudantes. Da mesma forma, apenas 68,8% das instituições possuem computadores para uso educacional e 75% contam com equipamentos multimídia. Destaca-se ainda a inexistência de lousas digitais na rede de ensino e a reduzida oferta de tablets para os alunos, presentes em apenas 6,3% das escolas. Esses indicadores demonstram a necessidade de investimentos que possibilitem maior integração das tecnologias digitais ao cotidiano escolar e ampliem as oportunidades de aprendizagem mediadas por recursos tecnológicos.

Gráfico 2: RECURSOS TECNOLÓGICOS DISPONÍVEIS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL NO TERRITÓRIO MUNICIPAL NO ANO DE 2025

RECURSOS TECNOLÓGICOS	PÚBLICA	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
ACESSO À INTERNET	100%	100%	100%	100%
ESCOLAS COM COMPUTADOR	66,7%	87,5%	42,9%	100%
EQUIPAMENTO MULTIMÍDIA	73,3%	50,0%	100%	100%
INTERNET PARA USO ADMINISTRATIVO	53,3%	62,5%	42,9%	0,0%
ESCOLAS COM INTERNET PARA ALUNOS	53,3%	62,5%	42,9%	0,0%
INTERNET COM BANDA LARGA	86,7%	75,0%	100%	100%
ESCOLAS COM LOUSA DIGITAL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
ESCOLA COM TABLETS PARA ALUNOS	6,7%	12,5%	0,0%	0,0%
INTERNET PARA USO DA COMUNIDADE	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
INTERNET PARA ENSINO E APRENDIZAGEM	93,3%	100%	85,7%	100%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

Na análise específica do território municipal, verifica-se que 100% das escolas possuem acesso à internet e conexão em banda larga, além de 85,7% utilizarem a internet para fins pedagógicos. Entretanto, apenas 42,9% das escolas municipais disponibilizam acesso à internet para os estudantes e possuem computadores para uso educacional, enquanto nenhuma instituição conta com tablets para alunos ou lousas digitais. Tais dados evidenciam a necessidade de qualificar a infraestrutura tecnológica existente, ampliando o acesso aos equipamentos e fortalecendo as condições para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras.

Considerando as particularidades geográficas e as diferentes tecnologias necessárias para garantir a conectividade das instituições de ensino, torna-se fundamental a implementação de políticas permanentes de investimento em infraestrutura digital, manutenção de equipamentos, ampliação do acesso à internet para estudantes e qualificação dos ambientes tecnológicos escolares. Paralelamente, é indispensável promover a formação continuada dos profissionais da educação para o uso pedagógico das tecnologias digitais, potencializando sua integração ao currículo e favorecendo a construção de aprendizagens significativas.

Dessa forma, o município deverá priorizar ações voltadas à modernização tecnológica das escolas, à ampliação do acesso dos estudantes aos recursos digitais e ao fortalecimento das competências digitais de toda a comunidade escolar, contribuindo para a redução das desigualdades educacionais e para a efetivação do direito à educação digital previsto na legislação nacional.

ANÁLISE CAUSAL

A análise da conectividade e da cidadania digital nas escolas de Planalto evidencia que, embora tenha ocorrido avanço na oferta de acesso à internet, ainda existem limitações estruturais que dificultam a plena integração das tecnologias digitais aos processos educacionais. Entre os principais fatores causais identificados estão a insuficiência de equipamentos tecnológicos disponíveis para estudantes e professores, a restrita oferta de acesso à internet para uso discente em parte das instituições e a ausência de recursos educacionais digitais mais avançados.

Os indicadores apresentados através dos dados coletados no Censo Escolar de 2025 demonstram que a infraestrutura tecnológica disponível nas escolas do território municipal ainda não atende plenamente às demandas da educação digital contemporânea.

Outro fator relevante refere-se às características territoriais e aos custos associados à implantação, ampliação e manutenção das tecnologias de conectividade. As condições geográficas, as distâncias entre os pontos de conexão e a necessidade de constante atualização dos equipamentos impactam diretamente a qualidade e a sustentabilidade dos serviços oferecidos às escolas, exigindo investimentos permanentes por parte do poder público.

Somam-se a esses aspectos os desafios relacionados à consolidação da cultura digital no ambiente escolar. A limitada disponibilidade de recursos tecnológicos reduz as oportunidades de utilização pedagógica das tecnologias e dificulta o desenvolvimento de competências relacionadas ao letramento digital, à produção de conteúdo, à comunicação em ambientes digitais, à segurança da informação e ao exercício da cidadania digital.

Como consequência, observa-se a permanência de desigualdades no acesso às oportunidades de aprendizagem mediadas por tecnologias, restringindo o potencial de inovação pedagógica e limitando a preparação dos estudantes para uma sociedade cada vez mais conectada e digitalizada. Dessa forma, o problema



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

decorre da combinação entre insuficiência de infraestrutura tecnológica, acesso desigual aos recursos digitais, necessidade de ampliação da conectividade para uso educacional e desafios na implementação de políticas voltadas à educação e à cidadania digital.

CAUSAS CRÍTICAS

- Insuficiência de equipamentos tecnológicos nas escolas, especialmente computadores, tablets e outros dispositivos digitais que possibilitem o acesso dos estudantes às tecnologias da informação e comunicação de forma regular e integrada às práticas pedagógicas.
- Acesso limitado dos estudantes à internet para fins educacionais, uma vez que parte significativa das escolas ainda não disponibiliza conexão para uso discente, restringindo as oportunidades de aprendizagem mediadas por recursos digitais.
- Ausência de tecnologias educacionais inovadoras, como lousas digitais e outros recursos interativos, reduzindo as possibilidades de diversificação metodológica e de qualificação dos processos de ensino e aprendizagem.
- Desafios relacionados às características geográficas e aos custos de implantação e manutenção dos serviços de conectividade, que podem comprometer a expansão e a sustentabilidade da infraestrutura digital nas instituições de ensino.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (Anatel). **Painéis de dados: infraestrutura: conectividade nas escolas.** Brasília, DF: Anatel, 2024. Disponível em: <https://informacoes.anatel.gov.br/painéis/infraestrutura/conectividade-nas-escolas>. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) **Censo Escolar da Educação Básica 2022: resumo técnico.** Brasília, DF: Inep, 2023. p. 52.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



8) SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA EDUCAÇÃO

PROBLEMA

A fragilidade na integração da sustentabilidade socioambiental às políticas e práticas educacionais se manifesta como um problema estrutural que atravessa o território nacional, combinando a ausência de estratégias para a ambientalização da gestão escolar, em vulnerabilidades ambientais crescentes, forte exposição dos estudantes a riscos climáticos e degradação ambiental, infraestrutura escolar frágil e pouco adaptada, e uma inserção ainda incompleta da educação ambiental nos currículos enquanto elemento estruturante capaz de demarcar um campo político de valores e práticas político pedagógicas transformadoras, emancipatórias e capazes de promover a ética e a cidadania ambiental. Além da incoerência entre práticas cotidianas e os princípios educativos socioambientais, ainda é bastante baixa a presença da Educação Ambiental na formação docente, na gestão dos sistemas de ensino, nos projetos pedagógicos das escolas, com baixa discussão sobre a questão ambiental a partir da participação e integração de saberes e práticas das comunidades educacionais nos territórios, inclusive nos canais de participação como conselhos, fóruns e grêmios.

ANÁLISE DESCRITIVA

DESCRIPTORIOS:

Descritor 01: Presença de ações ambientais no cotidiano escolar.

Descritor 02: Necessidade de fortalecimento da educação ambiental nos currículos escolares.

Descritor 03: Abordagem das mudanças climáticas e da resiliência ambiental na educação.

No município de Planalto RS, observa-se a necessidade de fortalecer a educação socioambiental no ambiente escolar, promovendo ações permanentes que incentivem a conscientização e a adoção de práticas sustentáveis por parte dos estudantes, professores e da comunidade escolar. Embora o tema esteja presente em diferentes atividades pedagógicas, ainda há espaço para ampliar sua integração ao currículo e ao cotidiano das escolas, tornando a sustentabilidade um princípio orientador das práticas educativas. Essa ampliação possibilita que os conhecimentos adquiridos em sala de aula sejam transformados em atitudes concretas, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes de seu papel na preservação do meio ambiente e no desenvolvimento sustentável.

Entre os desafios identificados estão a necessidade de intensificar ações voltadas ao consumo consciente, à separação e destinação correta dos resíduos, à preservação dos recursos naturais e ao uso responsável da água e da energia. Também se evidencia a importância de promover atividades práticas, como projetos de reciclagem, hortas escolares, compostagem, arborização, campanhas de conscientização e oficinas educativas, favorecendo a aprendizagem por meio da vivência e da participação ativa dos estudantes. Além disso, é fundamental estimular o protagonismo estudantil em projetos que desenvolvam o senso de responsabilidade ambiental, o trabalho colaborativo e a capacidade de propor soluções para os desafios socioambientais locais, fortalecendo o vínculo entre escola, famílias e comunidade.

Outro aspecto relevante é a necessidade de continuar ofertando e investindo na formação continuada dos profissionais da educação, oferecendo subsídios para que possam desenvolver metodologias interdisciplinares e inovadoras, alinhadas às diretrizes da Educação Ambiental e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



O fortalecimento de parcerias com órgãos públicos, entidades ambientais, universidades e organizações da sociedade civil também pode ampliar as oportunidades de aprendizagem e enriquecer as ações desenvolvidas nas unidades escolares.

Os eventos extremos vivenciados pelo Rio Grande do Sul, como enchentes, estiagens prolongadas, ondas de calor, tempestades e vendavais, evidenciam a necessidade de uma educação voltada não apenas para a preservação ambiental, mas também para a **adaptação, prevenção de riscos e construção da resiliência climática**.

O Governo do Estado do RS tem incorporado esse enfoque em iniciativas como o programa **Escolas Resilientes** e em ações de educação ambiental para prevenção de desastres socioambientais. O contexto atual do Rio Grande do Sul, marcado pela ocorrência cada vez mais frequente de eventos climáticos extremos reforça a importância de uma educação voltada para a compreensão das mudanças climáticas, da gestão de riscos e da construção da resiliência das comunidades. Nesse cenário, a escola desempenha um papel estratégico na formação de estudantes capazes de compreender os impactos das mudanças climáticas e atuar de forma responsável na prevenção, mitigação e adaptação aos desafios socioambientais.

Essa abordagem está alinhada com, a **Política Nacional de Educação Ambiental** (Lei nº 9.795/1999), a **BNCC**, que trata da sustentabilidade como tema contemporâneo transversal, a **Agenda 2030** e os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, especialmente os ODS 4 (Educação de Qualidade), 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima) e as diretrizes recentes do Governo do Rio Grande do Sul voltadas à educação para a resiliência climática e à prevenção de desastres socioambientais.

Dessa forma, investir em ações de educação socioambiental contribui para a formação integral dos estudantes, desenvolvendo valores, atitudes e competências voltadas à cidadania, à preservação do meio ambiente e à construção de uma cultura de sustentabilidade. Essas iniciativas têm potencial para gerar impactos positivos tanto no ambiente escolar quanto na comunidade, promovendo uma maior consciência coletiva sobre a importância do cuidado com os recursos naturais, da adoção de práticas sustentáveis e da corresponsabilidade de todos na construção de um município ambientalmente equilibrado, socialmente responsável e comprometido com as futuras gerações.

ANÁLISE CAUSAL

O cenário identificado no município de Planalto/RS demonstra que o fortalecimento da educação socioambiental nas escolas depende de fatores estruturais, pedagógicos e sociais que influenciam diretamente a consolidação de uma cultura de sustentabilidade no ambiente educacional.

Uma das causas centrais está relacionada ao fato de que a temática ambiental ainda não se apresenta de forma transversal e sistemática em todos os componentes curriculares. Embora existam iniciativas relevantes, sua continuidade depende, em grande medida, do envolvimento individual de professores ou de projetos específicos. Essa característica dificulta a construção de aprendizagens progressivas e reduz a capacidade de incorporar práticas sustentáveis ao cotidiano escolar.

Outro elemento causal refere-se às constantes transformações das demandas educacionais. A ampliação de temas contemporâneos, como mudanças climáticas, economia circular, consumo responsável e gestão de riscos ambientais, exige atualização permanente dos profissionais da educação. Quando essa formação não ocorre de maneira contínua, surgem dificuldades para desenvolver metodologias que relacionem os conteúdos escolares aos desafios vivenciados pela comunidade local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Também se observa que muitos estudantes possuem contato limitado com experiências práticas de educação ambiental fora do ambiente escolar. As mudanças nos hábitos de consumo da sociedade, o aumento da urbanização e o distanciamento das novas gerações dos processos naturais reduzem as oportunidades de desenvolver valores relacionados ao cuidado com o meio ambiente. Nesse contexto, a escola passa a assumir papel ainda mais relevante na promoção de experiências concretas que favoreçam a aprendizagem significativa.

Outro fator que influencia esse contexto é a necessidade de maior integração entre as instituições públicas, organizações da sociedade civil, famílias e escolas. A ausência de ações articuladas entre esses diferentes atores reduz o alcance das iniciativas educativas, dificultando que os conhecimentos construídos na escola sejam incorporados às práticas cotidianas da comunidade.

Além desses aspectos, o contexto ambiental do Rio Grande do Sul passou a exigir novas respostas das políticas educacionais. A intensificação dos eventos climáticos extremos observada nos últimos anos evidencia que a educação ambiental não pode restringir-se à conservação dos recursos naturais, devendo incluir conteúdos relacionados à prevenção de riscos, adaptação às mudanças climáticas e fortalecimento da resiliência das comunidades. Essa necessidade decorre da maior vulnerabilidade dos municípios aos impactos ambientais, tornando indispensável preparar estudantes para compreender esses fenômenos e participar da construção de soluções locais.

Como consequência desse conjunto de fatores, verifica-se que as ações de educação socioambiental ainda apresentam potencial para ampliar seu impacto na formação dos estudantes e na transformação das práticas da comunidade escolar. A baixa institucionalização das ações dificulta a consolidação de hábitos permanentes relacionados ao uso responsável dos recursos naturais, à gestão adequada dos resíduos e ao exercício da cidadania ambiental.

Nesse contexto, a ampliação da formação continuada dos profissionais, a incorporação definitiva da educação socioambiental ao planejamento pedagógico, o fortalecimento das parcerias institucionais e o desenvolvimento de projetos permanentes de aprendizagem prática constituem fatores capazes de modificar as causas identificadas. Espera-se, como resultado, maior engajamento da comunidade escolar, fortalecimento da cultura da sustentabilidade, desenvolvimento do protagonismo estudantil e aumento da capacidade do município de enfrentar os desafios socioambientais e climáticos de forma preventiva e colaborativa.

CAUSAS CRÍTICAS

- Necessidade de fortalecimento da formação continuada dos profissionais da educação, para ampliar conhecimentos e metodologias voltadas à educação ambiental e à sustentabilidade.
- Oferta limitada de projetos e atividades práticas de educação socioambiental, reduzindo as oportunidades de aprendizagem significativa e de protagonismo dos estudantes.
- Necessidade de incorporar de forma mais consistente a educação para as mudanças climáticas, prevenção de riscos e resiliência, considerando a crescente ocorrência de eventos climáticos que afetam o Rio Grande do Sul e o nosso Município.
- Necessidade de ampliar a articulação intersetorial e as parcerias institucionais, visando fortalecer as ações de educação socioambiental e otimizar recursos técnicos e pedagógicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Atlas Digital de Desastres no Brasil. Brasília: MDR/Sedec, 2025. Disponível em: <https://atlasdigital.mdr.gov.br>.

ARTAXO, P. E. et al. Mudanças climáticas globais: seus impactos e estratégias de mitigação e adaptação. In: FAPESP 60 anos: a ciência no desenvolvimento nacional. São Carlos: Editora Cubo, 2022.

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD). El impacto del cambio climático en la educación y qué se puede hacer al respecto. Washington, D.C.: Banco Mundial, 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). Censo Escolar da Educação Básica 2024. Brasília: INEP, 2024.

UNESCO. The impact of climate displacement on the right to education: examining the educational vulnerabilities linked to climate displacement and the implications for national law and policy. Paris: United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization, 2020.

UNESCO. Padrões de qualidade para escolas verdes: guia internacional para infraestrutura educacional sustentável. Paris: UNESCO, 2024.

UNICEF. Crianças, adolescentes e mudanças climáticas no Brasil: riscos, impactos e caminhos de adaptação. Brasília: Fundo das Nações Unidas para a Infância, 2022.

UNICEF. (2025). Learning Interrupted: Global Snapshot of Climate-Related School Disruptions in 2024. Nova Iorque: UNICEF. Disponível em: <https://www.unicef.org/media/170626/file/Global-snapshot-climate-related-school-disruptions-2024.pdf>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



9) EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

PROBLEMA

O acesso, a qualidade da oferta e a permanência, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação escolar indígena, educação do campo e educação escolar quilombola não estão assegurados.

ANÁLISE DESCRITIVA

DESCRIPTORIOS:

Descritor 01: Oferta de educação escolar indígena na rede estadual.

Descritor 02: Variação no número de matrículas indígenas e do campo.

Descritor 03: Atendimento educacional em áreas rurais e indígenas.

Descritor 04: Infraestrutura escolar indígena e do campo com recursos limitados.

Descritor 05: Ausência de educação escolar quilombola no município.

A análise das matrículas na educação escolar indígena constitui um importante instrumento para compreender a dinâmica do atendimento educacional ofertado às populações indígenas e subsidiar o planejamento de políticas públicas voltadas à garantia do direito à educação. Os dados apresentados no Gráfico 1, extraídos do Censo Escolar da Educação Básica, permitem observar a evolução do número de matrículas nas escolas indígenas do município de Planalto no período de 2020 a 2025, possibilitando identificar tendências de crescimento, redução ou estabilidade no atendimento escolar indígena. O Censo Escolar é a principal pesquisa estatística da educação básica brasileira e reúne informações sobre alunos, docentes, turmas e estabelecimentos de ensino, constituindo referência para o monitoramento e avaliação das políticas educacionais.

No município de Planalto, verifica-se que a oferta da educação escolar indígena está concentrada exclusivamente na rede estadual de ensino, não havendo registros de matrículas na rede municipal durante todo o período analisado. A série histórica evidencia oscilações no quantitativo de estudantes matriculados, refletindo aspectos relacionados à dinâmica demográfica das comunidades indígenas, à organização da oferta educacional e às condições de acesso e permanência dos estudantes na escola.

Dessa forma, a análise das informações apresentadas contribui para a compreensão do cenário educacional indígena no município, permitindo identificar desafios e potencialidades para o fortalecimento dessa modalidade de ensino, em consonância com os princípios da educação escolar indígena diferenciada, intercultural, bilíngue e comunitária previstos na legislação educacional brasileira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

PLANALTO



PNEERQ

Política Nacional de Equidade
Educação para as Relações Étnico-Raciais
e Educação Escolar Quilombola

O QUE É?

A PNEERQ é uma política pública voltada à superação das desigualdades educacionais. Seu objetivo é contribuir com as redes de ensino na implementação de ações, programas e incentivos que as ajudem a construir capacidades estatais para lidar com este desafio. A política busca, portanto, ajudar as redes a encontrarem caminhos para a seguinte pergunta: como faço a gestão da minha rede, das escolas, a gestão pedagógica e das salas de aula, de modo a reduzir a desigualdade e fortalecer a educação escolar quilombola?

OBJETIVO

Contribuir para equidade nas condições de oferta de todas as modalidades da Educação Básica e a prioridade no atendimento aos grupos sociais em maior situação de vulnerabilidade: estruturação de um sistema de metas e monitoramento para a implementação do artigo 26-A da LDB, formação de profissionais da educação em EREER e EEO e a consolidação da EEO na Educação Básica

METAS 02, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 14, 15, 16
PNE 2014/24

Clique aqui
e saiba mais!



SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO



<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

GRÁFICO 1: MATRÍCULAS NAS ESCOLAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS SEIS ANOS

REDE	2020	2021	2022	2023	2024	2025
MUNICIPAL	---	---	---	---	---	---
ESTADUAL	289	303	252	241	232	237

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

Os dados referentes à distribuição das escolas localizadas em áreas rurais e das unidades que ofertam educação escolar indígena no município de Planalto evidenciam a importância da organização territorial da rede de ensino para o atendimento das populações que vivem em contextos específicos. A presença de escolas indígenas em áreas rurais demonstra a necessidade de garantir uma oferta educacional que respeite as características socioculturais, linguísticas e identitárias dos povos indígenas.

A relação entre o número de escolas rurais e a quantidade de escolas indígenas permite compreender o grau de representatividade dessa modalidade educacional dentro da rede municipal e estadual. Esse indicador é relevante para o planejamento das políticas públicas, especialmente no que se refere à ampliação do acesso, à valorização dos saberes tradicionais e à implementação de propostas pedagógicas diferenciadas.

Além disso, a localização das escolas em territórios rurais reforça a necessidade de estratégias específicas para assegurar o direito à educação, considerando aspectos como deslocamento dos estudantes, atendimento às comunidades e adequação das práticas educativas às realidades locais. A educação escolar indígena desempenha papel fundamental na preservação da identidade cultural, na valorização das línguas maternas e no fortalecimento dos vínculos comunitários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

Nesse contexto, a análise da distribuição das escolas rurais e indígenas contribui para identificar demandas educacionais específicas e subsidiar ações voltadas à promoção da equidade, da inclusão e da qualidade da educação ofertada às populações indígenas do município de Planalto, em consonância com os princípios estabelecidos na legislação educacional brasileira.

GRÁFICO 2: ESCOLAS LOCALIZADAS EM ÁREA RURAIS NO MUNICÍPIO E A QUANTIDADE DE ESCOLAS INDÍGENAS EXISTENTES



<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

GRÁFICO 3: INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS PÚBLICAS INDÍGENAS DIFERENCIADAS

INFRAESTRUTURA	REDE PÚBLICA	REDE ESTADUAL	REDE MUNICIPAL
ESCOLAS COM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0,0%	0,0%	0,0%
ESCOLAS COM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	20,0%	20,0%	0,0%
ESCOLAS COM ACESSO À INTERNET	100%	100%	0,0%
ESCOLAS COM COMUNIDADES QUILOMBOLAS	0,0%	0,0%	0,0%
ESCOLAS COM REDE DE ESGOTO	20,0%	20,0%	0,0%
ESCOLAS COM ÁGUA TRATADA	40,0%	40,0%	0,0%
ESCOLAS COM POÇO ARTESIANO	60,0%	60,0%	0,0%
ESCOLAS COM REDE DE ESGOTO EM FOSSA SÉPTICA	20,0%	20,0%	0,0%
ESCOLAS COM REDE DE ESGOTO EM FOSSA COMUM	80,0%	80,0%	0,0%
ESCOLAS COM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	100%	100%	0,0%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

ESCOLAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100%	100%	0,0%
ESCOLAS COM BIBLIOTECA/SALA DE LEITURA	20,0%	20,0%	0,0%
ESCOLAS COM QUADRA DE ESPORTES	0,0%	0,0%	0,0%

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

ANÁLISE CAUSAL

A análise dos indicadores da educação escolar indígena no município de Planalto evidencia um conjunto de fatores estruturais que influenciam diretamente o acesso, a permanência e a qualidade da educação ofertada às populações indígenas. Os dados do Censo Escolar demonstram que a oferta educacional indígena encontra-se concentrada exclusivamente na rede estadual de ensino, não havendo registros de matrículas na rede municipal entre os anos de 2020 e 2025. Essa característica revela uma dependência administrativa da rede estadual para garantir o atendimento educacional às comunidades indígenas, reduzindo a capacidade de atuação do município na ampliação e diversificação da oferta.

A evolução das matrículas apresenta uma tendência de redução ao longo do período analisado, passando de 289 estudantes em 2020 para 237 em 2025. Embora tenham ocorrido pequenas oscilações anuais, observa-se uma diminuição global do número de matrículas. Entre os fatores que podem contribuir para esse comportamento estão as mudanças demográficas nas comunidades indígenas, os processos migratórios, as dificuldades de acesso às escolas, a evasão escolar e as limitações estruturais das unidades de ensino.

Outro aspecto relevante refere-se à localização das escolas em áreas rurais, característica que impõe desafios adicionais para a garantia do direito à educação. As longas distâncias percorridas pelos estudantes, as condições de transporte escolar, as dificuldades de mobilidade em períodos de chuvas e as características geográficas do território podem impactar negativamente a frequência escolar e a permanência dos alunos, especialmente nas etapas mais avançadas da educação básica.

As condições de infraestrutura das escolas indígenas constituem outro fator causal importante para a compreensão do cenário educacional do município. A ausência de laboratórios de informática e de quadras esportivas em todas as unidades escolares limita as oportunidades de aprendizagem, restringe o acesso às tecnologias educacionais e reduz as possibilidades de desenvolvimento integral dos estudantes. Da mesma forma, a presença de biblioteca ou sala de leitura em apenas parte das escolas compromete o fortalecimento das práticas de leitura, pesquisa e ampliação do repertório cultural dos alunos.

As fragilidades observadas nos serviços de saneamento e abastecimento de água também podem repercutir no cotidiano escolar. A baixa cobertura de água tratada e de sistemas adequados de esgotamento sanitário pode afetar as condições de saúde e bem-estar da comunidade escolar, gerando impactos indiretos sobre a frequência e o rendimento dos estudantes.

Embora seja positivo o fato de todas as escolas possuírem energia elétrica, acesso à internet e oferta de alimentação escolar, tais condições, isoladamente, não são suficientes para assegurar uma educação de qualidade. A permanência das limitações relacionadas aos espaços pedagógicos, à infraestrutura física e aos recursos educacionais evidencia a necessidade de investimentos mais amplos e articulados.

Nesse contexto, identifica-se uma relação direta entre as condições de infraestrutura, a localização das escolas em áreas rurais e a tendência de redução das matrículas observada nos últimos anos. A insuficiência de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



equipamentos pedagógicos, associada às dificuldades de acesso e às vulnerabilidades socioeconômicas presentes em muitos territórios indígenas, pode contribuir para processos de descontinuidade escolar, redução da atratividade da escola e dificuldades na garantia da permanência dos estudantes.

Diante desse cenário, o Plano Municipal de Educação deve priorizar estratégias voltadas ao fortalecimento da educação escolar indígena, por meio da articulação entre município, Estado e comunidades indígenas. Entre as ações necessárias destacam-se a ampliação da infraestrutura escolar, o fortalecimento do transporte escolar, a melhoria das condições de saneamento e abastecimento de água, a ampliação dos espaços pedagógicos e culturais, a valorização das especificidades socioculturais indígenas e o monitoramento contínuo dos indicadores de matrícula, frequência e permanência escolar.

A análise dos dados permite concluir que os desafios identificados não decorrem de um único fator, mas de um conjunto de condicionantes estruturais, territoriais e institucionais que demandam ações integradas para assegurar o acesso, a qualidade da oferta e a permanência dos estudantes indígenas na educação básica, em conformidade com os princípios da equidade, da inclusão e do respeito à diversidade cultural previstos na legislação educacional brasileira.

CAUSAS CRÍTICAS

- Dependência exclusiva da rede estadual para a oferta da educação escolar indígena
- Redução das matrículas e desafios relacionados ao acesso e à permanência escolar
- Insuficiência da infraestrutura física e dos recursos pedagógicos das escolas indígenas e do Campo

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 8 dez. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 abr. 2002. Seção 1, p. 32.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 jun. 2004. Seção 1, p. 11.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 nov. 2012. Seção 1, p. 26.

BRASIL. Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009. Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 maio 2009. Seção 1, p. 23.

BRASIL. Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – Pronera. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 nov. 2010. Seção 1, p. 1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Microdados: Censo Escolar da Educação Básica. Brasília, DF: Inep, 2021.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

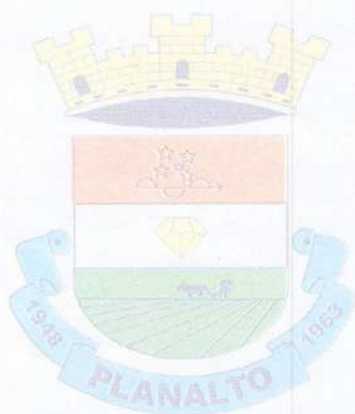
BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Painel de monitoramento do PNE**. Brasília, DF: Inep, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>. Acesso em: 24 mar. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

Microdados: Censo Escolar da Educação Básica. Brasília, DF: Inep, 2022





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



10) EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

PROBLEMA

O acesso, a permanência, a oferta de atendimento educacional especializado e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial (PAEE) e dos estudantes público-alvo da educação bilíngue de surdos são insuficientes e desiguais em todos os níveis, as etapas e as modalidades de ensino.

ANÁLISE DESCRITIVA

DESCRIPTORES:

Descritor 01: Ampliação do acesso dos estudantes do PAEE.

Descritor 02: Atendimento especializado na educação básica.

Descritor 03: Inclusão e acessibilidade escolar.

Descritor 04: Educação bilíngue para estudantes surdos.

Descritor 05: Equidade nas condições de aprendizagem.

Educação especial

Marcos legais, acesso e permanência dos estudantes do PAEE na educação básica

O compromisso com políticas educacionais inclusivas foi assegurado por dispositivos legais, como o artigo 208 da Constituição Federal (Brasil, 1988) e o artigo 54 da Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), ambos sobre atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino. A partir da década de 1990, o País assumiu, em acordos internacionais, seu compromisso com a construção e a manutenção de um sistema educacional inclusivo.

Em 2008, o Ministério da Educação (MEC) publicou o texto da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEEPI (Brasil. MEC, 2008), que definiu qual seria o público-alvo da educação especial (PAEE) e reafirmou que o atendimento educacional especializado deveria acontecer no contraturno das aulas do aluno na escola, para não comprometer sua participação na classe comum, além de ser ofertado nas salas de recursos multifuncionais (SRM) ou nos centros de atendimento educacional especializado (Brasil. MEC, 2008).

A Resolução-MEC/CNE n.º 4/2009 e o Decreto n.º 7.611/2011 estabelecem diretrizes operacionais para a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na educação básica. Ele deve ser realizado, prioritariamente, nas SRM da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, e podendo ser realizado também em centro de atendimento educacional especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com os estados, o Distrito Federal ou os municípios.

Portaria Normativa MEC n.º 13/ 2007 instituiu as SRM, com a disponibilização de um conjunto de equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos para garantir a acessibilidade do estudante PAEE. O Programa SRM foi criado para estimular as escolas a implementarem essas salas, com o envio de kits de equipamentos pelo MEC. De 2013 a 2019, o programa foi interrompido. A partir de 2020, foi instituído o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

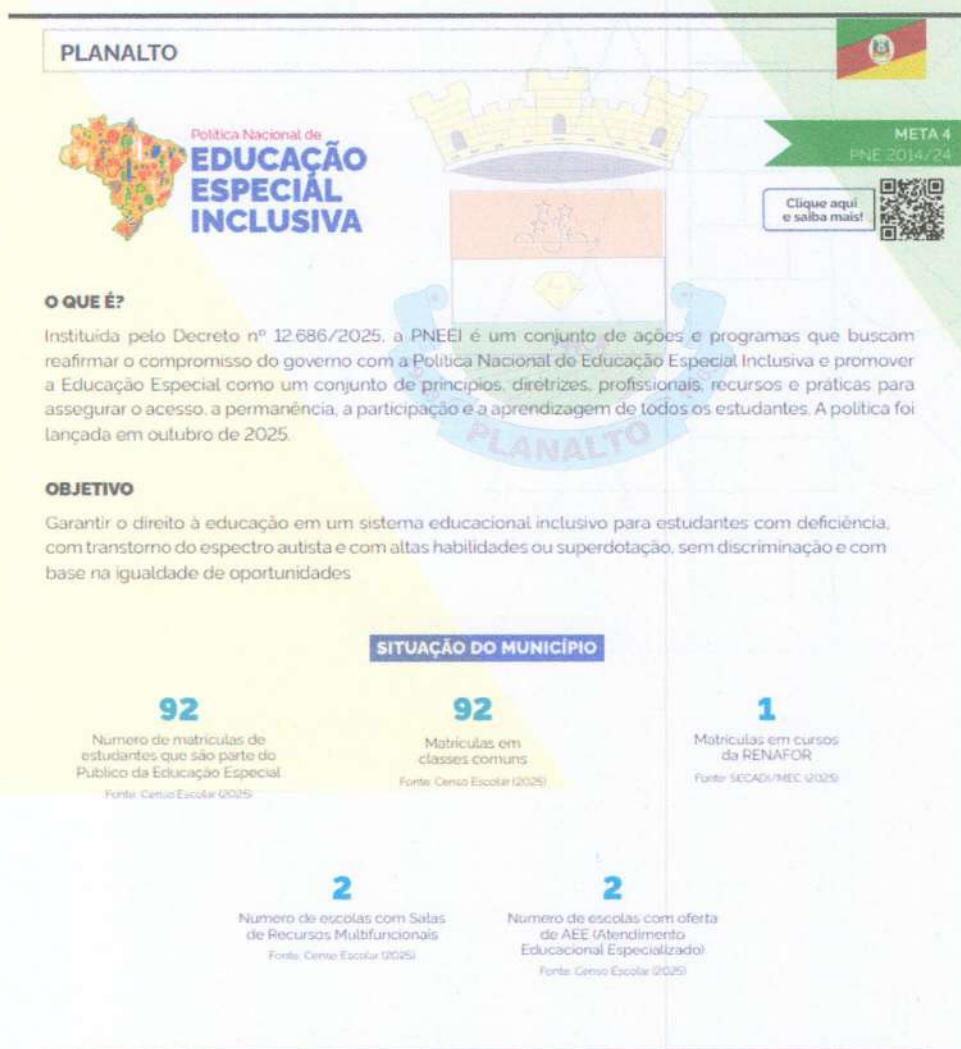


CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

Programa Dinheiro Direto na Escola – Salas de Recursos Multifuncionais (PDDE-SRM). De acordo com o programa, os recursos financeiros são enviados para as escolas e os gestores decidem o que comprar dentre uma lista de equipamentos e materiais disponíveis. O PDDE-SRM tem priorizado as escolas estaduais e municipais com maior número de matrículas do PAEE. Tais marcos legais contribuíram significativamente para mudança nos padrões de atendimento da educação especial e de promoção da inclusão.

Em 2003, o País atingiu o total de 445.661 matrículas do PAEE na educação básica, dentre as quais 71% em escolas e classes especiais. Os demais, cerca de um terço, estudavam em classes comuns de escolas regulares. A partir de 2003, observou-se uma política mais contundente do MEC direcionada à educação especial na perspectiva da educação inclusiva, com ênfase na escolarização em classes comuns de escolas regulares. Novos dispositivos legais vieram reforçar a política de inclusão escolar.

Gráfico 1 – Educação Especial Inclusiva situação do Município Planalto/RS



A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva constitui uma política pública fundamental para assegurar o direito à educação de todos os estudantes, promovendo o acesso, a participação, a aprendizagem e a permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino regular. Da mesma forma, a Educação Bilíngue de Surdos busca garantir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

o desenvolvimento educacional dos estudantes surdos por meio da valorização da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e da língua portuguesa escrita como segunda língua.

No município de Planalto, observa-se a consolidação das políticas de inclusão escolar, evidenciada pela evolução das matrículas dos estudantes do público-alvo da Educação Especial (PAEE) entre os anos de 2020 e 2025. Os dados do Censo Escolar demonstram um crescimento gradual no atendimento desses estudantes, especialmente na rede municipal de ensino.

Na rede municipal, as matrículas passaram de 50 estudantes em 2020 para 59 em 2025, alcançando o maior registro em 2024, com 60 matrículas. Na rede estadual, o número evoluiu de 22 estudantes em 2020 para 32 em 2025, registrando crescimento significativo ao longo do período. Já na rede pública exclusiva, o atendimento manteve-se estável, com uma matrícula em todos os anos analisados.

Considerando o conjunto das redes de ensino, verifica-se que o número total de matrículas de estudantes do PAEE passou de 73 em 2020 para 92 em 2025, representando um aumento aproximado de 26% no período. Esse crescimento evidencia o fortalecimento das ações inclusivas, a ampliação do acesso à educação básica e a efetivação do direito à escolarização dos estudantes público-alvo da Educação Especial em classes comuns do ensino regular.

Os dados reforçam a necessidade de continuidade dos investimentos em formação de professores, acessibilidade arquitetônica e pedagógica, atendimento educacional especializado (AEE), recursos de tecnologia assistiva e estratégias de educação bilíngue para estudantes surdos. Essas ações são essenciais para garantir uma educação equitativa, inclusiva e de qualidade, alinhada aos princípios da legislação educacional brasileira e às metas de inclusão previstas nos planos educacionais.

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE MATRÍCULAS DE ESTUDANTES DO PAEE EM CLASSES COMUNS E EXCLUSIVAS - 2020 A 2025

REDE	2020	2021	2022	2023	2024	2025
MUNICIPAL	50	47	57	57	60	59
ESTADUAL	22	23	26	26	33	32
PÚBLICA	01	01	01	01	01	01

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

A análise das matrículas dos estudantes do público-alvo da Educação Especial (PAEE) por etapa de ensino no ano de 2025 permite compreender a abrangência das ações de inclusão desenvolvidas no município de Planalto e identificar a presença desses estudantes ao longo da trajetória escolar.

Os dados do Censo Escolar indicam que o atendimento aos estudantes do PAEE está distribuído em todas as etapas da educação básica, evidenciando a garantia do acesso e da permanência escolar desde a Educação Infantil até o Ensino Médio.

Na rede municipal de ensino, foram registradas 11 matrículas na Educação Infantil, 18 matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 30 matrículas nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Esse cenário demonstra que a rede municipal concentra a maior parte do atendimento educacional especializado, especialmente no Ensino Fundamental, etapa que reúne o maior número de estudantes atendidos.

Na rede estadual, foram contabilizadas 8 matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 6 matrículas nos Anos Finais do Ensino Fundamental e 18 matrículas no Ensino Médio. A expressiva presença de estudantes do PAEE no Ensino Médio evidencia a continuidade do processo de escolarização e o fortalecimento das políticas de inclusão nas etapas finais da educação básica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

Na rede pública exclusiva, foi registrada 1 matrícula na Educação Infantil, mantendo o atendimento especializado para estudantes que demandam suporte específico.

Considerando o conjunto das redes de ensino, o município registrou, em 2025, um total de 92 matrículas de estudantes do PAEE, distribuídas da seguinte forma: 12 matrículas na Educação Infantil, 26 matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 36 matrículas nos Anos Finais do Ensino Fundamental e 18 matrículas no Ensino Médio.

Os dados evidenciam que a maior concentração de matrículas ocorre nos Anos Finais do Ensino Fundamental, correspondendo a aproximadamente 39% do total de estudantes atendidos, seguida pelos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com cerca de 28%, e pelo Ensino Médio, com aproximadamente 20%. A Educação Infantil representa cerca de 13% das matrículas.

Esse panorama demonstra a consolidação das políticas de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no município, assegurando o atendimento educacional aos estudantes do PAEE em diferentes etapas da educação básica. Os resultados reforçam a importância da continuidade das ações voltadas à acessibilidade, à oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), à formação dos profissionais da educação e à implementação de práticas pedagógicas inclusivas que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os estudantes.

NÚMERO DE MATRÍCULAS POR ETAPAS DE ENSINO NO ANO DE 2025

REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO
MUNICIPAL	11	18	30	---
ESTADUAL	---	08	06	18
PÚBLICA	01	---	---	---

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

ANÁLISE CAUSAL

1. Educação especial

A literatura acadêmica nacional e internacional (Hunt, 1966; Barton, 2008; Lan-na Júnior, 2010; Maior, 2017; Calderón-Almendros; Echeita-Sarrionandia, 2022) aponta problemas quanto à efetivação de direitos das pessoas com deficiência, altas habilidades/superdotação e transtornos globais do desenvolvimento. Tanto é que a Organização das Nações Unidas (ONU), em 2006, promulgou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, acrescida de protocolo facultativo. O Brasil assinou a Convenção e seu protocolo facultativo em 2007, dando *status* de Emenda Constitucional à Convenção em 2009.

Além disso, o Plano Viver sem Limites, lançado em 2011 (Brasil. Presidência da República, 2011), expressou a necessidade de articulação intersetorial para produzir avanços consistentes e permanentes no campo dos direitos das pessoas com deficiência. Em 2023, o Plano ganhou nova versão, no entendimento de que os desafios devem ser tratados em conjunto, de forma organizada e sistemática, pelas diferentes políticas públicas, entre elas a educação, em um esforço cooperativo por parte dos entes federados e em intenso diálogo com a sociedade civil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



O problema quanto ao acesso, à permanência e à aprendizagem das pessoas com deficiência, altas habilidades/superdotação e transtornos globais do desenvolvimento na educação básica apresenta múltiplas causas. A primeira causa crítica é **a insuficiência e a desigualdade da capacidade de financiamento da oferta de AEE pelos entes federativos**. O efeito disso é que o AEE não é garantido igualmente para estudantes de todas as etapas e modalidades. Se considerarmos as diferenças culturais, regionais, de porte escolar, bem como de setor da população atendida, o AEE é menos presente nas escolas indígenas, quilombolas e do campo.

A insuficiência da oferta de AEE nos municípios de pequeno porte é marcada pela ausência de SRM em escolas regulares e pelo conveniamento com instituições filantrópicas que, em geral, trabalham com educação segregada para oferta de AEE. Há déficit de equipamentos e recursos atualizados, pois muitas escolas não são beneficiadas pelo PDDE (Brasil. Inep, 2022; Brasil. Simec, [s.d.]).

Outra causa crítica que prejudica aquelas crianças que demandam o AEE deriva do fato de o atendimento em creche não ser universal – a educação escolar obrigatória iniciar-se aos quatro anos de idade. As crianças não atendidas em creches, em especial aquelas de baixo nível socioeconômico, têm maiores dificuldades de receber um diagnóstico inicial quanto à deficiência, a transtornos globais do desenvolvimento e a altas habilidades/superdotação. Uma vez que **o acesso à creche, em geral, é insuficiente para atender todas as crianças PAEE de 0 a 3 anos**, muitas crianças deixam de receber um primeiro diagnóstico por parte dos profissionais da educação das escolas ou das secretarias de educação. Prevista pela PNEEPEI, a oferta de programas e ações de intervenção precoce (ou atenção precoce, como vem sendo nomeada na literatura contemporânea) se mostra insuficiente conforme abordada no Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2011). Quando existem, os serviços dirigidos à primeira infância comumente são ofertados no âmbito da reabilitação, sem caráter educacional. Outra causa crítica do problema é observada em escolas ou redes de ensino em que há a oferta de AEE, muitas vezes ela ocorre em condições inadequadas ao PAEE. Esse é o caso do AEE em escolas de tempo integral. O fato de os sistemas de ensino terem organizado a oferta de AEE, principalmente no contraturno, implica dificuldades para o PAEE. **A organização da oferta de AEE no contraturno não se adequa à realidade das escolas de tempo integral e as diferentes demandas regionais, das modalidades e das etapas de ensino**. Essa causa crítica implica na necessidade de buscar novas estratégias de oferta do AEE em escolas de tempo integral.

A distribuição das matrículas dos estudantes do público-alvo da Educação Especial (PAEE) no município de Planalto, no ano de 2025, evidencia avanços na implementação das políticas de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e permite identificar fatores que influenciam a permanência e a trajetória escolar desses estudantes ao longo da educação básica.

Os dados apontam um total de 92 matrículas, distribuídas entre Educação Infantil (12 matrículas), Ensino Fundamental – Anos Iniciais (26 matrículas), Ensino Fundamental – Anos Finais (36 matrículas) e Ensino Médio (18 matrículas). A maior concentração de estudantes nos Anos Finais do Ensino Fundamental sugere que as ações de inclusão, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e os mecanismos de apoio à aprendizagem têm contribuído para a permanência escolar e para a progressão dos estudantes ao longo das etapas educacionais.

O quantitativo observado na Educação Infantil pode estar relacionado a fatores como a identificação tardia de algumas deficiências e necessidades educacionais específicas, bem como à ampliação gradual dos processos de diagnóstico e encaminhamento realizados pelas redes de saúde, assistência social e educação. À medida que os estudantes avançam em sua trajetória escolar, aumenta a identificação das necessidades de apoio, refletindo em maior número de matrículas nos anos subsequentes.

A concentração de matrículas nos Anos Finais do Ensino Fundamental também pode ser explicada pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



acúmulo de estudantes que ingressaram nas etapas anteriores e permaneceram no sistema educacional, demonstrando que as políticas de inclusão têm favorecido a continuidade dos estudos. Além disso, o fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas e da oferta de recursos de acessibilidade contribui para reduzir situações de evasão e exclusão escolar.

A presença de 18 estudantes matriculados no Ensino Médio representa um indicador positivo de permanência escolar, uma vez que historicamente os estudantes do PAEE enfrentam maiores desafios para concluir a educação básica. Esse resultado sugere que as estratégias adotadas pelas redes municipal e estadual têm possibilitado a continuidade da escolarização e ampliado as oportunidades de formação acadêmica e desenvolvimento social desses estudantes.

Outro aspecto relevante é a divisão das responsabilidades entre as redes de ensino. Enquanto a rede municipal concentra o atendimento na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, a rede estadual assume papel fundamental na continuidade da escolarização no Ensino Médio. Essa articulação entre as redes favorece a garantia do direito à educação e fortalece a trajetória educacional dos estudantes do PAEE.

A manutenção de uma matrícula em instituição pública exclusiva indica que o município ainda atende situações específicas que demandam serviços especializados complementares, em consonância com a legislação vigente e com o princípio de atendimento às necessidades individuais dos estudantes.

Dessa forma, os dados revelam que o município de Planalto apresenta um cenário de fortalecimento da educação inclusiva, caracterizado pela ampliação do acesso, permanência e progressão escolar dos estudantes do PAEE. Entretanto, a análise também evidencia a necessidade de continuidade dos investimentos em identificação precoce, formação continuada dos profissionais da educação, acessibilidade, recursos pedagógicos especializados e ampliação das ações de apoio à transição entre as etapas de ensino, especialmente para garantir o ingresso e a permanência dos estudantes no Ensino Médio e em etapas posteriores de formação.

CAUSAS CRÍTICAS

- Necessidade de ampliação e qualificação do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- Fragilidades na identificação precoce e no atendimento às crianças da primeira infância.
- Necessidade de fortalecimento da formação continuada e das práticas pedagógicas inclusivas.
- Necessidade de fortalecer a equidade, permanência e a transição dos estudantes entre as etapas de ensino.
- Inexistência de educação bilíngue para estudantes surdos.

REFERÊNCIAS

BARTON, L. (Coord.). **Superar las barreras de la discapacidad: 18 años de “disability and society”**. Madrid: Ediciones Morata, 2008

BRASIL Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 993, de 23 de maio de 2023. Institui a Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos - CNEBS. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 maio 2023. Seção 1, p. 308.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 8 dez. 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 2009, Seção 1, p. 17.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jul. 2008. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 ago. 2009. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Seção 1, p. 12.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Básica 2022**: notas estatísticas. Brasília, DF, Inep: 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Microdados do Censo Escolar da Educação Básica**. Brasília, DF: Inep, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar>. Acesso em: 23 set. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Sinopses Estatísticas do Enem 2022**. Brasília, DF, Inep: 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/enem>. Acesso em: set. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Matrizes de referência de língua portuguesa e matemática do Saeb**: documento de referência do ano de 2021. Brasília, DF: Inep, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/matrizes-e-escalas>. Acesso em: 23 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Seção 1, p. 23.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 ago. 2012a. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 dez. 2012b. Seção 1, p. 2.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Seção 1, p. 2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



BRASIL. Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 ago. 2021. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 14.880, de 4 de junho de 2024. Altera a Lei n. 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), para instituir a Política Nacional de Atendimento Educacional Especializado a Crianças de Zero a Três Anos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 jun. 2024. Seção 1, p. 2.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Seção 1, p. 13563.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Cadastro nacional de cursos e Instituições de Educação Superior**: cadastro e-MEC. Brasília, DF, c2023. Disponível em: <https://emec.mec.gov.br>. Acesso em: 3 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016. Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 maio 2016. Seção 1, p. 47.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **SIMEC**: Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle. Brasília, DF: MEC, [s.d.]. Disponível em: simec.gov.br. Acesso em: set. 2023.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **Plano Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva - PNEEPEI/MEC** Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2008.

CALDERÓN-ALMENDROS, I.; ECHEITA-SARRIONANDIA, G. Inclusive education as a human right. **Oxford Research Encyclopedia of Education**, [S.l.], 2022.

Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

HUNT, P. A critical condition. In: HUNT, P. (Ed.). **Stigma**: the experience of disability. London: Geoffrey Chapman, 1966. p. 145-59.

MAIOR, Izabel Maria Madeira de Loureiro. Movimento político das pessoas com deficiência: reflexões sobre a conquista de direitos. **Inclusão Social**, Brasília, DF, v. 10 n. 2, p. 28-36, jan./jun. 2017. Disponível em: <http://revista.ibict.br/inclusao/article/view/4029>. Acesso em: 30 maio 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Brasília, DF: Unesco, 1998. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>. Acesso em: set. 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

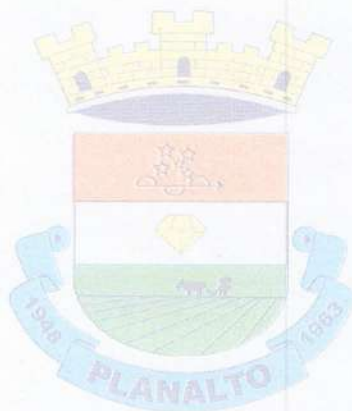
CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência.** Nova York: ONU, 2006. Disponível em: <https://social.desa.un.org/issues/disability/crpd/convention-on-the-rights-of-persons-with-disabilities-crpd>. Acesso em: 21 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (Unesco). **Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educativas especiais, 1994.** Brasília, DF: Unesco, 1998.

UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (Unesco). **Declaração Universal dos Direitos Linguísticos.** Barcelona, jun. 1996.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



11) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROBLEMA

Grande contingente de pessoas fora da idade escolar obrigatória não está alfabetizado, não concluiu o ensino fundamental ou o ensino médio.

ANÁLISE DESCRITIVA

DESCRIPTORIOS:

Descritor 01: Redução das matrículas na EJA da Rede Estadual.

Descritor 02: Ausência de oferta municipal da EJA.

Descritor 03: Baixa escolarização da população adulta.

Descritor 04: Não conclusão da educação básica por parte da população.

Identifica como um dos principais desafios a existência de um contingente significativo de pessoas fora da idade escolar obrigatória que não estão alfabetizadas ou que não concluíram o ensino fundamental e/ou o ensino médio. Nesse contexto, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) constitui uma política pública essencial para garantir o direito à educação ao longo da vida e promover a inclusão social e educacional

Os dados do Censo Escolar evidenciam uma redução contínua das matrículas na EJA no município de Planalto/RS entre os anos de 2020 e 2025. Em 2020 foram registradas 20 matrículas na rede estadual, número que diminuiu para 12 em 2021, 9 em 2022, 2 em 2023, apresentou leve aumento para 3 em 2024 e chegou a zero matrículas em 2025. Durante todo o período analisado, não houve oferta da modalidade pela rede municipal.

A série histórica demonstra uma redução de 100% nas matrículas da EJA entre 2020 e 2025, indicando a interrupção da oferta ou a ausência de estudantes matriculados na modalidade no município. Embora a diminuição das matrículas possa estar relacionada à redução da demanda, ao envelhecimento populacional, à migração ou à conclusão da escolaridade por parte dos estudantes, ela também pode sinalizar dificuldades de acesso, permanência e busca ativa do público-alvo, especialmente considerando que ainda existem jovens, adultos e idosos que não concluíram a educação básica.

A inexistência de matrículas em 2025 contrasta com o diagnóstico apresentado pelo próprio PME, que reconhece a permanência de pessoas em situação de analfabetismo ou com baixa escolarização. Isso evidencia a necessidade de fortalecer estratégias de identificação da demanda potencial, ampliar ações de mobilização comunitária e estabelecer parcerias entre as redes de ensino, assistência social e saúde para localizar e incentivar o retorno dessas pessoas à escola.

Dessa forma, os resultados sugerem que o Município necessita reavaliar as estratégias de oferta da Educação de Jovens e Adultos, considerando alternativas como turmas compartilhadas regionalmente, oferta em regime de colaboração com a rede estadual, metodologias flexíveis, transporte escolar e ações de busca ativa, garantindo o acesso e a permanência dos estudantes. Os dados utilizados nesta análise são provenientes do Censo Escolar da Educação Básica, realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), principal fonte oficial de informações sobre as matrículas da educação básica no Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Gráfico 1 – Evolução das matrículas na educação de jovens e adultos – Planalto/RS – 2020-2025

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO – 2020 A 2025

REDE	2020	2021	2022	2023	2024	2025
MUNICIPAL	---	---	---	---	---	---
ESTADUAL	20	12	09	02	03	00
PÚBLICA	---	---	---	---	---	---

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

Os dados do Censo Demográfico de 2022 evidenciam que uma parcela expressiva da população de Planalto/RS ainda apresenta baixa escolarização, reforçando o diagnóstico do Plano Municipal de Educação (PME) quanto à existência de jovens, adultos e idosos fora da idade escolar obrigatória que não concluíram a educação básica.

Do total de **8.100 pessoas** consideradas nessa distribuição, **3.975 munícipes (49,1%)** encontram-se na condição de **sem instrução ou com ensino fundamental incompleto**, constituindo o maior grupo da população. Esse indicador demonstra que aproximadamente metade dos habitantes ainda não concluiu a etapa básica da educação, situação que pode repercutir nas oportunidades de inserção no mercado de trabalho, na geração de renda, no acesso a políticas públicas e no exercício pleno da cidadania.

Na faixa correspondente ao **ensino fundamental completo e ensino médio incompleto**, encontram-se **1.381 pessoas (17,0%)**, indicando que uma parcela significativa interrompeu os estudos antes da conclusão da educação básica obrigatória. Esses dados evidenciam um público potencial para as ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e para programas de incentivo ao retorno e à permanência na escola.

O grupo com **ensino médio completo e ensino superior incompleto** reúne **1.992 pessoas (24,6%)**, representando quase um quarto da população analisada. Esse resultado demonstra avanços na conclusão da educação básica, embora também revele desafios relacionados à continuidade dos estudos em nível superior.

Por sua vez, apenas **752 munícipes (9,3%)** possuem **ensino superior completo**, percentual relativamente reduzido quando comparado aos demais níveis de escolarização. Esse cenário indica a necessidade de fortalecimento de políticas que ampliem o acesso, a permanência e a conclusão da educação superior, especialmente por meio de programas de apoio estudantil, formação profissional e parcerias com instituições de ensino.

Gráfico 2 – Nível de instrução da população de Planalto no ano de 2022

GRAU DE INSTRUÇÃO	QUANTIDADE DE MUNÍCIPES
Sem Instrução e Ensino Fundamental Incompleto	3.975
Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio Incompleto	1.381
Ensino Médio Completo e Ensino Superior Incompleto	1.992
Ensino Superior Completo	752

<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama>

Em conjunto, os dados revelam que o município ainda enfrenta importantes desafios para elevar os níveis de escolaridade da população, especialmente no que se refere à conclusão da educação básica. Os resultados reforçam a necessidade de ações integradas de busca ativa, ampliação da oferta da Educação de Jovens e Adultos, incentivo à permanência escolar e desenvolvimento de políticas públicas voltadas à redução



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



das desigualdades educacionais, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

ANÁLISE CAUSAL

Além dos desafios relacionados à disponibilidade e ao acesso, existem aqueles vinculados à permanência dos estudantes na EJA. Conforme apontado em diferentes estudos, as principais causas dos elevados índices de evasão e intermitência na frequência dos estudantes na EJA são: as condições de vulnerabilidade social que exige que o educando sustente ou contribua financeiramente com a renda da família; o currículo da rede de ensino para a EJA não articula a dimensão propedêutica e profissional, além de não contemplar a nova configuração do mundo do trabalho; e o projeto político pedagógico da unidade escolar e as práticas pedagógicas docentes orientadas por conteúdos se mostram distantes dos interesses e das necessidades desses estudantes. Por fim, merece destaque como causa crítica o fato de que grande parte das políticas de combate ao analfabetismo desconsidera as especificidades da alfabetização de jovens, de adultos e de idosos e como isso impede, por parte desses, o exercício dos direitos de cidadania cuja concretização depende do domínio da leitura e da escrita. Outras causas importantes, que impõem obstáculos ao acesso e permanência na EJA, estão associadas à dificuldade de aprendizagem que esses jovens sempre enfrentaram antes de evadirem do ensino regular.

A análise dos indicadores educacionais de Planalto/RS evidencia uma relação direta entre o elevado contingente de pessoas com baixa escolaridade e a redução progressiva da oferta e da procura pela Educação de Jovens e Adultos (EJA). Embora os dados não permitam estabelecer uma relação de causa e efeito de forma definitiva, eles apontam fatores que contribuem para a permanência do problema identificado no Plano Municipal de Educação (PME).

O Censo Demográfico de 2022 demonstra que quase metade da população considerada (3.975 pessoas) não possui instrução ou não concluiu o ensino fundamental, enquanto outras 1.381 pessoas interromperam os estudos antes da conclusão do ensino médio. Esse cenário indica que uma parcela expressiva da população potencialmente necessita de oportunidades de escolarização para concluir a educação básica.

Entretanto, os dados do Censo Escolar revelam que as matrículas na Educação de Jovens e Adultos apresentaram redução contínua entre 2020 e 2025, passando de 20 matrículas para nenhuma matrícula registrada no último ano da série histórica. Além disso, durante todo o período analisado, o município não ofertou a modalidade na rede municipal, permanecendo a responsabilidade exclusivamente com a rede estadual.

Essa situação pode estar relacionada a diversos fatores que atuam de forma simultânea, entre eles:

- Ausência de oferta municipal da EJA, reduzindo as oportunidades de acesso à escolarização;
- Diminuição da demanda aparente em função do envelhecimento da população rural, da migração de jovens para outros municípios e da redução do número de habitantes;
- Dificuldades de acesso e permanência, especialmente para trabalhadores, agricultores e pessoas residentes em comunidades do interior, em razão das distâncias, horários das aulas e limitações de transporte;
- Necessidade de ingresso precoce no mercado de trabalho, que historicamente contribui para o abandono escolar e dificulta o retorno aos estudos na vida adulta;
- Baixa procura espontânea pela EJA, frequentemente associada à falta de informação, à desmotivação, ao estigma social e às dificuldades de conciliar estudo, trabalho e responsabilidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



familiares;

- Inexistência ou fragilidade de ações permanentes de busca ativa e de identificação da demanda potencial, o que dificulta localizar jovens, adultos e idosos que ainda não concluíram a educação básica.

Observa-se, portanto, uma aparente contradição entre os indicadores: enquanto o Censo Demográfico evidencia um número elevado de pessoas com baixa escolaridade, o Censo Escolar registra redução contínua das matrículas na EJA até sua inexistência em 2025. Esse comportamento sugere que a diminuição das matrículas não significa necessariamente a superação do déficit educacional, mas pode refletir limitações na oferta, no acesso e na mobilização do público-alvo.

Diante desse contexto, torna-se fundamental que o município fortaleça o regime de colaboração com a rede estadual, realize diagnósticos periódicos da demanda, desenvolva ações de busca ativa em parceria com as áreas de assistência social e saúde e avalie alternativas de organização da oferta da EJA, como turmas compartilhadas, ensino híbrido, flexibilização de horários e apoio ao transporte escolar. Essas estratégias podem contribuir para ampliar o acesso, favorecer a permanência dos estudantes e reduzir, gradativamente, o passivo educacional existente, em consonância com os objetivos e metas do Plano Municipal de Educação.

Por fim, é preciso considerar que o regime de colaboração e o pacto federativo devem prever que todos os entes federados contem com estruturas e suporte técnico e financeiro para a oferta da EJA.

CAUSAS CRÍTICAS

- Ausência de oferta municipal e fragilidade do regime de colaboração para a Educação de Jovens e Adultos.
- Insuficiência de ações de identificação da demanda e busca ativa.
- Barreiras de acesso, permanência e conclusão da escolarização.
- Necessidade de adequação da oferta e das práticas pedagógicas às especificidades da EJA.
- Necessidade do educando contribuir financeiramente com a renda da família.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 8 dez. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Parecer CNE/CEB nº 11/2000, de 10 de maio de 2000**. Brasília, DF: CNE/CEB, 2000. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11_2000.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022**. Brasília, DF: Inep, 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais

BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

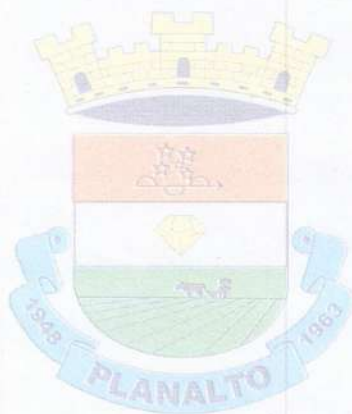


Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama>

Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

Fundeb- de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 dez. 2020. Seção 1, p. 1.

Microdados do Censo Escolar da Educação Básica. Brasília, DF: Inep, 2024.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



12) ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PROBLEMA

Acesso e permanência desiguais e insuficientes na educação profissional e tecnológica (EPT), especialmente entre as populações em situação de vulnerabilidade social, negras, indígenas, do campo, surdas e de pessoas com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento.

ANÁLISE DESCRITIVA

DESCRIPTORIOS:

Descritor 01: Oferta reduzida de Educação Profissional e Tecnológica.

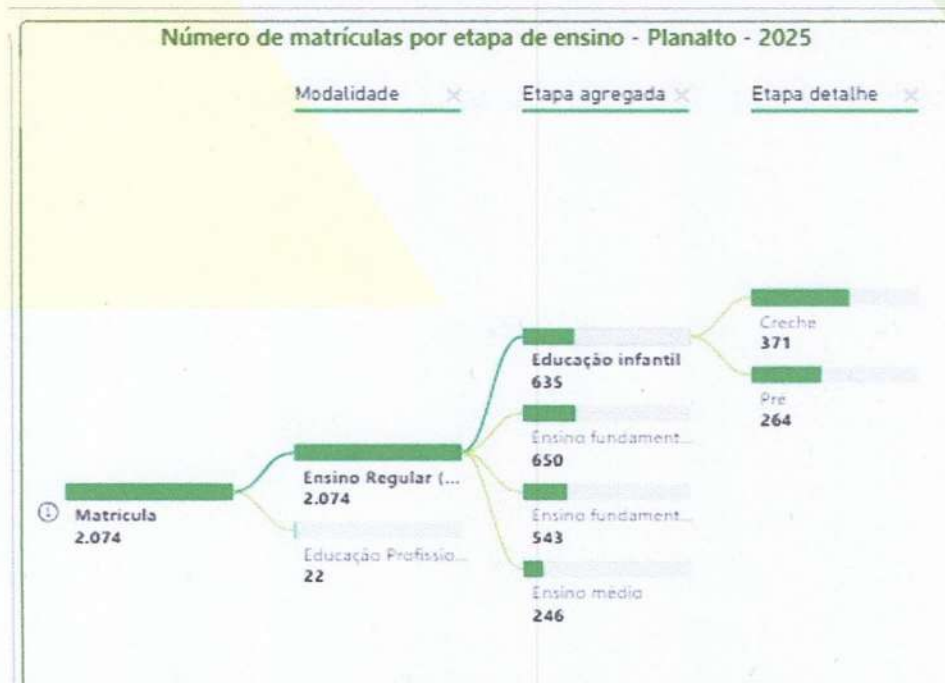
Descritor 02: Reduzido número de matrículas na EPT.

Descritor 03: Acesso desigual à formação profissional.

Descritor 04: Necessidade de ampliação da inclusão na EPT.

O acesso à educação profissional e tecnológica (EPT) no Município de Planalto RS, ainda enfrenta desafios significativos que impactam sua efetividade e abrangência. Os dados do gráfico 1 demonstram que, em 2025, o município de Planalto registra **2.074 matrículas**, das quais **2.052 (aproximadamente 99%)** estão concentradas no **Ensino Regular**, enquanto apenas **22 matrículas (cerca de 1%)** pertencem à **Educação Profissional**. Esse número evidencia uma oferta e um acesso extremamente reduzidos à Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Gráfico 1 – Número de matrículas por etapa de ensino



<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Além disso, observa-se que a maior parte das matrículas está distribuída entre a Educação Infantil (635), os anos iniciais do Ensino Fundamental (650), os anos finais do Ensino Fundamental (543) e o Ensino Médio (246). No entanto, a baixa participação da Educação Profissional indica que poucos estudantes têm acesso à formação técnica e profissional, limitando as oportunidades de qualificação para o mundo do trabalho.

Esse cenário torna-se ainda mais preocupante quando analisado sob a perspectiva da equidade. Populações em situação de vulnerabilidade social, estudantes negros, indígenas, moradores do campo, pessoas surdas, com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento tendem a enfrentar maiores barreiras para ingressar e permanecer na EPT. Essas barreiras podem estar relacionadas à insuficiência de vagas, dificuldades de transporte, ausência de acessibilidade, limitações econômicas e falta de políticas de permanência estudantil.

Dessa forma, os dados reforçam a necessidade de ampliar a oferta da Educação Profissional e Tecnológica no município, promovendo políticas públicas que garantam não apenas o acesso, mas também a permanência e a conclusão dos cursos. Entre as ações prioritárias destacam-se a expansão de vagas, a implementação de estratégias de inclusão e acessibilidade, o fortalecimento de parcerias institucionais, a oferta de apoio financeiro e pedagógico aos estudantes em situação de vulnerabilidade e a articulação da EPT com o Ensino Médio, favorecendo a formação integral e a inserção qualificada no mercado de trabalho.

Em síntese, o gráfico evidencia que a Educação Profissional ainda ocupa um espaço muito reduzido na rede de ensino de Planalto, revelando um desafio significativo para a democratização do acesso e para a promoção da equidade educacional, especialmente entre os grupos historicamente mais vulneráveis

A EPT é caracterizada por uma oferta diversificada e estratégica, administrada, principalmente, por meio de redes federais, estaduais e privadas. Apesar dos avanços, a EPT ainda enfrenta desafios, como a necessidade de maior investimento, a superação de estigmas sociais e a melhoria na articulação com o ensino médio.

Contudo, a EPT é reconhecida como um vetor crucial para a inclusão social e o desenvolvimento econômico, o que facilita o acesso a oportunidades educacionais para populações em áreas menos desenvolvidas e promove a capacitação técnica necessária para a modernização da economia.

ANÁLISE CAUSAL

A reduzida participação da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no conjunto das matrículas da rede municipal evidencia um cenário de acesso insuficiente e desigual às oportunidades de formação profissional. Das 2.074 matrículas registradas em 2025, apenas 22 correspondem à Educação Profissional, representando aproximadamente 1% do total, o que demonstra a baixa inserção dessa modalidade no sistema educacional local.

Entre os principais fatores que contribuem para essa realidade destacam-se a limitada oferta de cursos de Educação Profissional no município e a insuficiência de políticas públicas voltadas à ampliação do acesso, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade social. Soma-se a isso a reduzida articulação entre a educação básica e a formação profissional, dificultando que os estudantes tenham acesso a itinerários formativos que favoreçam sua continuidade de estudos e inserção no mundo do trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

Outro aspecto relevante refere-se às desigualdades sociais e territoriais. Estudantes residentes em comunidades rurais, pertencentes às populações negras, indígenas e famílias de baixa renda enfrentam obstáculos relacionados ao transporte escolar, às condições socioeconômicas e à distância entre suas residências e as instituições ofertantes de cursos técnicos. Essas condições impactam tanto o ingresso quanto a permanência na EPT.

Também persistem desafios relacionados à inclusão educacional. A insuficiência de recursos de acessibilidade, de adaptações curriculares, de tecnologias assistivas e de profissionais especializados limita o acesso e a permanência de estudantes surdos, pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento nos cursos de Educação Profissional.

Além disso, a fragilidade das parcerias entre o município, as redes estadual e federal de ensino, instituições de educação profissional e o setor produtivo reduz as possibilidades de expansão da oferta de cursos alinhados às demandas econômicas locais. Essa limitação restringe a formação de mão de obra qualificada e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Portanto, o problema decorre de um conjunto de fatores estruturais, institucionais e socioeconômicos que exigem ações articuladas para ampliar a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, fortalecer políticas de inclusão e permanência, promover maior integração entre a educação básica e a formação profissional e garantir igualdade de oportunidades para todos os estudantes, especialmente aqueles pertencentes aos grupos historicamente mais vulnerabilizados.

O baixo acesso à EPT pode ser atribuído a diversas causas, que incluem questões estruturais, sociais e políticas. Entre elas destacam-se a falta de investimentos adequados em educação profissional e tecnológica (BRASIL, 2022), que limita ou prejudica a expansão e a manutenção de infraestruturas adequadas, a atualização tecnológica necessária para manter cursos alinhados com as demandas do mercado de trabalho e a formação de professores qualificados para atuar no ensino técnico

A insuficiência de professores com formação adequada para atuar na EPT é uma das causas que dificultam a integração entre a EPT e o ensino médio. Já em relação à demanda por parte dos jovens no ensino médio, a falta de informação adequada sobre as opções de educação profissional e tecnológica disponíveis e sobre as carreiras que podem ser seguidas após a conclusão desses cursos também é um obstáculo (WATTS, 2008; HUGHES; KARP, 2004).

As desigualdades socioeconômicas são obstáculos para a continuidade e a conclusão dos cursos de EPT. A exigência de carga horária em tempo integral, por exemplo, restringe a possibilidade de participação de jovens em situação de vulnerabilidade social. A falta de políticas de apoio ao estudante em situação de vulnerabilidade reduz o acesso e eleva o risco de evasão em cursos da modalidade EPT é outra causa crítica que decorre das desigualdades socioeconômicas e que tem impacto negativo no acesso, na continuidade e na conclusão de cursos de EPT.

Para muitos potenciais estudantes, todas essas causas contribuem para um cenário em que, ou não consideram a educação profissional e tecnológica como uma opção viável ou enfrentam barreiras significativas para acessá-la.

CAUSAS CRÍTICAS

- Baixa oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Município, limitando as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



oportunidades de acesso dos estudantes.

- Desigualdades socioeconômicas e territoriais, que afetam principalmente estudantes do campo, populações negras, indígenas e famílias de baixa renda, dificultando o acesso aos cursos profissionalizantes
- Baixo investimentos em educação profissional e tecnológica limita a expansão e a manutenção dessa modalidade de oferta.
- Pouca integração da oferta de EPT com o ensino médio.

REFERÊNCIAS

Agência IBGE Notícias, 15 jul. 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28285-pnad-educacao-2019-mais-da-metade-das-pessoas-de-25-anos-ou-mais-nao-completaram-o-ensino-medio>. Acesso em: 1º dez. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022**. Brasília, DF: Inep, 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024**. Brasília, DF: Inep, 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Painel de monitoramento do PNE**. Brasília, DF: Inep, 2023s. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>. Acesso em: 24 mar. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Educação profissional cresce em 2019 e alcança 1,9 milhão de matriculados; mulheres são maioria**. Brasília, DF, 31 out. 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/educacao-profissional-cresce-em-2019-e-alcanca-19-milhao-de-matriculados-mulheres-sao-maioria>. Acesso em: 1 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Relatório de análise dos indicadores da Rede Federal de EPCT 2021**. Brasília, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb/pdf/Relatorio_analise_dos_indicadores_da_Rede_Federal_EPCT_2021_REV_RENATA_27dez.pdf. Acesso em: 20 set. 2024.

Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Meta 11: educação profissional**. [S. l.: s. n.], [2020b]. Disponível em: <https://www.observatoriodopne.org.br/meta/educacao-profissional?tab=goals>. Acesso em: 1 dez. 2023.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Observatório do Plano Nacional de Educação: educação em números**. [S. l.: s. n.], [2020a]. Disponível em: <https://observatoriodopne.org.br/indicadores-de-contexto/?accordion=%5B%7B%22idx%22%3A0%2C%22toggleList%22%3A%5B0%5D%2C%22id%22%3A%22accordion-0-0%22%7D%5D>. Acesso em: 1º dez. 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



13) QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PROBLEMA

A educação profissional e tecnológica enfrenta desafios quanto à qualidade nas condições de ofertas e quanto à aprendizagem dos saberes adequados ao mundo do trabalho em rápida transformação.

ANÁLISE DESCRITIVA

DESCRIPTORIOS:

Descritor 01: Oferta restrita de Educação Profissional e Tecnológica.

Descritor 02: Diversificação limitada dos cursos profissionalizantes.

Descritor 03: Formação profissional vinculada a instituições externas.

Descritor 04: Necessidade de qualificação alinhada ao mundo do trabalho.

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) papel estratégico na formação de estudantes preparados para o mundo do trabalho e para o desenvolvimento social e econômico do município. No entanto, observa-se que essa modalidade enfrenta desafios relacionados tanto às condições de oferta quanto à garantia de uma aprendizagem alinhada às constantes transformações tecnológicas, produtivas e sociais.

No município de Planalto/RS, a oferta da Educação Profissional e Tecnológica é limitada, sendo disponibilizado, na rede local, o Curso Normal, voltado à formação de professores para a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental. Para ampliar as oportunidades de qualificação profissional, o município oferece apoio aos estudantes por meio do transporte escolar até instituições que ofertam cursos técnicos, como o Instituto Federal Farroupilha (IFFar), Campus Frederico Westphalen, e a Casa Familiar Rural, no município de Alpestre.

Embora essa iniciativa contribua para garantir o acesso à formação profissional, ainda existem desafios relacionados à ampliação das oportunidades de qualificação, especialmente diante das constantes transformações do mundo do trabalho, que exige profissionais cada vez mais preparados para lidar com novas tecnologias, processos produtivos e diferentes formas de organização do trabalho.

A dependência da oferta de cursos em municípios vizinhos pode representar um fator limitador para parte dos estudantes, considerando aspectos como deslocamento, disponibilidade de vagas, horários dos cursos e permanência na formação. Além disso, as demandas do mercado de trabalho regional apontam para a necessidade de ampliar as possibilidades de formação técnica em diferentes áreas do conhecimento, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município e para a geração de oportunidades de emprego e renda.

Nesse contexto, torna-se importante fortalecer as parcerias já estabelecidas com instituições de ensino profissional, manter o apoio ao transporte escolar e buscar novas alternativas que ampliem o acesso à Educação Profissional e Tecnológica, seja por meio da oferta de cursos presenciais, semipresenciais ou a distância, conforme as necessidades da comunidade local. Também é relevante incentivar a articulação entre a formação escolar e as potencialidades econômicas da região, favorecendo a qualificação de jovens e adultos para atuação nos diversos setores produtivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Assim, o fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica em Planalto/RS depende da continuidade das políticas de acesso já existentes, da ampliação das oportunidades de formação e da articulação entre o poder público, as instituições de ensino e os setores produtivos, garantindo que os estudantes tenham condições de desenvolver competências e habilidades compatíveis com as exigências de um mundo do trabalho em constante transformação.

ANÁLISE CAUSAL

O cenário da Educação Profissional e Tecnológica em Planalto/RS decorre, principalmente, da limitada oferta de itinerários formativos no próprio município, o que restringe as possibilidades de qualificação em diferentes áreas do conhecimento. Como consequência, os estudantes que buscam formação técnica dependem de instituições localizadas em outros municípios, tornando o acesso condicionado à disponibilidade de transporte, à oferta de vagas e à compatibilidade entre os horários de estudo e deslocamento.

Embora o município desenvolva uma importante política de apoio por meio do transporte escolar, essa medida, por si só, não elimina os obstáculos relacionados à permanência e à conclusão dos cursos, especialmente para estudantes que enfrentam maiores distâncias ou dificuldades de conciliar a formação com outras responsabilidades pessoais e profissionais.

Outro fator que influencia esse contexto é a constante evolução das atividades econômicas e das tecnologias utilizadas nos diferentes setores produtivos, que amplia a necessidade de formações diversificadas e continuamente atualizadas. A inexistência de uma oferta local mais abrangente limita a preparação da população para atender às novas exigências do mercado de trabalho e reduz as oportunidades de formação alinhadas às vocações econômicas da região.

Além disso, a ampliação da Educação Profissional e Tecnológica depende de uma atuação articulada entre o poder público, as instituições formadoras e os setores produtivos, de modo a identificar demandas locais e regionais e promover alternativas que ampliem o acesso à qualificação profissional. Nesse sentido, o fortalecimento das parcerias existentes e a busca por novas estratégias de oferta constituem fatores essenciais para ampliar as oportunidades educacionais, favorecer a inserção produtiva dos estudantes e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município.

Diante desse contexto, torna-se fundamental manter e fortalecer as parcerias com as instituições de ensino da região, bem como buscar estratégias que ampliem as oportunidades de formação, contribuindo para o desenvolvimento das potencialidades locais e para a preparação da população frente às transformações econômicas, tecnológicas e sociais.

CAUSAS CRÍTICAS

- A qualificação dos professores, muitas vezes, não acompanha as demandas tecnológicas e metodológicas contemporâneas, especialmente em áreas tecnologicamente avançadas.
- Ausência de cursos técnicos presenciais em diferentes áreas de formação no município, pelo seu pequeno porte, limitando-se a oferta do Curso Normal.
- Deslocamento diário dos estudantes, o que pode dificultar o acesso, a permanência e a conclusão dos cursos.
- Maior alinhamento entre a oferta de formação profissional e as demandas do mercado de trabalho.

REFERÊNCIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25dez. 2020. Seção 1, p. 1, Edição Extra - C.

BRASIL. Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a educação profissional e tecnológica e articular a educação profissional técnica de nível médio com programas de aprendizagem profissional, e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre isenção do cômputo de determinados rendimentos no cálculo da renda familiar per capita para efeitos da concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 ago. 2023. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC**. Brasília, DF: MEC, c2024. Disponível em: [https:// sistec.mec.gov.br/login/login](https://sistec.mec.gov.br/login/login). Acesso em: 1 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Plataforma Nilo Peçanha**. Brasília, DF: MEC, [s. d.]. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaZDhkNGNiYzgtMjQ0My00O-GVILWJjNzYtZWQwYjI2OThhYWw1IiwidCI6IjllNjgyMzU5LWQxMjgtNGVkbY1iYjU4LTgyYj-JhMTUzNDBmZiJ9>. Acesso em: 1 set. 2023.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



14) ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA GRADUAÇÃO

PROBLEMA

Baixo percentual da população com graduação completa, com ênfase nas elevadas desigualdades regionais, sociais, étnico-raciais, de sexo, linguísticas, situações de deficiência e suas interseccionalidades no acesso, na permanência e na conclusão da graduação.

ANÁLISE DESCRITIVA

DESCRIPTORIOS:

Descritor 01: Baixa escolarização superior da população.

Descritor 02: Oferta local inexistente de graduação.

Descritor 03: Acesso regionalizado ao ensino superior.

Descritor 04: Desigualdades no acesso, permanência e conclusão da graduação.

A formação em nível superior constitui um importante indicador de desenvolvimento humano e de fortalecimento das capacidades técnicas e profissionais da população. Municípios que apresentam maior número de pessoas com graduação tendem a ampliar suas possibilidades de crescimento econômico, qualificar os serviços públicos e privados e favorecer a inovação em diferentes áreas do conhecimento.

No município de Planalto, a inexistência de instituições de ensino superior limita a oferta local dessa etapa de ensino, fazendo com que os estudantes dependam de universidades e centros universitários localizados em municípios da região para dar continuidade à sua trajetória educacional. Essa realidade exige investimentos e estratégias que reduzam as barreiras relacionadas ao deslocamento e aos custos de permanência dos acadêmicos.

Com o objetivo de ampliar as oportunidades de formação, o município mantém políticas de apoio aos estudantes, especialmente por meio do transporte universitário e da articulação de parcerias com instituições de ensino superior da região. Essas ações contribuem para facilitar o acesso à graduação e demonstram o compromisso do poder público municipal com a qualificação da população.

Entretanto, observa-se que o percentual de pessoas com ensino superior completo ainda permanece reduzido, refletindo desafios que vão além da disponibilidade de vagas nas instituições. Aspectos econômicos, sociais, territoriais e familiares podem dificultar tanto o ingresso quanto a continuidade dos estudos, impactando diretamente a conclusão da graduação. Além disso, determinados grupos populacionais podem enfrentar obstáculos ainda maiores em razão de condições socioeconômicas, deficiência, pertencimento étnico-racial, gênero, diferenças linguísticas e outras situações que ampliam as desigualdades de acesso e permanência.

Diante desse cenário, torna-se necessário fortalecer políticas públicas que promovam maior equidade no acesso à educação superior, assegurando condições para que estudantes de diferentes perfis possam iniciar, permanecer e concluir seus cursos. A ampliação das parcerias institucionais, a manutenção dos incentivos ao transporte acadêmico, o estímulo à oferta de cursos em modalidades flexíveis e a divulgação de programas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



bolsas e financiamento estudantil representam estratégias capazes de ampliar o número de graduados e contribuir para o desenvolvimento social e econômico de Planalto.

ANÁLISE CAUSAL

A análise permite compreender os fatores que explicam o atual cenário da escolarização em nível superior no município de Planalto, identificando as relações de causa e efeito que influenciam tanto o acesso quanto a permanência e a conclusão da graduação pela população.

O fator que condiciona os baixos índices de formação superior no município é a **ausência de instituições de ensino superior instaladas no município**. Essa condição obriga os estudantes a buscarem universidades em municípios vizinhos, aumentando significativamente os custos financeiros, o tempo de deslocamento e o desgaste físico associado às viagens diárias.

Além disso, por se tratar de um município de pequeno porte, a oferta de oportunidades de emprego e renda é mais restrita, fazendo com que muitos jovens ingressem precocemente no mercado de trabalho para complementar a renda familiar. Essa necessidade reduz o tempo disponível para os estudos e aumenta as taxas de evasão ou adiamento do ingresso no ensino superior.

As condições econômicas das famílias constituem um dos principais determinantes do acesso ao ensino superior. Mesmo com a existência de universidades públicas e programas de financiamento estudantil, permanecem custos relacionados ao transporte, alimentação, materiais didáticos e, em alguns casos, moradia.

Para estudantes de baixa renda, esses fatores representam barreiras importantes à permanência na graduação, especialmente quando somados à necessidade de conciliar estudo e trabalho. Consequentemente, muitos acadêmicos interrompem seus cursos antes da conclusão.

A localização geográfica de Planalto impõe desafios adicionais à formação superior. A dependência de deslocamentos diários para outros municípios aumenta o tempo dedicado ao transporte, reduzindo o tempo disponível para atividades acadêmicas, estágio, pesquisa e extensão.

Embora o município ofereça transporte universitário, essa política, por si só, não elimina todas as dificuldades relacionadas aos horários das instituições, às longas distâncias percorridas e ao desgaste decorrente da rotina de viagens.

Aspectos familiares e culturais também influenciam a continuidade dos estudos. Em determinadas situações, jovens priorizam o ingresso imediato no mercado de trabalho em detrimento da formação superior, especialmente quando há necessidade de contribuir com a renda familiar.

Além disso, estudantes pertencentes a grupos socialmente vulneráveis — como pessoas com deficiência, população negra, indígenas, mulheres em situação de vulnerabilidade, moradores da zona rural e famílias de menor renda — podem enfrentar obstáculos adicionais relacionados à inclusão, acessibilidade, permanência e igualdade de oportunidades.

Apesar das limitações estruturais, o município desenvolve ações que reduzem parcialmente os efeitos dessas dificuldades. Destacam-se:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

- manutenção do transporte universitário;
- articulação de parcerias com instituições de ensino superior da região;
- incentivo ao acesso à educação superior por meio do apoio institucional aos estudantes.

Essas iniciativas contribuem para diminuir parte das barreiras de acesso, embora ainda não sejam suficientes para alterar significativamente o percentual de pessoas com graduação completa.

Efeitos observados

A combinação dos fatores estruturais, econômicos, territoriais e sociais resulta em um percentual ainda reduzido de pessoas com ensino superior completo no município. Como consequência, observam-se impactos em diferentes dimensões do desenvolvimento local, tais como:

- menor disponibilidade de profissionais altamente qualificados;
- limitação da capacidade de inovação e empreendedorismo;
- redução da competitividade econômica do município;
- maior dependência de profissionais formados em outros centros urbanos;
- menor potencial de atração de novos investimentos e diversificação das atividades econômicas.

Esses fatores também influenciam a qualidade dos serviços públicos e privados, uma vez que a disponibilidade de mão de obra especializada está diretamente relacionada à capacidade técnica das instituições locais.

Implicações para as políticas públicas

A análise evidencia que a ampliação do número de graduados depende não apenas da oferta de vagas nas instituições de ensino superior, mas principalmente da redução das barreiras de permanência. Nesse contexto, recomenda-se fortalecer políticas públicas voltadas à ampliação do transporte universitário, incentivo às modalidades de ensino híbrido e a distância, ampliação das parcerias com instituições de ensino superior, divulgação de bolsas e programas de financiamento estudantil, além da criação de ações de acompanhamento e permanência para estudantes em situação de vulnerabilidade.

Essas medidas tendem a produzir efeitos positivos no médio e longo prazo, elevando os níveis de escolaridade da população, fortalecendo o capital humano local e ampliando as condições para o desenvolvimento sustentável de Planalto.

CAUSAS CRÍTICAS

- Ausência de oferta local de ensino superior e dependência de instituições de outros municípios.
- Barreiras socioeconômicas que comprometem o acesso e a permanência na graduação.
- Necessidade de fortalecimento das políticas de apoio e equidade para o ensino superior.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014- 2016**. Brasília, DF: Inep, 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Metodologia de cálculo dos indicadores de fluxo da educação superior**. Brasília, DF: Inep, 2017. Disponível em: https://download.inep.gov.br/informacoes_estatisticas/indicadores_educacionais/2017/metodologia_indicadores_trajetoria_curso.pdf. Acesso em: 30 jan. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022**. Brasília, DF: Inep, 2022a.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Microdados do Censo da Educação Superior**. Brasília, DF: Inep, 2022b. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-da-educacao-superior>. Acesso em: 4 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 1.121, de 15 de junho de 2023. Altera a Portaria nº 565, de 28 de julho de 2021, que modifica a composição do Comitê de

Governança Digital do Ministério da Educação - MEC. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 jun. 2023. Seção 1, p. 70.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Microdados**: Pnad Contínua: 2º trimestre (2012-2023). Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=microdados>. Acesso em: 16 abr. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Microdados**: Pnad Contínua: 2º trimestre (2016-2022). Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=microdados>. Acesso em: 16 abr. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Microdados**: Pnad Contínua: 3º trimestre (2022). Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/downloads-estatisticas.html?caminho=Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Trimestral/Microdados/2022. Acesso em: 16 abr. 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



15) QUALIDADE DA GRADUAÇÃO

PROBLEMA

Baixa qualidade de parte dos cursos e de instituições da educação superior (IES) na graduação.

ANÁLISE DESCRITIVA

DESCRIPTORIOS:

Descritor 01: Desafios nos indicadores de qualidade das IES.

Descritor 02: Acesso desigual a cursos de graduação qualificados.

Descritor 03: Necessidade de fortalecimento da qualidade da formação superior

Descritor 04: Oferta de cursos de graduação com diferentes níveis de qualidade

A baixa qualidade de parte dos cursos de graduação no Brasil é um problema que afeta, individualmente, elevado número de estudantes matriculados nesses cursos e, em perspectiva mais ampla, toda a sociedade.

A qualidade da educação superior representa um fator essencial para a formação de profissionais qualificados, para o desenvolvimento científico, tecnológico e social e para o fortalecimento das políticas públicas educacionais. No contexto do município de Planalto, embora a oferta de cursos de graduação tenha sido ampliada nos últimos anos por meio de instituições presenciais nas cidades vizinhas da região e do aumento da oferta da educação a distância, ainda se observa que parte dos cursos das Instituições de Educação Superior (IES) apresenta indicadores de qualidade aquém dos padrões desejáveis.

Essa realidade pode ser evidenciada por avaliações institucionais e de cursos que apontam fragilidades relacionadas ao desempenho acadêmico, à infraestrutura, à qualificação do corpo docente, às atividades de pesquisa e extensão, aos recursos tecnológicos e às condições oferecidas para a formação integral dos estudantes. Essas limitações podem comprometer o desenvolvimento das competências profissionais exigidas pelo mundo do trabalho e reduzir a capacidade dos egressos de atender às demandas da sociedade.

Para um município de pequeno porte como Planalto/RS, a qualidade da educação superior possui impacto direto na formação dos profissionais que atuarão nos diferentes setores da economia e, especialmente, na educação básica, na saúde, na administração pública e nas atividades produtivas locais. A oferta de cursos com padrões elevados de qualidade contribui para a permanência dos estudantes na região, fortalece a formação de capital humano e amplia as possibilidades de inovação e desenvolvimento regional.

Outro aspecto relevante refere-se às desigualdades de acesso a cursos de qualidade. Muitos estudantes do município dependem de instituições localizadas em outras cidades ou da modalidade de educação a distância, o que torna ainda mais importante que essas ofertas estejam alinhadas aos referenciais nacionais de qualidade e às necessidades de formação da população local.

Nesse contexto, o Plano Municipal de Educação deve reconhecer a importância de estimular o acesso da população a cursos de graduação de qualidade, fortalecendo a articulação entre o município e as Instituições de Educação Superior, incentivando a formação inicial e continuada dos profissionais da educação e promovendo ações que aproximem o ensino superior das demandas locais. Embora a regulação e a avaliação das IES sejam competências da União e dos respectivos sistemas de ensino, o município pode atuar como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



parceiro na construção de políticas de incentivo à qualificação profissional, à permanência dos estudantes e ao fortalecimento das relações entre ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento regional.

Assim, a melhoria da qualidade da educação superior constitui um elemento estratégico para elevar os níveis de formação da população, fortalecer a educação básica, ampliar as oportunidades de desenvolvimento humano e contribuir para o crescimento social, econômico e educacional do município.

ANÁLISE CAUSAL

A existência de cursos de graduação com desempenho inferior aos referenciais de excelência resulta de um conjunto de fatores estruturais, institucionais e territoriais que influenciam diretamente a qualidade da formação oferecida aos estudantes. No contexto de Planalto/RS, essas condições tornam-se ainda mais relevantes em razão das características do município. Por não contar com oferta local de ensino superior, muitos estudantes dependem de instituições sediadas em outros municípios ou de cursos ofertados na modalidade a distância. Essa dependência reduz a capacidade de acompanhamento e integração entre a formação acadêmica e as necessidades específicas do desenvolvimento local, sobretudo quando a qualidade dos cursos disponíveis não corresponde aos parâmetros esperados.

Outro aspecto que contribui para esse cenário é a dificuldade de estabelecer uma articulação consistente entre as Instituições de Educação Superior e os setores produtivos, os serviços públicos e as demandas sociais da região. Quando essa aproximação é limitada, diminuem as oportunidades de estágios, projetos de extensão, pesquisas aplicadas e experiências formativas que favorecem a construção de competências alinhadas às exigências profissionais contemporâneas.

Também influenciam esse quadro as desigualdades territoriais na distribuição de oportunidades educacionais. Municípios de pequeno porte frequentemente apresentam menor capacidade de atrair instituições com elevada qualidade acadêmica, o que restringe as opções disponíveis para a população e amplia a necessidade de deslocamentos ou da escolha por cursos que nem sempre oferecem as melhores condições de formação.

Embora a responsabilidade pela autorização, supervisão e avaliação das Instituições de Educação Superior pertença aos sistemas de ensino competentes, a limitada cooperação entre o poder público municipal e essas instituições pode reduzir o desenvolvimento de iniciativas voltadas ao incentivo da formação profissional, da permanência estudantil e da produção de conhecimento voltado às necessidades locais.

Dessa forma, o enfrentamento das causas que condicionam a qualidade da educação superior depende do fortalecimento da cooperação entre o município, as Instituições de Educação Superior e os demais atores sociais, promovendo ações que ampliem a qualidade da formação, aproximem o ensino das demandas locais e favoreçam o desenvolvimento sustentável de Planalto/RS.

CAUSAS CRÍTICAS

- Ausência de oferta local de ensino superior, obrigando os estudantes a buscar cursos em outros municípios ou na modalidade a distância.
- Desalinhamento entre a oferta de cursos e as necessidades do desenvolvimento local, comprometendo a formação de profissionais em áreas estratégicas para o município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



- Limitada capacidade de atuação do município sobre a qualidade dos cursos, em razão de a regulação e avaliação da educação superior serem competências da União e dos sistemas de ensino.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 dez. 2005. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 maio 2017a. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 dez. 2017b. Seção 1, p. 2.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Plataforma Universidade 360: Observatório da Educação Superior**. Brasília, DF: MEC, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/universidade360/painel-universidade-360>. Acesso em: 1 dez. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Censo da Educação Superior 2021: notas estatísticas. Brasília, DF: Inep, 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Sinopses Estatísticas. Brasília, DF: Inep, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>. Acesso em: 16 abr. 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

16) PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

PROBLEMA

Baixo percentual de mestres e doutores na população, com desigualdades regionais, sociais, étnico-raciais, linguísticas e de sexo no acesso, na permanência e na conclusão da pós-graduação stricto sensu.

ANÁLISE DESCRITIVA

DESCRIPTORES:

Descritor 01: Baixa presença de profissionais com formação stricto sensu na educação.

Descritor 02: Desigualdades no acesso, permanência e conclusão da pós-graduação.

A elevação da escolaridade da população e a ampliação da formação em nível de pós-graduação stricto sensu constituem fatores estratégicos para o fortalecimento da educação, da pesquisa, da inovação e do desenvolvimento social e econômico do município de Planalto. Entretanto, observa-se um baixo percentual de mestres e doutores na população, cenário que limita a produção de conhecimento, a qualificação dos profissionais e a capacidade de resposta às demandas educacionais, científicas e tecnológicas locais.

Essa realidade está relacionada a diferentes fatores estruturais e conjunturais. Entre eles, destacam-se a limitada oferta de programas de mestrado e doutorado em regiões próximas ao município, a necessidade de deslocamentos frequentes para centros universitários, os elevados custos com transporte, hospedagem e materiais de estudo, além da dificuldade de conciliar as exigências acadêmicas com as jornadas de trabalho e as responsabilidades familiares. Esses aspectos representam obstáculos significativos para o ingresso, a permanência e a conclusão dos cursos de pós-graduação.

Além das barreiras geográficas e econômicas, persistem desigualdades no acesso à pós-graduação relacionadas às condições socioeconômicas, às diferenças territoriais entre áreas urbanas e rurais, às questões étnico-raciais, linguísticas e de gênero. Esses fatores podem restringir as oportunidades de formação acadêmica para determinados grupos populacionais, comprometendo a promoção da equidade e a democratização do ensino superior em nível de pós-graduação.

No contexto da educação básica, a reduzida presença de profissionais com formação em nível de mestrado e doutorado pode limitar o fortalecimento da gestão educacional, da formação continuada, da pesquisa aplicada, da inovação pedagógica e da produção de práticas educacionais fundamentadas em evidências. A qualificação em nível stricto sensu contribui para o desenvolvimento de competências voltadas à investigação científica, à avaliação de políticas públicas, à elaboração de projetos educacionais e ao aprimoramento dos processos de ensino e aprendizagem, refletindo positivamente na qualidade da educação ofertada à população.

Dessa forma, o Plano Municipal de Educação de Planalto deve incorporar estratégias que promovam a ampliação das oportunidades de acesso à pós-graduação stricto sensu, especialmente para os profissionais da educação, por meio do fortalecimento de parcerias com instituições de ensino superior, do incentivo à formação continuada, da divulgação de programas de bolsas e financiamento, da flexibilização das condições de participação em cursos e da valorização profissional daqueles que buscam qualificação acadêmica. Também é fundamental desenvolver ações que contribuam para reduzir as desigualdades de acesso, permanência e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

conclusão desses cursos, assegurando que diferentes grupos sociais tenham oportunidades equitativas de formação.

O enfrentamento desse desafio representa um investimento estratégico para o município, uma vez que a ampliação do número de mestres e doutores fortalece a capacidade técnica da rede de ensino, qualifica a gestão pública, estimula a produção de conhecimento voltado às necessidades locais e contribui para o desenvolvimento sustentável, a inovação e a melhoria da qualidade da educação em todas as suas etapas e modalidades.

ANÁLISE CAUSAL

O baixo percentual de mestres e doutores na população de Planalto resulta de um conjunto de fatores estruturais, econômicos, geográficos, institucionais e sociais que dificultam o acesso, a permanência e a conclusão da pós-graduação *stricto sensu*.

Entre as principais causas, destaca-se a reduzida oferta de programas de mestrado e doutorado em municípios próximos, obrigando os interessados a realizar deslocamentos frequentes para centros universitários mais distantes. Essa condição implica custos adicionais com transporte, alimentação, hospedagem e materiais acadêmicos, tornando a formação menos acessível, especialmente para profissionais da educação e estudantes com menor renda.

Outro fator relevante é a limitação de políticas locais de incentivo à qualificação em nível *stricto sensu*. A inexistência ou insuficiência de programas municipais de apoio financeiro, concessão de bolsas, flexibilização da jornada de trabalho, licenças para qualificação e valorização profissional reduz o interesse e as condições para que os profissionais invistam em sua formação acadêmica.

Também contribui para esse cenário a concentração das instituições de ensino superior que ofertam programas de pós-graduação em grandes centros urbanos, dificultando o acesso da população residente em municípios de pequeno porte. Embora a expansão do ensino remoto tenha ampliado algumas oportunidades, muitos cursos de pós-graduação ainda exigem atividades presenciais, pesquisas de campo, laboratórios ou encontros acadêmicos periódicos.

As desigualdades socioeconômicas constituem outro elemento determinante. Profissionais e estudantes com menor renda enfrentam maiores dificuldades para custear a formação, adquirir materiais, participar de eventos científicos e dedicar tempo às atividades acadêmicas, principalmente quando conciliam trabalho, estudos e responsabilidades familiares. Essas dificuldades afetam de forma mais intensa grupos historicamente vulnerabilizados, contribuindo para a manutenção de desigualdades étnico-raciais, territoriais, linguísticas e de gênero no acesso à pós-graduação.

Outro aspecto refere-se à limitada cultura de incentivo à pesquisa e à formação acadêmica avançada em âmbito municipal. A ausência de programas permanentes de estímulo à produção científica, à inovação e à articulação entre o sistema municipal de ensino e as instituições de educação superior reduz as oportunidades de desenvolvimento profissional e acadêmico, limitando a criação de trajetórias formativas que culminem em cursos de mestrado e doutorado.

Além disso, observa-se a necessidade de ampliar a divulgação das oportunidades de ingresso em programas de pós-graduação, bem como dos editais de bolsas e financiamentos disponibilizados por órgãos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

fomento. Muitas vezes, a falta de informação sobre processos seletivos, modalidades de apoio financeiro e possibilidades de formação dificulta o planejamento da carreira acadêmica dos profissionais da educação.

Como consequência desse conjunto de fatores, o município mantém um número reduzido de profissionais com formação em nível de mestrado e doutorado, o que impacta a produção de conhecimento, a inovação pedagógica, o fortalecimento da gestão educacional, a implementação de políticas públicas baseadas em evidências e a formação continuada dos profissionais da educação. Esse cenário também limita a capacidade do município de desenvolver pesquisas voltadas às demandas locais e de fortalecer a qualidade da educação em todas as etapas e modalidades de ensino.

Diante desse diagnóstico, torna-se necessário que o Plano Municipal de Educação contemple estratégias voltadas ao fortalecimento de parcerias com instituições de ensino superior, à ampliação dos incentivos à qualificação em nível *stricto sensu*, à valorização dos profissionais que buscam formação acadêmica avançada, ao desenvolvimento de políticas de apoio à permanência nos cursos e à redução das desigualdades de acesso entre os diferentes grupos sociais. A atuação integrada entre o poder público municipal, as instituições de ensino superior e os órgãos de fomento será fundamental para ampliar as oportunidades de formação e contribuir para a elevação da qualificação da população e da qualidade da educação no município.

CAUSAS CRÍTICAS

- Oferta limitada de programas de pós-graduação *stricto sensu* e barreiras territoriais de acesso.
- Insuficiência de políticas de incentivo à qualificação acadêmica.
- Desigualdades socioeconômicas e fragilidade da cultura de pesquisa e inovação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 8 dez. 2023.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). **PNPG: Plano Nacional de Pós-Graduação 2024-2028: versão preliminar para consulta pública**. Brasília, DF: Capes, [2024].

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Seção 1, p. 23.

BRASIL. Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jul. 2008. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022**. Brasília, DF: Inep, 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

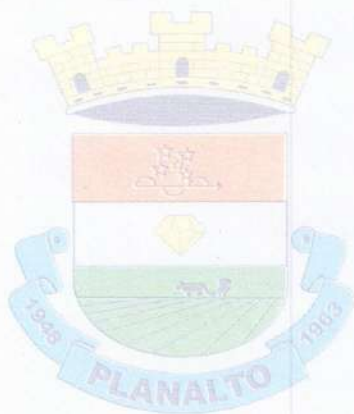


BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Microdados do Censo Escolar da Educação Básica 2021. Brasília, DF: Inep, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar>. Acesso em: 4 set. 2023.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). **Plataforma Sucupira:** painel de dados do Observatório da Pós-Graduação. Brasília, DF: Capes, [s. d.]. Disponível em: <https://sucupira-v2.capes.gov.br/painel>. Acesso em: 8 out. 2024.

COLOMBO, Daniel Gama e. A desigualdade no acesso à pós-graduação stricto sensu brasileira: análise do perfil dos ingressantes de cursos de mestrado e doutorado. In





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



17) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROBLEMA

Desprofissionalização do magistério da educação básica.

ANÁLISE DESCRITIVA

DESCRIPTORIOS:

Descritor 01: Necessidade de valorização, atratividade e permanência da carreira docente.

Descritor 02: Formação continuada dos profissionais da educação.

Descritor 03: Condições de trabalho docente em aprimoramento.

A desprofissionalização do magistério da educação básica é um problema grave que pode comprometer o direito à educação de qualidade para todos. Caracterizando-se pela precarização das condições do trabalho docente, com perda de direitos, baixa remuneração, volume de trabalho excessivo, crescimento de contratações temporárias de professores e deterioração do ambiente escolar.

Além disso, a desprofissionalização também pode se traduzir na redução da autonomia do trabalho docente, com padronização e alienação da sua ação. Tais fatores podem levar à desvalorização social da profissão e à baixa atratividade da carreira.

Por fim, é necessário lembrar que a formação inadequada ou insuficiente de profissionais do magistério para atuarem na educação indígena, quilombola, do campo, bilíngue de surdos, de imigrantes e refugiados também está associada ao problema da desprofissionalização do magistério.

Os profissionais da educação básica exercem papel fundamental na garantia do direito à aprendizagem e na promoção da qualidade da educação. A valorização do magistério, por meio de formação adequada, condições de trabalho, carreira estruturada e oportunidades de desenvolvimento profissional, constitui um dos principais fatores que colaboram para o fortalecimento das redes de ensino e para a melhoria dos resultados educacionais.

No município de Planalto/RS, a rede municipal conta com profissionais habilitados para o exercício da docência e busca assegurar a participação efetiva dos educadores em ações de formação continuada, considerando as demandas pedagógicas e as mudanças que ocorrem no contexto educacional.

Entre esses desafios destacam-se a necessidade de fortalecer as políticas de formação continuada, promover condições adequadas para o exercício da docência, incentivar o desenvolvimento profissional ao longo da carreira e ampliar o reconhecimento social da profissão. Além disso, as constantes mudanças nas políticas educacionais, a incorporação de novas tecnologias ao processo de ensino e aprendizagem e o atendimento às diferentes necessidades dos estudantes exigem atualização permanente dos profissionais da educação.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de tornar a carreira docente mais atrativa para as novas gerações, favorecendo o ingresso e a permanência de profissionais qualificados na educação básica. A valorização do magistério também está diretamente relacionada à construção de ambientes de trabalho colaborativos, ao fortalecimento da gestão democrática e à garantia de condições que possibilitem aos professores desempenhar suas funções com qualidade e compromisso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

Nesse contexto, o enfrentamento da desprofissionalização do magistério requer ações permanentes voltadas à valorização dos profissionais da educação, ao fortalecimento da formação inicial e continuada, à qualificação das condições de trabalho e ao reconhecimento da importância social da docência. Essas medidas contribuem para consolidar uma educação pública de qualidade, promovendo melhores condições de ensino e aprendizagem para os estudantes e fortalecendo o desenvolvimento educacional do município.

ANÁLISE CAUSAL

A desprofissionalização do magistério é um problema que possui várias e distintas causas inter-relacionadas. Aquelas que mais diretamente incidem sobre o problema podem ser: a baixa atratividade da carreira docente, a alta evasão da carreira docente, a individualização e a mecanização do trabalho docente, a predominância da baixa qualidade da formação inicial, a baixa eficiência do sistema de formação inicial, bem como a baixa qualidade e a insuficiência da formação continuada.

Com relação à baixa atratividade da carreira docente, as causas que diretamente podem levar a ela estão relacionadas aos planos de carreira, ao vencimento básico inicial baixo e às condições do trabalho docente existentes.

O plano de carreira talvez possa não ser tão atrativo, pois a amplitude da carreira tem sido pequena e o tempo para se alcançar o topo é muito longo, com o risco de que não seja alcançado. Esse é o fenômeno da compressão salarial das carreiras nas redes de ensino, que é percebido pela pequena diferença entre a menor e a maior remuneração dos profissionais do magistério. Ressaltando a importância de que o vencimento básico inicial dos professores precisa corresponder, no mínimo, ao valor do piso salarial profissional nacional.

Outro fator que incide sobre o cumprimento do piso salarial é a sua fórmula de ajuste mensal. A regra atual da Lei n.º 11.738/2008, com base na variação do Valor Aluno-Ano (VAAF) dos últimos dois anos, de acordo com as regras do Fundeb, implicou, ao longo da vigência da Lei do Piso, índices de reajuste superiores à variação das receitas do Fundo, o que gerou dificuldades fiscais para muitos entes subnacionais. Por fim, cabe ressaltar que a sustentação fiscal das despesas de pessoal com a educação depende da qualidade da gestão da rede alcançada pelo gestor público.

Outro aspecto que contribui para a desprofissionalização do magistério refere-se às constantes mudanças nas demandas educacionais, que exigem dos docentes a incorporação de novas metodologias de ensino, o uso de tecnologias digitais, a implementação de políticas públicas educacionais e o atendimento às diferentes necessidades dos estudantes. Quando essas exigências não são acompanhadas de oportunidades permanentes de formação, apoio pedagógico e tempo destinado ao planejamento e ao aperfeiçoamento profissional, há um aumento da sobrecarga de trabalho e dificuldades para o desenvolvimento da prática docente.

Também merece destaque a necessidade de fortalecer a formação continuada como um processo permanente, articulado às demandas da realidade escolar e aos desafios vivenciados pelos profissionais da educação. A oferta de ações formativas desvinculadas das necessidades da rede ou realizadas de forma pontual tende a produzir impactos limitados na melhoria das práticas pedagógicas e no desenvolvimento profissional dos docentes.

Outro fator que influencia esse cenário é a crescente complexidade das atribuições assumidas pelos professores. Além das atividades de ensino, os profissionais participam de processos de avaliação, planejamento, elaboração de documentos, atendimento às famílias, reuniões pedagógicas e desenvolvimento de projetos, assumindo responsabilidades que ultrapassam a dimensão pedagógica. Essa ampliação das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

funções, quando não acompanhada de condições adequadas de trabalho e organização da jornada, pode comprometer a qualidade da atuação profissional.

No contexto do município de Planalto/RS, observa-se a importância de manter políticas voltadas ao fortalecimento da valorização dos profissionais da educação, investindo na formação continuada, no acompanhamento pedagógico e na qualificação das condições de trabalho. Essas ações contribuem para a permanência de profissionais qualificados na rede municipal, fortalecem a identidade profissional docente e favorecem a melhoria da qualidade do ensino ofertado à população.

Dessa forma, o enfrentamento da desprofissionalização do magistério exige a articulação entre políticas de valorização profissional, gestão educacional, formação permanente e melhoria das condições de exercício da docência. A integração dessas ações fortalece a carreira docente, amplia o reconhecimento social da profissão e contribui para a consolidação de uma educação pública de qualidade, comprometida com a aprendizagem dos estudantes e com o desenvolvimento educacional do município.

CAUSAS CRÍTICAS

- Necessidade de fortalecimento da valorização e da atratividade da carreira docente.
- Insuficiência de políticas permanentes de formação e desenvolvimento profissional.
- Sobrecarga de trabalho e ampliação das demandas atribuídas aos docentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 8 dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 maio 2000. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jul. 2008. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Remuneração Média dos Docentes**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/remuneracao-media-dos-docentes>. Brasília, 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Microdados do Censo da Educação Superior**. Brasília, DF: Inep, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-da-educacao-superior>. Acesso em: 4 set. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Subsídios para o Grupo de Trabalho de formação inicial de professores. **A valorização dos professores da educação básica: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde**. Diretoria de Estatísticas Educacionais. Brasília, 2023.

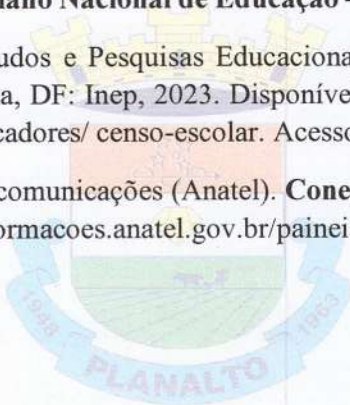
BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Estatísticas Censo Escolar**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>. Brasília, 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022**. Brasília, DF: Inep, 2022b.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024**. Brasília, DF: Inep, 2024.

BRASIL Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo Escolar: resultados [de 2010 a 2023]**. Brasília, DF: Inep, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/reas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>. Acesso em: ago. 2023.

BRASIL Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). **Conectividade nas escolas**. Brasília, DF: Anatel, 2024b. Disponível em: <https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/conectividade-nas-escolas>. Acesso em: out. 2024.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



18) PARTICIPAÇÃO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA

PROBLEMA

Insuficiência e fragilidade da representação e da participação social no planejamento e na gestão educacional.

ANÁLISE DESCRITIVA

DESCRIPTORIOS:

Descritor 01: Existência de conselhos e espaços colegiados de participação e controle social na educação municipal.

Descritor 02: Fortalecimento da atuação dos conselhos no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais.

Descritor 03: Ausência de grêmios estudantis e necessidade de ampliar o protagonismo dos estudantes.

Descritor 04: Fortalecimento da gestão escolar participativa, transparente e corresponsável.

A gestão democrática do ensino público é um princípio constitucional. Sua inserção na Constituição Federal é resultado do esforço de diversos atores e entidades do campo educacional na luta pela redemocratização do País na década de 1980.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n.º 9.394/1996 –, baseada nesse princípio de democratização, consolida orientações para a implementação da gestão democrática do ensino e determina a criação de legislação correspondente nos estados, nos municípios e no Distrito Federal. Cada ente federativo, com base em conta suas próprias peculiaridades, deve observar a participação dos profissionais da educação, dos estudantes e da comunidade escolar no planejamento e na gestão educacional. Isso significa envolver os atores da educação nos processos decisórios, na formulação, no acompanhamento, no controle e na avaliação da gestão e das políticas educacionais.

A LDB também instituiu os Conselhos Escolares e os Fóruns dos Conselhos Escolares. O Conselho Escolar é órgão deliberativo, composto pelo diretor da escola e por representantes da comunidade escolar e local, eleitos pelos respectivos pares. Já o Fórum dos Conselhos Escolares é um colegiado que visa fortalecer os Conselhos Escolares.

Passados mais de 30 anos da promulgação da Constituição e mais de 25 anos da vigência da LDB, a gestão democrática do ensino público ainda requer atenção. Observa-se a multiplicação de instâncias colegiadas, instituições e processos participativos, tanto nos sistemas de ensino quanto nas instituições públicas de educação básica e superior.

O Plano Nacional de Educação – PNE e o PME 2014-2024 – trata da efetivação da gestão democrática da educação pública no corpo da Lei e no seu anexo, por meio da Meta 19 e de suas estratégias. Além de reforçar os princípios constitucionais e as determinações da LDB, estabelece prazo de dois anos para que os estados, o Distrito Federal e os municípios aprovem leis específicas para os seus sistemas de ensino, ou adequem leis existentes, disciplinando a gestão democrática da educação pública. Esse prazo venceu sem que tal determinação tivesse sido cumprida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



O município de **Planalto/RS** dispõe de **instâncias colegiadas** que contribuem para a **gestão democrática** da educação, assegurando espaços de participação, acompanhamento e controle social das políticas públicas educacionais. Entretanto, ainda são observadas fragilidades relacionadas à ampliação da participação efetiva da comunidade escolar e da representação estudantil.

Conselho Municipal de Educação (CME)

O Conselho Municipal de Educação é o órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino. Compete ao CME acompanhar a implementação das políticas educacionais, emitir pareceres e resoluções, orientar a organização do sistema de ensino, acompanhar o cumprimento da legislação educacional e contribuir para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME). Sua atuação fortalece a gestão democrática ao possibilitar a participação da sociedade nas decisões relacionadas à educação municipal.

Conselhos de Pais e Mestres (CPMs)

Os Conselhos de Pais e Mestres atuam em cada unidade escolar como instâncias de integração entre a escola, as famílias e a comunidade. Têm como finalidade apoiar a gestão escolar, colaborar na melhoria das condições de ensino, incentivar a participação das famílias na vida escolar, promover ações de apoio às atividades pedagógicas e contribuir para a transparência na utilização de recursos destinados às escolas.

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB)

O CACS-FUNDEB exerce a função de acompanhar, fiscalizar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Também acompanha o censo escolar, a execução financeira dos recursos e emite parecer sobre a prestação de contas, fortalecendo o controle social dos investimentos na educação.

Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

O Conselho de Alimentação Escolar é responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Entre suas atribuições estão monitorar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, verificar a qualidade dos alimentos oferecidos aos estudantes, acompanhar as condições de armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios e emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas do programa.

Seleção de Diretores Escolares

No município de Planalto/RS, a escolha dos diretores escolares ocorre por meio de **Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, observando critérios definidos pela administração pública para o exercício da função de gestão escolar. Embora esse modelo contribua para a seleção baseada em critérios técnicos e legais, não contempla mecanismos de consulta ou eleição direta pela comunidade escolar, aspecto que pode limitar o fortalecimento da gestão democrática e da participação coletiva na definição da liderança das unidades escolares.

Representação Estudantil

O município não possui **grêmios estudantis** constituídos nas escolas da rede municipal. A inexistência dessa organização reduz os espaços formais de participação dos estudantes na vida escolar, limitando o desenvolvimento do protagonismo juvenil, da formação cidadã e da contribuição dos alunos nos processos de planejamento, avaliação e construção das ações pedagógicas.

Embora o município conte com importantes órgãos colegiados de participação e controle social, observa-se que a atuação desses espaços ainda pode ser fortalecida por meio da ampliação da participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar, da formação continuada de seus conselheiros, da divulgação de suas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



atribuições e decisões e do incentivo à participação das famílias, estudantes e comunidade nas discussões sobre as políticas educacionais.

Nesse contexto, o problema identificado no Plano Municipal de Educação caracteriza-se não pela inexistência de instâncias de participação, mas pela necessidade de fortalecer sua efetividade, ampliar o envolvimento da comunidade escolar nos processos de planejamento e gestão educacional e consolidar uma cultura de gestão democrática pautada na corresponsabilidade, na transparência e no controle social. Essas ações contribuirão para qualificar o monitoramento e a execução das metas do PME, tornando as políticas educacionais mais participativas, representativas e alinhadas às necessidades da população de Planalto/RS.

ANÁLISE CAUSAL

A insuficiência e a fragilidade da representação e da participação social no planejamento e na gestão educacional decorrem, principalmente, da limitada efetividade dos mecanismos de participação existentes e da baixa mobilização dos diferentes segmentos da comunidade escolar. Embora o Município disponha de instâncias colegiadas consolidadas, como o Conselho Municipal de Educação, os Conselhos de Pais e Mestres, o CACS-FUNDEB e o Conselho de Alimentação Escolar, ainda há necessidade de ampliar a participação ativa de famílias, estudantes, profissionais da educação e comunidade nos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas educacionais.

Contribuem para esse cenário a insuficiente divulgação das atribuições e decisões dos órgãos colegiados, a necessidade de formação continuada de seus membros para o exercício qualificado do controle social e a limitada institucionalização de práticas que incentivem a participação da comunidade nas decisões educacionais.

Outro fator relevante é a inexistência de grêmios estudantis nas escolas da rede municipal, reduzindo os espaços formais de representação dos estudantes e limitando o desenvolvimento do protagonismo juvenil e da participação discente na construção das ações pedagógicas e da gestão escolar.

Além disso, o modelo de escolha dos diretores escolares, realizado por Processo Seletivo Simplificado, embora observe critérios técnicos e administrativos, não contempla mecanismos de consulta ou participação direta da comunidade escolar, restringindo o fortalecimento da gestão democrática previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas metas do Plano Nacional e do Plano Municipal de Educação.

Esses fatores contribuem para que a participação social ocorra de forma parcial e desigual, reduzindo o potencial dos espaços colegiados como instrumentos de corresponsabilidade, transparência, controle social e aprimoramento das políticas públicas educacionais. O enfrentamento desse problema exige o fortalecimento das instâncias participativas existentes, a ampliação dos espaços de representação, especialmente estudantil, e a consolidação de uma cultura de gestão democrática baseada no diálogo, na participação e no compromisso coletivo com a qualidade da educação.

CAUSAS CRÍTICAS

- Baixa participação da comunidade escolar nos processos de planejamento e gestão da educação.
- Pouca divulgação e incentivo aos mecanismos de participação social, limitando o controle social.
- Ausência de grêmios estudantis, restringindo a representação e o protagonismo dos estudantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 7.398, de 4 de novembro de 1985. Dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 nov. 1985.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 8 dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jan. 2001. Seção 1, p. 1

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jun. 2009. Seção 1, p. 2.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 dez. 2020. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Conferência Nacional de Educação (Conae) 2010**: construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias de ação. Brasília, DF: MEC, 2010

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Conferência Nacional de Educação (Conae) 2014**: o PNE na articulação do sistema nacional de educação: participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração. Brasília, DF: MEC, 2014a.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Conferência Nacional de Educação (Conae) 2014**: o PNE na articulação do sistema nacional de educação: participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração: documento base. Brasília, DF: MEC, 2014b.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Microdados do Censo Escolar da Educação Básica 2021. Brasília, DF: Inep, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar>. Acesso em: 4 set. 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



19) FINANCIAMENTO E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROBLEMA

Baixa qualidade e iniquidade nas condições de oferta da educação básica.

ANÁLISE DESCRITIVA

DESCRIPTORES:

Descritor 01: Desigualdade nas condições de infraestrutura, recursos pedagógicos, acessibilidade e equipamentos tecnológicos entre as unidades escolares.

Descritor 02: Crescimento dos investimentos em educação, com aplicação regular dos recursos vinculados ao ensino e valorização dos profissionais da educação.

Descritor 03: Ampliação dos investimentos por estudante na Educação Básica, especialmente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Descritor 04: Necessidade de fortalecer o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas educacionais para garantir qualidade da oferta.

A desigualdade nas condições de oferta da educação básica pública impacta negativamente o direito à educação e atinge desproporcionalmente as populações mais vulneráveis e as regiões menos desenvolvidas do nosso município. Nesse contexto os dados municipais sugerem que o aumento do PIB per capita representa uma oportunidade para ampliar os investimentos em infraestrutura escolar, formação continuada dos profissionais da educação, aquisição de materiais pedagógicos, recursos tecnológicos, transporte escolar e políticas de inclusão. Contudo, caso esses recursos não sejam distribuídos de forma equitativa e planejada, podem persistir diferenças entre escolas urbanas e rurais, entre estudantes em situação de vulnerabilidade social e aqueles com melhores condições socioeconômicas.

Assim, embora o município apresente evolução econômica significativa, esse indicador, isoladamente, não garante melhorias na qualidade da educação. A persistência de problemas relacionados à infraestrutura, ao desempenho escolar, à permanência dos estudantes e às desigualdades no acesso aos recursos educacionais evidencia a necessidade de fortalecer o planejamento das políticas públicas educacionais, direcionando os investimentos para a promoção da equidade e da aprendizagem.

O crescimento econômico do município tem contribuído para ampliar sua capacidade de investimento na educação. O Produto Interno Bruto (PIB) per capita apresentou crescimento contínuo entre 2010 e 2023, passando de R\$ 9.328,40 para R\$ 31.306,70, representando um aumento superior a 235% no período. Apesar da desaceleração registrada em 2020, reflexo do cenário econômico nacional provocados pela pandemia COVID-19, observa-se recuperação consistente a partir de 2021, fortalecendo as possibilidades de ampliação dos investimentos públicos, inclusive na educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

GRÁFICO 1 – PIB PER CAPTA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/RS

ANO	VALOR R\$
2010	R\$ 9.328,40
2011	R\$ 10.102,10
2012	R\$ 10.897,40
2013	R\$ 12.801,00
2014	R\$ 14.307,40
2015	R\$ 15.681,90
2016	R\$ 17.526,50
2017	R\$ 17.603,50
2018	R\$ 19.228,20
2019	R\$ 21.038,10
2020	R\$ 20.811,90
2021	R\$ 25.359,90
2022	R\$ 26.851,80
2023	R\$ 31.306,70

FONTE: IBGE CENSO 2022

GRÁFICO 2 – LINHA DE CRESCIMENTO DO PIB PER CAPTA DO MUNICÍPIO DE 2010 A 2023



FONTE: IBGE CENSO 2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Os dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) evidenciam que o município vem cumprindo regularmente os dispositivos constitucionais relativos ao financiamento da educação. Entre 2021 e 2025, a aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) permaneceu acima do mínimo constitucional de 25%, variando de 25,01% para 25,80%. Da mesma forma, a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação manteve-se significativamente superior ao mínimo legal de 70%, alcançando índices entre 77,17% e 98,70%, demonstrando prioridade na valorização dos profissionais da educação.

GRÁFICO 3 – INDICADORES LEGAIS NO ANO DE 2021 A 2025

INDICADOR	2021	2022	2023	2024	2025
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25,01%	25,23%	25,62%	25,69%	25,80%
Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%)	80,42%	93,33%	98,70%	77,17%	94,46%
Percentual de aplicação do FUNDEB em despesas com MDE, de não remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 30%)	11,28%	6,07%	0,00%	16,70%	3,31%
Percentual das receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 10%)	8,31%	0,60%	1,30%	6,13%	2,22%
Percentual de aplicação em Despesas de Capital da Complementação da União – VAAT – FUNDEB – (mínimo de 15%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Percentual de aplicação em despesas na Educação Infantil – VAAT – FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Indicador para Educação Infantil – IEE – Percentual mínimo da complementação VAAT a ser aplicado em educação infantil	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

FONTE: SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



GRÁFICO 4 – INDICADORES DE DISPÊNDIO FINANCEIRO DE 2021 A 2025

INDICADOR	2021	2022	2023	2024	2025
Percentual dos recursos do FUNDEB aplicado na educação infantil	34,77%	44,56%	41,68%	33,69%	44,3%
Percentual dos recursos do FUNDEB aplicado no ensino fundamental	56,92%	57,71%	57,58%	44,59%	59,07%
Percentual dos recursos do FUNDEB aplicado no ensino médio	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	31,07%	32,98%	33,53%	30,19%	37,71%
Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	56,69%	49,59%	51,20%	51,48%	47,57%
Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

FONTE: SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

Observa-se também adequada gestão dos recursos do FUNDEB, com baixos percentuais de recursos não aplicados ao final de cada exercício, sempre inferiores ao limite legal de 10%. Entretanto, os indicadores referentes à aplicação da complementação da União por meio do VAAT permaneceram zerados durante todo o período analisado, indicando que o município não recebeu esse tipo de complementação financeira, situação compatível com sua realidade de arrecadação e composição das receitas do FUNDEB.

GRÁFICO 5 – INDICADORES DE INVESTIMENTO POR ALUNO DE 2021 A 2025

INDICADOR	2021	2022	2023	2024	2025
Investimento educacional por aluno da educação infantil	R\$ 7.569,97	R\$ 10.436,10	R\$ 9.791,40	R\$ 10.835,63	R\$ 16.188,62
Investimento educacional por aluno no ensino fundamental	R\$ 10.692,45	R\$ 9.804,53	R\$ 10.670,30	R\$ 12.937,40	R\$ 13.232,32
Investimento educacional por aluno no ensino médio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Investimento educacional por aluno no ensino superior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimento educacional por aluno da educação e jovens e adultos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimento educacional por aluno da educação especial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimento educacional por aluno da educação profissional	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimento educacional por aluno da educação básica	R\$ 10.630,66	R\$ 12.167,97	R\$ 12.162,61	R\$ 14.780,81	R\$ 16.878,30
Investimento educacional por aluno	R\$ 10.630,66	R\$ 12.167,97	R\$ 12.162,61	R\$ 14.780,81	R\$ 16.878,30
Despesa com professores por aluno da educação básica	R\$ 5.759,76	R\$ 7.433,31	R\$ 7.469,34	R\$ 7.055,37	R\$ 9.912,34
Despesa com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	R\$ 807,62	R\$ 100,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Percentual de investimento por aluno da educação superior em relação ao investimento por aluno da educação básica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Percentual de investimento por aluno em relação ao PIB per capta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimento educacional por aluno de educação infantil – creche	R\$ 7.560,26	R\$ 14.409,22	R\$ 9.417,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimento educacional por aluno da educação infantil – pré-escola	R\$ 7.581,95	R\$ 6.636,56	R\$ 10.181,67	R\$ 10.261,53	R\$ 18.289,68

FONTE: SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

A distribuição dos recursos evidencia prioridade para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, etapas de responsabilidade direta do município. Entre 2021 e 2025, a Educação Infantil recebeu entre 33,69% e 44,56% dos recursos do FUNDEB, enquanto o Ensino Fundamental concentrou entre 44,59% e 59,07%. De



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

forma semelhante, as despesas totais com educação mantiveram predominância nessas duas etapas, demonstrando coerência entre o planejamento orçamentário e as competências constitucionais do município.

Os investimentos por estudante também apresentaram evolução significativa ao longo do período. O investimento por aluno da Educação Básica passou de R\$ 10.630,66 em 2021 para R\$ 16.878,30 em 2025, representando crescimento de aproximadamente 59%. Na Educação Infantil, o investimento por aluno evoluiu de R\$ 7.569,97 para R\$ 16.188,62, mais que dobrando no período analisado. No Ensino Fundamental, os investimentos oscilaram entre R\$ 9.804,53 e R\$ 13.232,32 por estudante, indicando esforço contínuo de ampliação da capacidade de atendimento e qualificação dos serviços educacionais.

Também merece destaque o aumento das despesas destinadas à remuneração dos professores por aluno da Educação Básica, que passaram de R\$ 5.759,76 em 2021 para R\$ 9.912,34 em 2025, refletindo a valorização dos profissionais da educação e o cumprimento das determinações legais relativas ao financiamento do magistério.

GRÁFICO 6 – RESULTADOS FINANCEIROS DO EXERCÍCIO DE 2021 A 2025

INDICADOR	2021	2022	2023	2024	2025
Superávit/Déficit do ente federado no exercício	R\$ 7.801.463,02	R\$ 16.987.863,96	R\$ 8.685.356,81	R\$ 5.814.107,75	R\$ 9.693.983,47
Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	R\$ 585.229,47	R\$ 62.443,76	R\$ 219.740,11	R\$ 604.795,67	R\$ 346.469,44
Recursos do FUNDEB do exercício não utilizado	R\$ 663.974,16	R\$ 46.522,72	R\$ 109.432,93	R\$ 604.795,67	R\$ 238.848,45

FONTE: SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

Os resultados financeiros do município demonstram equilíbrio fiscal durante todo o período analisado, com sucessivos superávits orçamentários, variando de R\$ 5,8 milhões a quase R\$ 17 milhões. Além disso, os saldos financeiros do FUNDEB e os baixos valores de recursos não utilizados ao final dos exercícios indicam adequada execução orçamentária e boa capacidade de gestão financeira.

GRÁFICO 6 – RESULTADOS FINANCEIROS DO EXERCÍCIO DE 2021 A 2025

INDICADOR	2021	2022	2023	2024	2025
Valor exigido de aplicação de impostos em MDE (mínimo de 25%)		R\$	R\$	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



	R\$ 7.205.842, 00	8.113.890, 18	8.575.805, 33	10.188.227, 88	11.350.291, 02
Valor aplicado em MDE da receita de impostos	R\$ 7.207.669, 07	R\$ 8.187.332, 18	R\$ 8.787.784, 66	R\$ 10.467,857, 43	R\$ 11.724.042, 09

FONTE: SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

Em relação à aplicação dos recursos próprios em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, verifica-se que, em todos os anos entre 2021 e 2025, o valor efetivamente investido superou o mínimo constitucional exigido, reforçando o compromisso do município com o financiamento da educação pública.

Apesar dos avanços observados nos indicadores financeiros, a melhoria das condições de oferta da educação básica continua sendo um desafio permanente. A manutenção, ampliação e modernização da infraestrutura física das escolas, a renovação dos equipamentos tecnológicos, a qualificação dos espaços pedagógicos, a acessibilidade, o transporte escolar, a alimentação escolar e a oferta de ambientes adequados ao desenvolvimento das aprendizagens permanecem como fatores essenciais para garantir educação de qualidade e reduzir desigualdades entre os estudantes.

Dessa forma, os dados demonstram que o município apresenta responsabilidade fiscal e compromisso com o financiamento da educação, ampliando gradativamente os investimentos na rede municipal de ensino. Entretanto, torna-se necessário manter políticas permanentes de planejamento, monitoramento e investimento em infraestrutura escolar e recursos pedagógicos, assegurando que o crescimento dos investimentos financeiros se traduza em melhoria efetiva das condições de ensino, da aprendizagem e da equidade educacional para toda a população de Planalto/RS.

ANÁLISE CAUSAL

A persistência de diferenças nas condições de oferta da educação básica decorre de um conjunto de fatores estruturais, financeiros e administrativos que influenciam diretamente a capacidade do município de transformar o aumento dos investimentos em melhorias efetivas na qualidade da educação. Embora Planalto tenha ampliado gradativamente os recursos destinados à educação nos últimos anos, a elevação dos investimentos, por si só, não elimina as necessidades históricas de qualificação da infraestrutura escolar e de ampliação das condições de atendimento.

Parte desse cenário está relacionada ao crescimento das demandas educacionais, que exigem investimentos contínuos em manutenção predial, acessibilidade, tecnologia educacional, mobiliário, transporte escolar, alimentação, segurança, conectividade e renovação dos ambientes de aprendizagem. Esses investimentos possuem custos permanentes e tendem a crescer em ritmo semelhante ou superior ao aumento das receitas públicas, exigindo planejamento de longo prazo e definição de prioridades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

Outro aspecto relevante é que a maior parte dos recursos do FUNDEB permanece vinculada à remuneração dos profissionais da educação, conforme determina a legislação vigente. Embora essa aplicação represente um importante avanço na valorização dos servidores e na melhoria das condições de trabalho, reduz a margem de recursos disponíveis para investimentos em infraestrutura física, aquisição de equipamentos e modernização dos espaços escolares, tornando necessário o aporte de recursos próprios do município e a busca de outras fontes de financiamento.

Também influenciam esse cenário as limitações impostas pela capacidade financeira municipal e pela dependência das transferências constitucionais e legais. Mesmo com o crescimento da arrecadação e do PIB per capita, o orçamento público precisa atender simultaneamente às diversas políticas públicas municipais, como saúde, assistência social, agricultura, infraestrutura urbana e administração, o que exige constante equilíbrio entre as diferentes áreas de investimento.

Outro fator que contribui para a manutenção das desigualdades nas condições de oferta é a necessidade permanente de atualização das escolas frente às transformações tecnológicas e às novas demandas pedagógicas. A incorporação de recursos digitais, equipamentos tecnológicos, conectividade de qualidade, materiais didáticos inovadores e espaços pedagógicos adequados tornou-se condição essencial para garantir processos de ensino e aprendizagem mais significativos, exigindo investimentos contínuos que nem sempre conseguem acompanhar a velocidade das mudanças educacionais.

Além disso, a manutenção da qualidade da educação depende de ações articuladas entre financiamento, gestão, planejamento e monitoramento das políticas públicas. A existência de recursos financeiros não garante, isoladamente, a melhoria dos indicadores educacionais, sendo necessária uma gestão eficiente que priorize investimentos com maior impacto na aprendizagem, na redução das desigualdades e na permanência dos estudantes na escola.

Nesse contexto, a superação do problema requer a continuidade das políticas de fortalecimento do financiamento da educação, associadas ao planejamento estratégico da infraestrutura escolar, à qualificação dos ambientes educativos, ao aprimoramento da gestão dos recursos públicos e à busca permanente de programas estaduais e federais que ampliem a capacidade de investimento do município. Essas ações possibilitam que os recursos disponíveis produzam resultados concretos na melhoria da qualidade da educação básica e na garantia de condições mais equitativas de ensino para todos os estudantes da rede municipal.

CAUSAS CRÍTICAS

- Desigualdade nas condições de infraestrutura e nos recursos entre as escolas.
- Defasagens de aprendizagem e baixos resultados educacionais.
- Vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes e suas famílias
- Atendimento insuficiente às demandas da educação inclusiva.
- Baixo acesso às tecnologias educacionais na educação do campo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 8 dez. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Parecer CNE/CEB nº 3/2019. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 abr. 2019. Seção 1, p. 27.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Parecer CNE/CEB nº 8/2010. Brasília, DF, 5 maio 2010. Disponível em:

https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN82010.pdf?query=Brasil. Acesso em: 8 dez. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 jun. 2007. Seção 1, p. 7.

BRASIL. Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jul. 2008. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 dez. 2020. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. **Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019**. Institui o Sistema Nacional de Educação nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 214 da Constituição Federal. Brasília, DF, 17 mar. 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2318217>. Acesso em: 18 jun. 2024.

Censo Escolar da Educação Básica 2022: resumo técnico. Brasília, DF: Inep, 2023.

Disponível em FONTE: IBGE CENSO 2022

Disponível em: FONTE: SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação